

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E PELA LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016; E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO:

MENOR PREÇO GLOBAL

FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA:

EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

MODE DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INVERSÃO DE FASES: ESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ COM A INVERSÃO DE FASES, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 17 DA LEI 14.133/2021 UMA VEZ QUE POSSIBILITA VERIFICAR A SAÚDE FINANCEIRA, REGULARIDADE JURÍDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES ANTES DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA.

A Concorrência será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/> (PLATAFORMA CENTRAL DE COMPRAS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Início: 19/05/2026. Término: 02/06/2026, às 09:59hs (Horário de Brasília)

SESSÃO PÚBLICA: 02/06/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília)

Será sempre considerado o **horário de Brasília (DF)** para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto “Horário Local”.

DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL

DIA: Segunda a Sexta-feira

HORÁRIO: das 08:00hs às 13.30hs (horário local).

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA.

CEP: 65190-000 CNPJ: 06.240.352/0001-09.

E-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: ou <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/> e

Portal Nacional de Contracões Publicas-PNCP

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026 - PRIMEIRA CRUZ/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ**, com sede à Rua da Matriz, s/n, Centro, Primeira Cruz – MA, CEP 65190-000, sob CNPJ: 06.240.352/0001-09, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, que serão designados por Portaria específica, realizará licitação às 10 horas do dia 02 de junho de 2026, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal que disciplina as contratações públicas e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA**, mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A licitação compõe-se de **item único**, conforme **planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, projeto básico de engenharia, projetos complementares**, quando houver, e demais documentos técnicos anexos a este Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de contratações adotado pelo Município de Primeira Cruz/MA, cujo endereço eletrônico constará do aviso de contratação e do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, responsabilizando-se o licitante pelo uso adequado de suas credenciais de acesso.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto

executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A presente licitação adotará a inversão de fases, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances. Tal medida se justifica pela conveniência e oportunidade de verificar previamente a saúde financeira, a regularidade jurídica e a qualificação técnica das licitantes, evitando que empresas sem condições de contratar avancem à disputa de preços, conferindo maior eficiência, segurança e economicidade ao certame, bem como reduzindo o risco de contratação de empresas inidôneas ou tecnicamente inaptas. Assim, somente após a análise e o julgamento da documentação de habilitação é que os licitantes habilitados serão convocados para a etapa de envio de lances.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo que a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, somente será apresentada pelos licitantes considerados habilitados, na fase subsequente.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará que:

3.4. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá declarar que não impedirá o prosseguimento no certame para aquele item;

3.11. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o licitante que não desejar usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, ainda que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar declaração expressa informando sua renúncia a esse direito.

3.12. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.13. Em razão da inversão de fases adotada, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. Após a habilitação, os licitantes aptos poderão retirar ou substituir a proposta de preços até o início da fase de lances.

3.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação dos documentos de habilitação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública, análise da habilitação e da fase de envio de lances pelos licitantes habilitados.

3.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.17. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.18. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.20. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.21. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.22. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.23. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária e modelo anexo a este Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

a. proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;

b. planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº

do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);

c. composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;

d. cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;

e. composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;

f. composição de Encargos Sociais; e

g. curva ABC de Serviços com BDI.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, por unidade, de cada item, estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado **pelo valor global da contratação**, calculado com base nos preços unitários constantes da proposta, observados os quantitativos definidos na Planilha Orçamentária da Administração.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

6.1. O Agente de Contratação solicitará à arrematante que envie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, quando for o caso, acompanhada dos documentos abaixo:

- a) proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;
- b) planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);
- c) composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;
- d) cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- e) composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;
- f) composição de Encargos Sociais; e
- g) curva ABC de Serviços com BDI.

6.2. O envio deverá ser feito, exclusivamente, mediante convocação do sistema eletrônico de disputas adotado pelo Município de Primeira Cruz/MA, observado o endereço eletrônico indicado no aviso e no PNCP, responsabilizando-se o licitante pela exatidão das informações prestadas e pela observância dos prazos do certame.

6.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

6.4. Caso a empresa não encaminhe no prazo estabelecido, ou encaminhe documento em desacordo com as condições deste Edital e do Projeto Básico, a proposta será RECUSADA.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o **Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. ultrapassar o valor global estimado na licitação;

7.6.1.1. no tocante aos custos unitários, como tentativa de coibir o chamado “jogo de planilhas”, e ao mesmo tempo evitar a desclassificação de uma proposta com o menor preço global, o valor ofertado no preço global deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens da planilha. O preço global já deve ter o valor do BDI incluído;

7.6.2. conter vícios insanáveis;

7.6.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Projeto Básico;

7.6.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada

integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11.1. A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação do licitante é necessária a documentação de:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) Qualificação econômica-financeira;
- d) Qualificação técnica.

8.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou

- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- f) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- g) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo.
- h) Garantia de proposta de preços no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- i) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.
- j) A licitante deverá apresentar ainda, junto a documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens: item 3, letras "g" e "h", item 4, letras "a" e "c" e, sob pena de inabilitação.

8.3. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral - CRC);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Acompanhada de Certidão de regularidade na contratação de PCD (Superior, Igual ou desobrigada) prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991 e a do artigo 63, inciso IV, da lei 14.133 de 2021;
- g) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

8.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

b) balanço patrimonial, acompanhado da demonstração de resultado do exercício, demonstração de fluxo de caixa, demonstração de mutação do patrimônio líquido e demonstração de lucros e prejuízos acumulados dos dois últimos exercícios sociais acompanhado das notas explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedado sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;;

b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) O Balanço patrimonial deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índice de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a um, juntamente com a declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um profissional da contabilidade devidamente registrado no conselho regional de contabilidade aplicando a formula dos índices de Liquidez geral (LG) Solvencia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos 2 (dois) últimos balanços patrimoniais.

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

d) declaração expedida por profissional contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

e) comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

- f) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- g) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- h) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo.
- i) As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração em atendimento ao disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.
- j) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.
- k) A licitante deverá apresentar ainda, junto a documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens: item 9.3, letras “g” e “h”, item 9.4, letras “a” e “c” e, sob pena de inabilitação.
- l) A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 Documentos relativos à qualificação técnica:

a) Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa;

8.5.1 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados; o prazo de execução e a vigência;
- b) os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionada às **parcelas de maior**

relevância, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DO ORÇAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.9.1	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	5.622,50
7.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m ²	409,91
4.5.6	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m ²	372,50

c) as parcelas exigidas nos atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;

d) os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;

e) será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;

f) serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional, a CAT (acompanhada das respectivas ART's), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.

g) Declaração de que não será de responsabilidade da SEMOSP o fornecimento de áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.

h) Declaração de que não será de responsabilidade da SEMOSP a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.

i) Declaração de que é de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto, devendo ser declarado pelo licitante.

j) Declaração de que é de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

8.6 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

a) o licitante deverá apresentar o REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS)

TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme legislação profissional dos respectivos conselhos vigentes;

b) apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, - em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. O(s) Atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário, contemplando os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DO ORÇAMENTO	UNIDADE
4.9.1	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg
7.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m ²
4.5.6	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m ²

c) o licitante deverá comprovar a qualificação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica, dispostos no quadro acima, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante;

d) a comprovação do profissional pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, ou Certidão do CREA, ou Certidão do CAU, ou Contrato Social, ou Contrato de prestação de serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, ou Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico do(s) profissional(is), devidamente averbado pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme conselho de origem, com a comprovação da execução dos serviços de forma clara e legível.

g) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

8.6.1 Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART

ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo.

8.6.2 Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar ao licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

8.6.3 Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar este Município com a participação de empresas que possuam infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

8.7 Declaração formal do licitante, indicando o responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto - para execução e acompanhamento dos serviços da obra. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional.

8.8 Declaração Formal informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

8.9 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

8.10 Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico relativo aos profissionais constantes dos documentos de comprovação da capacidade técnico-profissional da CONTRATADA, bem como do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, indicados para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8.11 São DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de Sustentabilidade, conforme Anexo do Edital

b) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao Ato da Presidência -GP Nº 72, de 10 de outubro de 2022 e Lei Estadual nº. 10.182/ 2014, acompanhada de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas ou egressos aptos à execução de trabalho externo.

c) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do art. 1º do Ato da Presidência - GP Nº 48, de 8 de julho de 2022.

d) Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.

e) Declaração de que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

8.12 No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado devendo, cada empresa integrante, apresentar os documentos relacionados no item **8.3**.

8.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia previamente autenticada, por Cartório ou pela Comissão ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

8.14 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.15 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.16 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.17 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.18 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.18.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, através do e-mail **prefeituradeprimeiracruz@gmail.com**, das 08:00 às 18:00 horas, de forma prévia, de modo

que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.18.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.19 A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos.

8.19.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.20 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais conforme item 8.19 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.20.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.21 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.21.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

8.21.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36](#) e no [§ 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.22 A verificação no Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.22.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Projeto Básico somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.22.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.23 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art.](#)

64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.23.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.23.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.24 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.25 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.27 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.28 Sob pena de inabilitação, os documentos deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/> (**PLATAFORMA CENTRAL DE COMPRAS**) para a participação do certame.

8.29 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

8.30 Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 60 (sessenta) dias a partir da sua expedição. Data base de verificação é o dia da abertura do certame.

8.31 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o agente de contratação a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações – CPL/PRIMEIRA CRUZ.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei n.º 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.4.4, 9.4.5, 9.4.6, 9.4.7 e 9.4.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.4.4, 9.4.5, 9.4.6, 9.4.7 e 9.4.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.4.1, 9.4.2 e 9.4.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.4.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração

de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e-mail: **comprasprimeiracruz@gmail.com**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico oficial do Município de Primeira Cruz/MA.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

12.11.2. ANEXO II - DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA À OBRA

12.11.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

12.11.4. ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE FIANÇA

12.11.5. ANEXO V - MODELO DE RESUMO DA PROPOSTA

12.11.6. ANEXO VI - PROJETO BÁSICO

12.11.7. ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Primeira Cruz – MA, 14 de Maio de 2026.

Thialyson Aguiar Fernandes
Secretário Municipal de Educação

DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

A (nome da empresa), CNPJ nº (número de inscrição), sediada (endereço), DECLARA para fins de participação na Concorrência nº (número do certame), que cumpre todos os requisitos de sustentabilidade elencados no Projeto Básico e neste Edital.

(Local), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do Representante Legal devidamente identificada

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DE VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Responsável Técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da SEINFRA toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

(Local e data)

(Nome e assinatura do Responsável Técnico) OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (nome da empresa), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da SEINFRA toda documentação relativa à CONCORRÊNCIA N.º XX/202X, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)

ANEXO III DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº .../20xx

Autorizo a empresa _____, CNPJ Nº _____ a incluir meu nome na PROPOSTA referente à CONCORRÊNCIA Nº .../20xx, cujo objeto é _____ a ser realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Local e data Nome e assinatura

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____ com sede na Rua da _____ cidade _____ do Estado _____ CNPJ/MF Nº _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à SEINFRA, com sede em PRIMEIRA CRUZ - MA, CNPJ/ME Nº _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos nos artigos 1.491 e 1500 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na Rua _____, CNPJ/ME Nº _____, da importância de R\$ _____, destinada à Garantia de Contrato para a CONCORRÊNCIA Nº 0X/202X, que tem por objeto _____.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela SEMOSP sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial.

Esta Fiança vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar de ____/____/____ (data de abertura da licitação), de acordo com as disposições do Edital da CONCORRÊNCIA Nº XX/202X. Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante a SEINFRA.

Este Banco se obriga pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem como por honorários advocatícios, na hipótese da SEINFRA se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está dentro de seus limites operacionais, devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

(Local e data)

(Nome e assinatura do representante legal)



ANEXO V DO EDITAL

RESUMO DA PROPOSTA

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº. XX/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: (nome de identificação da

empresa) **SEDE:** (endereço da sede da empresa)

C.N.P.J: (número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor numérico e por extenso da proposta) **MÊS BASE:** (mês do orçamento)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (preencher o prazo nos termos do Edital)

PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: (preencher conforme Edital)

Atenciosamente,

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX.XXXXXX/XXXX-XX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) E

A Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, por intermédio do(a) [órgão contratante], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa], tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Concorrência nº XX/XXXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de [objeto], nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos anexo ao edital.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Projeto Básico;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação
 - 1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de *empreitada por preço unitário*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____ contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento

2.3. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.3.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.3.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.3.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.3.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*

2.3.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.4. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.5. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.6. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.7. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no projeto básico, memorial descritivo e demais documentos, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no projeto básico, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxx)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de *10 (dez) dias*

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

8.1.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

8.1.18. *Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:*

8.1.18.1. *"As built", elaborado pelo responsável por sua execução;*

8.1.18.2. *Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;*

8.1.18.3. *Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;*

8.1.18.4. *Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e*

8.1.18.5. *Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;*

8.1.19. *Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.*

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.36. *Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.*

9.36.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

9.37. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;

9.38. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.39. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.40. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

9.41. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;

9.42. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

9.43. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;

9.44. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

9.45. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

9.46. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados,

registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

9.47. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

9.48. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

9.48.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

9.48.3. florestas plantadas; e

9.48.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.49. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.49.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.49.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

9.49.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.49.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.50. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações

posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.50.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.50.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.50.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.50.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.50.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.50.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.50.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

9.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.53. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

10.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

10.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

10.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do edital e/ou Projeto Básico*

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. *As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.*

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3.As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1.Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1.Fica eleito o Foro de _____, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano]

PROJETO BÁSICO

Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Engenharia Para Construção De Uma Quadra Coberta E Vestiário Modelo 2 - Projeto Fnde (Id: 1103551), No Povoado Cassó - Primeira Cruz-Ma, conforme Projeto Básico, Projeto Executivo, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos.

1. OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA**, conforme Projeto Arquitetônico aprovado, Planta Baixa, Planta de Localização e Implantação, contemplando a execução integral dos serviços de engenharia necessários à plena funcionalidade, segurança e uso do equipamento esportivo. O objeto abrange, dentre outros, a execução de: serviços preliminares; implantação do canteiro de obras; terraplenagem e fundações; estrutura em concreto armado; estrutura metálica e cobertura; sistema de drenagem; instalações elétricas, iluminação e SPDA; execução de piso esportivo; demarcações; instalação de equipamentos esportivos; serviços de acessibilidade, quando aplicável; urbanização do entorno; limpeza final e demais serviços correlatos, tudo em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Estimado, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Composições de Custos e Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, que integram o processo administrativo.

1.2. Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como **obra de engenharia**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo essenciais à implementação das políticas públicas municipais voltadas ao esporte, ao lazer, à educação complementar e à inclusão social, por se destinarem à implantação de infraestrutura física de uso coletivo e comunitário. Sua execução não pode ser postergada sem prejuízos relevantes à efetividade dessas políticas públicas, à promoção do desenvolvimento social e à melhoria da qualidade de vida da população beneficiária, especialmente na zona rural do município.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de equipamento público de caráter essencial, destinado ao atendimento de demanda social básica e indispensável, voltado à prática esportiva, ao lazer e à convivência comunitária, no âmbito das políticas públicas sociais.

1.4. As regras específicas relativas ao prazo de execução da obra, à vigência contratual, às prorrogações, aos reajustes e revisões, às garantias, aos critérios de medição, às formas de pagamento, ao recebimento provisório e definitivo, bem como às demais condições de execução contratual, serão detalhadas na minuta de contrato, parte integrante do Termo de Referência e em consonância com as disposições do **Projeto FNDE (ID: 1103551)**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Primeira Cruz/MA apresenta limitações estruturais relevantes no que se refere à oferta de **infraestrutura pública adequada para a prática de atividades esportivas, recreativas e comunitárias**, especialmente nas áreas rurais. No Povoado Cassó, parcela significativa da população não dispõe de equipamento público apropriado, seguro e coberto que possibilite a realização regular de atividades esportivas, educacionais complementares e de

convivência social, inexistindo, em diversos períodos do ano, condições adequadas de uso em razão de fatores climáticos. Tal cenário compromete o acesso da comunidade a políticas públicas de esporte e lazer, impacta negativamente a qualidade de vida da população local e aprofunda desigualdades territoriais em relação à zona urbana do município.

2.2. A construção de **Quadra Poliesportiva Coberta**, dotada de infraestrutura adequada e compatível com as normas técnicas e de segurança vigentes, constitui medida indispensável para:

- a) assegurar condições adequadas e seguras para a prática de atividades esportivas, recreativas, educacionais e comunitárias pela população beneficiária;
- b) reduzir a carência de equipamentos públicos e os impactos sociais decorrentes da ausência de espaços apropriados para o esporte e o lazer;
- c) promover a inclusão social, a integração comunitária e a melhoria das condições de vida da população atendida;
- d) fortalecer a atuação do poder público na implementação de políticas públicas de esporte, lazer e promoção da saúde, contribuindo para a equidade territorial e o desenvolvimento humano sustentável.

2.3. A demanda foi formalizada pela unidade competente da Administração Municipal por meio do **Documento de Formalização da Demanda – DFD**, encontrando respaldo técnico no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, o qual caracteriza a necessidade da intervenção, avalia as alternativas disponíveis, define a solução mais adequada para o atendimento da demanda por infraestrutura esportiva e comunitária e apresenta a estimativa de custos, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação está fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente nos arts. 6º, 18, 22, 40, 41, 46, 54, 55, 89, 92, 94, 96, 98, 137, 140, 141, 145, 147 e 155 a 168, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, além das normas regulamentares municipais e da legislação correlata pertinente à execução de **obras públicas de engenharia destinadas à implantação de equipamentos públicos esportivos e comunitários**, no âmbito das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

3.2. A elaboração deste Projeto Básico observa o disposto no **art. 6º, inciso XXV, da Lei nº 14.133/2021**, constituindo instrumento técnico essencial para subsidiar a elaboração do edital, da minuta de contrato e das demais peças integrantes do processo licitatório, assegurando o adequado planejamento da contratação, a definição precisa do objeto e a correta execução da obra de **construção de Quadra Poliesportiva Coberta no Município de Primeira Cruz/MA**, vinculada ao **Contrato de Repasse MESP nº 974902/2025**, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO DOS SERVIÇOS

4.1. O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço unitário**, compreendendo a execução de todas as etapas e serviços necessários à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA, em estrita conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Plantas Arquitetônicas e Complementares, Orçamento Estimado e Cronograma Físico-Financeiro que integram o processo administrativo.

4.2. O prazo total para a execução da obra será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo ser rigorosamente observado o cronograma físico-financeiro aprovado e consideradas as condições climáticas locais, de modo a assegurar a adequada execução das etapas construtivas, a qualidade dos serviços e o fiel cumprimento das especificações técnicas estabelecidas.

4.3. Eventuais paralisações ou suspensões da execução, devidamente justificadas por motivo de força maior, caso fortuito ou por determinação da Administração, deverão ser formalmente registradas nos autos do processo, com a correspondente suspensão ou interrupção do prazo contratual, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem executados serão descritos, quantificados e medidos de acordo com o Memorial Descritivo, os Projetos Arquitetônico, Estrutural, de Cobertura e Complementares, o Orçamento Estimado e o Cronograma Físico-Financeiro, devendo observar rigorosamente as normas técnicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**, bem como as demais normas, regulamentos e boas práticas aplicáveis à execução de **obras públicas de engenharia destinadas à implantação de equipamentos esportivos e comunitários**.

5.2. Constituem, de forma resumida, os principais grupos de serviços a serem executados:

a) **Serviços preliminares** – instalação de placa de obra; implantação, organização e manutenção do canteiro de obras; mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos; serviços de locação da obra; limpeza inicial da área de implantação e demais atividades preparatórias necessárias ao início da execução.

b) **Infraestrutura e fundações** – execução de escavações, reaterros e compactações; execução de fundações diretas ou indiretas, conforme o projeto estrutural; preparo de bases, blocos e elementos de fundação, atendendo aos parâmetros técnicos de resistência, estabilidade e segurança definidos em projeto.

c) **Estrutura** – execução da estrutura em concreto armado, incluindo pilares, vigas, blocos, sapatas e demais elementos estruturais, bem como da estrutura metálica da cobertura, com fornecimento, montagem e desmontagem de formas, armação em aço, lançamento,

adensamento e cura do concreto, em conformidade com os projetos estruturais e as normas da ABNT.

d) **Cobertura** – execução da cobertura metálica, incluindo estrutura, telhas, fixações, calhas, rufos e demais elementos necessários à estanqueidade, segurança e durabilidade do equipamento esportivo.

e) **Piso esportivo** – execução da base, regularização e aplicação do piso esportivo, incluindo pintura e demarcação das modalidades previstas, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis.

f) **Instalações elétricas e sistemas complementares** – execução das instalações elétricas internas e externas, incluindo iluminação da quadra e áreas adjacentes, quadros de distribuição, aterramento, SPDA e demais sistemas previstos em projeto, em conformidade com o projeto elétrico e as normas técnicas vigentes.

g) **Drenagem e manejo de águas pluviais** – execução de sistemas de drenagem superficial e subterrânea, canaletas, caixas de passagem e demais dispositivos necessários ao adequado escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos e comprometimento da estrutura.

h) **Equipamentos esportivos e complementares** – fornecimento e instalação de traves, tabelas de basquete, postes e redes de vôlei, alambrados, gradis e demais equipamentos previstos em projeto.

i) **Acessibilidade** – execução dos elementos de acessibilidade previstos em projeto, quando aplicáveis, tais como rampas, corrimãos, pisos táteis e sinalizações, em conformidade com a **ABNT NBR 9050** e demais normas pertinentes.

j) **Urbanização e serviços complementares** – execução de calçadas, acessos, áreas externas, cercamentos, quando previstos, bem como a limpeza final da obra e a entrega da quadra poliesportiva coberta em plenas condições de uso, segurança e funcionalidade.

5.3. As composições de custos, produtividades e critérios de medição dos serviços deverão ter como base **sistemas referenciais oficialmente aceitos pela Administração**, tais como **SINAPI, SICRO, ORSE, SEINFRA/MA** ou outros equivalentes devidamente justificados, observadas as condições locais de execução, as diretrizes estabelecidas no Projeto Executivo e as exigências do Projeto FNDE (ID: 1103551).

6. MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA

6.1. Todos os materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessários à execução integral dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA serão de inteira responsabilidade da **Contratada**, devendo estar devidamente incluídos nos preços unitários e no preço global da proposta apresentada, não sendo admitidos pleitos adicionais a qualquer título.

6.2. Os materiais empregados na obra deverão ser **novos, de primeira qualidade** e atender rigorosamente às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo, do Memorial

Descritivo e dos demais documentos técnicos que integram o processo administrativo, bem como às normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** e demais normas aplicáveis. Caberá à Fiscalização do contrato a aprovação prévia dos materiais, podendo exigir, sempre que julgar necessário, a apresentação de amostras, catálogos técnicos, certificados de conformidade, laudos técnicos e comprovação de procedência.

6.3. A Contratada deverá dispor de **equipamentos, ferramentas e estrutura operacional compatíveis** com o porte e a natureza da obra, incluindo, no mínimo, aqueles necessários à execução de serviços de terraplenagem, fundações, estrutura em concreto armado, montagem de estrutura metálica e cobertura, execução de piso esportivo, instalações elétricas e de iluminação, drenagem, urbanização e demais serviços complementares previstos em projeto, tais como betoneiras, andaimes, formas, equipamentos de corte e dobra de aço, ferramentas elétricas e manuais, equipamentos de elevação e outros meios indispensáveis à adequada execução dos serviços.

6.4. A mão de obra empregada deverá ser **qualificada e suficiente**, compatível com cada etapa da obra. A Contratada deverá manter **responsável técnico Engenheiro Civil legalmente habilitado**, com registro ativo no **CREA/MA**, o qual deverá emitir a correspondente **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART** referente à execução da obra, assumindo plena responsabilidade técnica pelos serviços executados, nos termos da legislação vigente e das exigências do Projeto FNDE (ID: 1103551).

7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Sustentabilidade

7.1.1. Além de critérios eventualmente previstos na descrição do objeto e nas especificações técnicas, a Contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União – AGU**, adotando, sempre que possível, práticas compatíveis com **obras públicas de equipamentos esportivos e comunitários**, tais como o uso racional de água e de insumos no canteiro de obras, a gestão adequada dos resíduos da construção civil, a destinação ambientalmente correta de materiais, a priorização de insumos de origem local ou regional e o atendimento às normas ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis à execução da obra de **construção da Quadra Poliesportiva Coberta**.

7.2. Carta de solidariedade

7.2.1. Não será exigida carta de solidariedade.

7.3. Subcontratação

7.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, ficando vedada a transferência total ou parcial das obrigações contratuais a terceiros, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas em lei e previamente aprovadas pela Administração, observados os limites e condições estabelecidos no edital e na minuta contratual.

7.4. Garantia da proposta

7.4.1. No momento da apresentação da proposta, será exigida **garantia da proposta**, nos termos do **art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, em uma das modalidades legalmente previstas: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

7.4.2. O valor da garantia corresponderá a **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação.

7.4.3. A não apresentação ou a apresentação insuficiente da garantia da proposta implicará a **desclassificação da licitante**, na forma estabelecida no edital.

7.5. Vistoria

7.5.1. Para o correto dimensionamento dos custos, da logística e das condições de execução da obra, os interessados **poderão realizar vistoria prévia** na área destinada à execução da **obra de construção da Quadra Poliesportiva Coberta**, acompanhados por servidor designado pela Administração.

7.5.2. As vistorias serão realizadas em dias úteis, no horário de expediente, mediante **agendamento prévio**, por meio do endereço eletrônico institucional a ser indicado no edital.

7.5.3. O edital poderá estabelecer a vistoria como **obrigatória ou facultativa**, devendo tal condição constar expressamente do instrumento convocatório, bem como o modelo de declaração correspondente.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O início da execução dos serviços dar-se-á após a assinatura do contrato e a emissão da respectiva **Ordem de Serviço**, pelo prazo inicialmente previsto no instrumento contratual, admitidas as prorrogações legalmente cabíveis, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, observado o cronograma físico-financeiro aprovado.

8.2. Os métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos serviços seguirão rigorosamente o **Memorial Descritivo**, o **Caderno de Especificações Técnicas**, o **Projeto Executivo** e o **Plano de Trabalho** aprovado pela Administração, assegurando a adequada execução da **obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA.**

8.3. Os serviços deverão ser prestados de forma **contínua e ininterrupta**, salvo a ocorrência de motivos de força maior ou caso fortuito, devidamente justificados pela Contratada e formalmente aceitos pela Administração, observado o disposto na legislação vigente, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis para preservação do interesse público.

9. LOCAL E HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão prestados **no local destinado à construção da Quadra Poliesportiva Coberta**, no Município de Primeira Cruz/MA, conforme especificado no Memorial Descritivo,

nos Projetos Executivos e nos demais documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

9.1.1. O horário de execução dos serviços será **predominantemente diurno**, de segunda a sábado, podendo, excepcionalmente, incluir domingos e feriados, conforme a necessidade da obra e o cronograma definido, desde que haja autorização prévia da Administração e acompanhamento da fiscalização.

9.2. Materiais, equipamentos e ferramentas

9.2.1. A Contratada deverá disponibilizar, **às suas expensas**, todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução do objeto, nas quantidades e qualidades estabelecidas no Caderno de Especificações Técnicas, nos Projetos Executivos e no Memorial Descritivo da obra.

9.3. Informações para dimensionamento da proposta

9.3.1. A licitante deverá considerar, dentre outras informações relevantes, as **condições locais da área de implantação**, os acessos ao canteiro de obras, a logística de transporte de materiais e equipamentos, a disponibilidade de insumos no mercado regional, o cronograma físico-financeiro, bem como as etapas construtivas previstas para a execução integral da **Quadra Poliesportiva Coberta**, conforme os documentos técnicos fornecidos pela Administração.

9.4. Garantia dos serviços

9.4.1. O prazo de garantia contratual dos serviços observará, no que couber, o disposto na **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, na **Lei nº 14.133/2021** e no **art. 618 do Código Civil**, sem prejuízo das obrigações da Contratada quanto à correção de falhas, vícios construtivos ou defeitos de execução identificados durante o prazo contratual ou após o recebimento da obra.

9.5. Procedimentos de transição e finalização

9.5.1. Ao final da execução contratual, ou em caso de rescisão, a Contratada deverá concluir as etapas em andamento, promover a **desmobilização do canteiro de obras** e entregar a **Quadra Poliesportiva Coberta** nas condições previstas em contrato, observadas as orientações da fiscalização e os procedimentos de recebimento provisório e definitivo.

9.5.2. A Contratada deverá apresentar **relatório final de execução da obra**, contendo o registro das etapas executadas, medições realizadas, eventuais ocorrências relevantes e demais informações técnicas necessárias ao recebimento definitivo do objeto pela Administração.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações formais entre a

Administração e a Contratada serão realizadas, preferencialmente, por escrito, admitido o uso de meios eletrônicos oficiais, desde que assegurada a rastreabilidade das informações e a devida formalização nos autos do processo administrativo. Poderá ser realizada reunião inicial de alinhamento após a assinatura do contrato, com a finalidade de apresentar o plano de fiscalização, esclarecer as obrigações contratuais, definir as rotinas de comunicação, estabelecer indicadores de desempenho e orientar quanto às consequências decorrentes de eventuais falhas na execução contratual.

10.2. Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por **fiscais designados**, de natureza técnica e administrativa, bem como por **gestor do contrato**, nos termos dos arts. 117 e seguintes da **Lei nº 14.133/2021** e do respectivo regulamento municipal aplicável.

A **fiscalização técnica** acompanhará a execução dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA, verificando a conformidade da obra com os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, normas da ABNT e demais disposições legais aplicáveis. Caberá à fiscalização técnica registrar ocorrências relevantes, determinar a correção de falhas ou inconformidades em prazos razoáveis, comunicar fatos que extrapolem sua competência e participar da análise das medições, bem como dos procedimentos de recebimento provisório e definitivo da obra.

A **fiscalização administrativa** será responsável por verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento, controlar garantias contratuais, aplicar glosas quando cabíveis, formalizar eventuais termos aditivos e manter arquivo atualizado com toda a documentação contratual exigida.

O **gestor do contrato** coordenará as atividades de acompanhamento e fiscalização, consolidará os registros no histórico de gerenciamento contratual, avaliará a necessidade de ajustes contratuais ou celebração de termos aditivos, emitirá relatórios periódicos de desempenho, adotará as providências necessárias à aplicação de sanções, quando cabível, e elaborará relatório final acerca da execução contratual e do alcance dos objetivos que fundamentaram a contratação da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto será realizada por meio de **medições físicas dos serviços de engenharia efetivamente executados**, em conformidade com o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, constantes do **Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas**, servindo de base para fins de ateste, pagamento e recebimento da **obra de** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA.

11.1.1. Será indicada a **retenção ou glosa no pagamento**, de forma proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados pactuados;
- b) deixou de executar, ou executou com qualidade inferior à mínima exigida, os serviços contratados; ou
- c) deixou de utilizar os materiais, insumos ou recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou os utilizou em qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.2. A adoção das medições físicas previstas neste Projeto Básico não impede a utilização de **outros mecanismos complementares de acompanhamento e controle** da execução da obra, tais como relatórios técnicos da fiscalização, registros fotográficos, diário de obra e demais instrumentos previstos no contrato, desde que compatíveis com a natureza do objeto e devidamente formalizados nos autos do processo administrativo.

11.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento observará, no mínimo, os seguintes critérios:

11.3.1. Boletim de medição, contendo a discriminação dos serviços de engenharia executados no período, com os respectivos quantitativos aferidos, unidades de medição, valores correspondentes e indicação das etapas concluídas, em estrita conformidade com a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro aprovados, vinculados ao Projeto FNDE (ID: 1103551).

11.1.1. RECEBIMENTO

12.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a **medição dos serviços de engenharia efetivamente executados no período**, acompanhada da respectiva planilha de medição e memória de cálculo detalhada, compatíveis com a Planilha Orçamentária e o Projeto Executivo relativos à **obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA.**

12.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela fase, conforme o Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e normas aplicáveis.

12.1.2. A Contratada deverá apresentar, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais eventualmente utilizados na etapa correspondente da execução contratual, quando aplicável, nos termos da legislação ambiental vigente.

12.1.3. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** pelos fiscais técnico e administrativo, mediante **termos detalhados**, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, nos termos do **art. 140, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021**, e dos **arts. 22, inciso X, e 23, inciso X, do Decreto nº 11.246/2022**.

12.1.4. O prazo a que se refere o item anterior será contado a partir do recebimento da comunicação de cobrança apresentada pela Contratada, devidamente acompanhada da comprovação da execução dos serviços correspondentes à parcela a ser paga.

12.1.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado, comprovando o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do **art. 22, inciso X, do Decreto nº 11.246/2022**.

12.1.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto mediante termo detalhado, comprovando o cumprimento das exigências de caráter administrativo, nos termos do **art. 23, inciso X, do Decreto nº 11.246/2022**.

12.1.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob os aspectos técnico e administrativo, de forma conjunta.

12.1.8. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato apurará a conformidade técnica e quantitativa da execução dos serviços de engenharia, com base no Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, podendo resultar no redimensionamento dos valores a serem pagos à Contratada, registrando as conclusões em relatório técnico a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.1.9. Considerar-se-á ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, havendo mais de um, com a entrega do último termo emitido.

12.1.10. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou elementos da obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, cabendo à fiscalização **não atestar a última e/ou única medição** até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no recebimento provisório.

12.1.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços enquanto persistirem pendências identificadas no recebimento provisório, nos termos do **art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133/2021**.

12.1.12. O recebimento provisório ficará, ainda, sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais, instruções e documentos técnicos exigíveis.

12.1.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico, no Projeto Executivo ou na proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.1.14. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências verificadas na execução do contrato, sob os aspectos técnico e administrativo, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato para fins de recebimento definitivo.

12.1.15. Os serviços serão recebidos **definitivamente** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade da execução da **obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA,** e consequente aceitação mediante termo detalhado, observados os seguintes procedimentos:
a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com base na verificação da conformidade técnica, quantitativa e qualitativa da execução da obra, bem como quanto à eventual aplicação de penalidades, nos termos do **art. 21, inciso VIII, do Decreto nº 11.246/2022;**

b) análise dos relatórios e da documentação apresentada pela fiscalização e, havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais pertinentes e solicitação, por escrito, das devidas correções à Contratada;
c) emissão de Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo da obra, com base nos relatórios e documentações apresentados; e
d) comunicação formal à Contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.1.16. A documentação pertinente será encaminhada ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e pela gestão contratual.

12.1.17. No caso de controvérsia quanto à execução do objeto, especialmente no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade, será observado o disposto no **art. 143 da Lei nº 14.133/2021**, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para fins de liquidação e pagamento.

12.1.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no respectivo instrumento de cobrança.

12.1.19. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra**, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação aplicável.

12. LIQUIDAÇÃO

13.1. Recebida a **Nota Fiscal/Fatura** ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados quanto à execução dos serviços de engenharia relativos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA**, iniciar-se-á o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos do **art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

13.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantida a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**.

13.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos essenciais, especialmente:

- a) prazo de validade do documento;
- b) data de emissão;
- c) identificação do contrato administrativo e do órgão contratante;
- d) indicação da etapa da execução da obra ou do período correspondente à medição apresentada, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA;**
- e) valor devido; e
- f) eventual destaque dos valores sujeitos às retenções tributárias legais.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará **sobrestada** até que a Contratada adote as providências saneadoras necessárias, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da **comprovação da regularidade fiscal** da Contratada, verificada por meio da documentação exigida no **art. 68 da Lei nº 14.133/2021**, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

13.6. A Administração deverá realizar consulta aos registros da empresa contratada para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar eventual impedimento para contratar com o Poder Público, inclusive ocorrências impeditivas diretas ou indiretas, nos termos da **Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018**.

13.7. Constatada situação de irregularidade fiscal ou documental, a Contratada será notificada por escrito para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, promova a regularização ou apresente defesa. O prazo poderá ser prorrogado **uma única vez**, por igual período, a critério da Administração.

13.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará o fato aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal, bem como quanto à existência de pagamento pendente, para adoção das providências cabíveis visando à satisfação dos créditos públicos.

13.9. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à **rescisão contratual**, nos autos do processo administrativo correspondente, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

13.10. Havendo a efetiva execução do objeto, devidamente comprovada por **medição regularmente aprovada**, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até que se delibere pela rescisão contratual, caso a Contratada não regularize a situação documental exigida.

13.11. O prazo para pagamento observará a legislação aplicável, não excedendo, como regra geral, **10 (dez) dias úteis**, contados da liquidação da despesa, salvo disposição diversa prevista em norma específica municipal ou no Projeto FNDE (ID: 1103551).

13.12. Serão observadas as **retenções tributárias previstas em lei**, bem como o tratamento diferenciado às empresas optantes pelo **Simples Nacional**, mediante apresentação da comprovação legal pertinente.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.3. O fornecedor será selecionado por meio de **Licitação, na modalidade Concorrência**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, observado o **menor preço global**, conforme estrutura e condições definidas no edital, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

14.4. O regime de execução adotado será o de **empreitada por preço unitário**, com base nos quantitativos estimados pela Administração e nos preços unitários ofertados pela licitante, aplicável à execução da **obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA.**

14.5. A licitante classificada em primeiro lugar na fase de julgamento deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, para fins de **análise de exequibilidade da proposta**, nos termos do **art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, planilha detalhada contendo o preço global, os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes, conforme modelo disponibilizado pela Administração, contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

a) **Proposta comercial**, contendo:

- dados de identificação da empresa;
- descrição do objeto da licitação (**construção de Quadra Poliesportiva Coberta**);
- valor total da proposta, expresso em numeral e por extenso;
- prazo de validade da proposta;
- local e data;
- assinatura do representante legal da empresa.

b) **Planilha orçamentária**, em formato **.xlsx**, agrupada por etapas de serviços, contendo, obrigatoriamente: número do item, descrição do serviço, quantitativos idênticos aos da planilha da Administração, preços unitários e preços totais, em conformidade com a **Planilha Orçamentária Oficial** constante do Anexo do Projeto Básico.

c) **Composição de custos unitários** de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, demonstrando, de forma analítica, os insumos, coeficientes de produtividade, mão de obra, equipamentos e demais elementos necessários à execução das atividades.

d) **Cronograma físico-financeiro**, compatível com o prazo máximo de execução estipulado pela Administração, contendo a distribuição dos desembolsos mensais, em consonância com as etapas construtivas da **Quadra Poliesportiva Coberta**.

e) **Composição do BDI**, detalhando todos os seus componentes em forma percentual, conforme

modelo constante no Anexo do Projeto Básico, observando-se que as alíquotas tributárias indicadas não poderão exceder os limites legais aplicáveis ao regime tributário ao qual a empresa seja optante.

f) **Composição dos Encargos Sociais**, de forma detalhada e compatível com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

g) **Curva ABC de Serviços com BDI**, evidenciando os serviços de maior impacto financeiro na execução da obra.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.3. O **valor estimado da contratação** corresponde ao **montante global constante da Planilha Orçamentária e do Orçamento Resumo** que integram este Termo de Referência, elaborados com base nos **custos unitários dos serviços de engenharia**, nos quantitativos definidos no Projeto Executivo e nas composições de preços adotadas pela Administração, referentes à **execução da obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA.**

15.4. A **Planilha Orçamentária** e a respectiva **memória de cálculo**, anexas a este Termo de Referência, constituem **referência obrigatória para a análise de exequibilidade das propostas** apresentadas pelas licitantes, devendo ser observadas em conjunto com o Projeto Executivo, o Memorial Descritivo e o Cronograma Físico-Financeiro, assegurando a compatibilidade entre o orçamento estimado, a proposta apresentada e a execução física da obra.

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.

16.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

16.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

16.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

16.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.1.10.A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

16.1.11. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

16.1.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.1.13. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

16.1.14. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.1.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

16.1.16. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.1.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

16.1.17.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.1.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

16.1.19. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

16.1.20. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

16.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

16.3. a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;

a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e

a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente ao exercício corrente. No caso de a sede da licitante situar-se em outra Unidade da Federação, deverá ser apresentada Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da empresa;

- d) declaração expedida por profissional contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- e) comprovação de que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- f) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- g) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- h) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo;
- i) as empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverão subcontratar de 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração em atendimento ao disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015;
- j) no momento da habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
- k) a licitante deverá apresentar ainda, junto à documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens correspondentes à habilitação econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação;
- l) a comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido do licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

16.4. A Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa;

16.4.1. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados; o prazo de execução e a vigência;
- b) os atestados devem corresponder a quantidade exigida relacionada às **parcelas de maior**

relevância, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DO ORÇAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4.9.1	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	5.622,50
7.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m ²	409,91
4.5.6	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m ²	372,50

- c) as parcelas exigidas nos atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;
- d) os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;
- e) será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;
- f) serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional, a CAT (acompanhada das respectivas ART's), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.
- g) Declaração de que não será de responsabilidade da SEMOSP o fornecimento de áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.
- h) Declaração de que não será de responsabilidade da SEMOSP a exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.
- i) Declaração de que é de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, **AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA** ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto, devendo ser declarado pelo licitante.
- j) Declaração de que é de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, **ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO** do Canteiro de Obras, assim como a **LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA** e **HABITE-SE** junto aos órgãos competentes. **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA** quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

16.5. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- a) o licitante deverá apresentar o **REGISTRO** ou **INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)** indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme legislação profissional dos respectivos conselhos vigentes;
- b) apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, - em nome do

profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. O(s) Atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário, contemplando os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DO ORÇAMENTO	UNIDADE
4.9.1	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg
7.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m ²
4.5.6	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m ²

c) o licitante deverá comprovar a qualificação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica, dispostos no quadro acima, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante;

d) a comprovação do profissional pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, ou Certidão do CREA, ou Certidão do CAU, ou Contrato Social, ou Contrato de prestação de serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, ou Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.

f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico do(s) profissional(is), devidamente averbado pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme conselho de origem, com a comprovação da execução dos serviços de forma clara e legível.

g) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

16.5.1. Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo.

16.5.2. Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar ao licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.

16.5.3. Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar este Município com a participação de empresas que possuam infraestrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

16.6. Declaração formal do licitante, indicando o responsável técnico – Engenheiro Civil ou Arquiteto - para execução e acompanhamento dos serviços da obra. O responsável técnico pelo objeto da licitação deverá ser o mesmo da comprovação de atestado técnico-profissional.

16.7. Declaração Formal informando a disponibilidade de máquinas/ferramentas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, juntamente com declaração da proponente de que os equipamentos se encontram em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, caso vencedora, substituir qualquer equipamento que, a juízo da Comissão, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

16.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

16.9. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico relativo aos profissionais constantes dos documentos de comprovação da capacidade técnico-profissional da CONTRATADA, bem como do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento, indicados para a realização do objeto da licitação, bem como de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

16.10. São **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que cumpre os requisitos de Sustentabilidade, conforme Anexo do Edital
- b) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, pessoas egressas do sistema prisional no mercado de trabalho em percentual não inferior a 5% (cinco por cento) das vagas, em cumprimento ao Ato da Presidência -GP Nº 72, de 10 de outubro de 2022 e Lei Estadual nº. 10.182/ 2014, acompanhada de declaração expedida pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas ou egressos aptos à execução de trabalho externo.
- c) Declaração de que, se contratada, absorverá, na execução do contrato, Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas, nos termos do art. 1º do Ato da Presidência - GP Nº 48, de 8 de julho de 2022.
- d) Declaração de que atenderá o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 10.789, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 26 de janeiro de 2018.
- e) Declaração de que conhece, tem ciência e atende aos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que atente contra o patrimônio público nacional, contra os princípios da administração pública ou viole as disposições das regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, assim como por qualquer sócio que venha a agir em seu nome.

16.11. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito

de habilitação econômico- financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado devendo, cada empresa integrante, apresentar os documentos relacionados no item 8.3.

16.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia previamente autenticada, por Cartório ou pela Comissão ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

16.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

16.14. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

16.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

16.16. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

16.17. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

16.17.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá data e horário disponibilizados pela Administração, mediante prévio agendamento junto à Secretaria Municipal competente do Município de Primeira Cruz/MA, por meio do endereço eletrônico **comprasprimeiracruz@gmail.com**, de modo que o agendamento não coincida com o de outros licitantes..

16.17.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

16.18. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicafe ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, nos documentos por ele abrangidos.

16.18.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

16.19. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais conforme item 8.19 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique

incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

16.19.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

16.20. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

16.20.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

16.21. A verificação no Sicaf ou outro registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública somente será feita em relação ao licitante vencedor.

16.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

16.21.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

16.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (*Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º*):

16.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

16.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

16.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

16.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

16.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos

supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.27. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão se referir ao CNPJ cadastrado no sistema eletrônico <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/> (Plataforma

Central de Compras do Município de Primeira Cruz/MA) para fins de participação no certame.

16.28. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e no caso daqueles documentos que pela própria natureza forem emitidos somente em nome da matriz (FALÊNCIA – FEDERAL – FGTS – TRABALHISTA).

16.29. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor e, quando omissa, será aceita por 60 (sessenta) dias a partir da sua expedição. Data base de verificação é o dia da abertura do certame.

16.30. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital pela arrematante, o agente de contratação a declarará vencedora e encaminhará o certame à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Primeira Cruz para o exercício em que ocorrer a contratação, em dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (ou unidade equivalente), a serem indicadas no processo licitatório.

17.2. Para os exercícios subsequentes, as dotações serão oportunamente indicadas após aprovação das respectivas LOAs e liberação dos créditos, mediante apostilamento ou outro instrumento hábil.

18. ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

18.1. Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

- a) Projeto Arquitetônico e de Implantação da Quadra Poliesportiva, incluindo plantas baixas, cortes, fachadas, planta de locação, detalhamento construtivo e demais elementos gráficos pertinentes;
- b) Projetos Complementares da Quadra Poliesportiva, quando aplicáveis, tais como projetos estrutural, hidrossanitário, elétrico, drenagem, iluminação esportiva, prevenção e combate a incêndio, acessibilidade e demais sistemas previstos;
- c) Memorial Descritivo da Construção da Quadra Poliesportiva, contendo as especificações técnicas dos serviços, métodos construtivos e materiais a serem empregados;
- d) Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-Financeiro da obra;
- e) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, referente(s) aos projetos e aos serviços de engenharia e/ou arquitetura;

f) Demais documentos técnicos que venham a ser indicados no edital ou que se mostrem necessários à adequada instrução do processo de contratação.





MEMORIAL DESCRITIVO

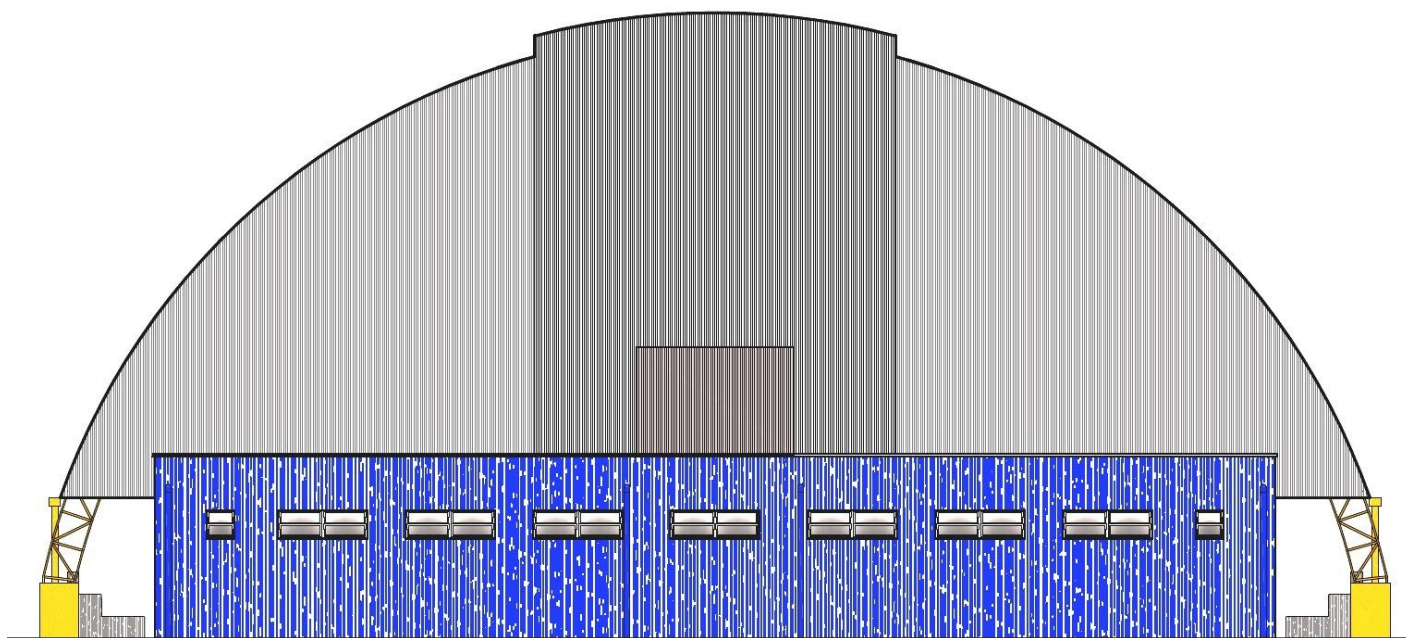


Imagem meramente ilustrativa

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA COBERTA E VESTIÁRIO



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Coordenação Geral de Infra-Estrutura - CGEST





SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
1.1	INTRODUÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO DOCUMENTO	5
2	ARQUITETURA.....	6
2.1	CONSIDERAÇÕES GERAIS	7
2.2	PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO.....	7
2.3	PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS	8
2.4	ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	8
2.5	ACESSIBILIDADE.....	9
2.6	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	9
3	SISTEMA CONSTRUTIVO	10
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO	11
3.2	VIDA UTIL DO PROJETO	11
3.3	REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	11
4	ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	12
4.1	SISTEMA ESTRUTURAL	13
4.1.1	Considerações Gerais	13
4.1.2	Caracterização e Dimensão dos Componentes	13
4.1.3	Sequência de execução	14
4.1.4	Normas Técnicas relacionadas.....	Erro! Indicador não definido.7
4.2	PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO	188
4.2.1	Alvenaria de Blocos Cerâmicos	188
4.2.2	Vergas e Contra-vergas em concreto	199
4.3	ESTRUTURA DE COBERTURAS	20
4.3.1	Estrutura Metálica.....	20
4.4	COBERTURAS.....	233
4.4.1	Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco	233
4.5	ESQUADRIAS	244
4.5.1	Esquadrias de Alumínio	244
4.5.2	Portas de Madeira	255



4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES	266
4.6.1 Tinta Betuminosa.....	266
4.7 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS.....	277
4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas.....	277
4.7.2 Paredes externas – Textura ou Grafiato	288
4.7.3 Paredes internas – áreas molhadas	299
4.7.4 Caracterização e Dimensões do Material:	299
4.7.5 Piso em Cerâmica 40x40 cm	299
4.7.6 Piso em Cimento desempenado (calçada)	30
4.7.7 Piso industrial polido (quadra)	31
4.7.8 Forros - PVC.....	33
4.8 LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS	33
4.8.1 Louças	333
4.8.2 Metais / Plásticos	333
4.8.3 Bancadas em granito	344
4.8.4 Elementos Metálicos – Alambrados da quadra coberta.....	344
5 HIDRÁULICA	366
5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA.....	377
5.1.1 Sistema de Abastecimento	377
5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)	377
5.1.3 Reservatório	377
5.1.4 Normas Técnicas relacionadas.....	377
5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	388
5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte.....	388
5.2.2 Subsistema de Ventilação	399
5.2.3 Materiais e Processos Executivos	429
5.2.4 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.....	42
5.2.5 Normas Técnicas Relacionadas	42
5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.....	43
5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas	43
5.4 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS.....	43
5.4.1 Materiais e Processo Executivo	44
5.4.2 Normas Técnicas Relacionadas	46
6 ELÉTRICA.....	47
6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	48
6.1.1 Materias e Processo Executivo.....	48
6.1.2 Normas Técnicas Relacionadas	51
6.2 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	52
6.1.1 Materias e Processo Executivo.....	52
6.1.2 Normas Técnicas Relacionadas	53



7	ANEXOS	54
7.1	TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS.....	55
7.2	TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS	55
7.3	TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS	56
7.4	TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.....	57
7.5	TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.....	57
7.6	LISTAGEM DE DOCUMENTOS	58
7.6.1	DOCUMENTOS.....	58
7.6.2	PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 08 pranchas.....	58
7.6.3	PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 08 pranchas.....	58
7.6.4	PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas	59
7.6.5	PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 03 pranchas	59



1 INTRODUÇÃO



1.1 INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a construção de uma Quadra Escolar Coberta e Vestiário, a ser implantada nas diversas regiões do Brasil. O Ministério da Educação, através do FNDE presta assistência financeira aos municípios, com caráter suplementar, objetivando a construção e o aparelhamento destas escolas.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes **do projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constan também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA



2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Escolar Coberta e Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 812,76 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 30x41 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica resistente à abrasão nos vestiários e concreto polido na quadra. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. As portas são especificadas em madeira pintada. As esquadrias são do tipo basculante, em alumínio, opção que possibilita regular a ventilação natural.

2.2 PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do terreno** - Avaliar dimensões, forma e topografia do terreno, existência de vegetação, mananciais de água e etc;
- **Localização do terreno** - Privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso fácil, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído; garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais** - Adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional** - Considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo** - Conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia** - Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da Infraestrutura** - Avaliar a melhor localização da quadra com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto, neste caso, deve-se preservar a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas, quando necessárias, localizadas a uma distância de no mínimo 300m dos mananciais;



- **Orientação da edificação:** buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização da quadra quanto à minimização da carga térmica e consequente redução do consumo de energia elétrica. A correta orientação deve levar em conta o direcionamento dos ventos favoráveis, considerando-se a temperatura média no verão e inverno característica de cada Município.

2.3 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico** - Elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos** – Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Layout** – O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do vestiário;
- **Tipologia das coberturas** – Foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado laje impermeabilizada;
- **Esquadrias** – Foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes escolares. O posicionamento das janelas viabiliza uma ventilação adequada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – Elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Quadra Coberta com Vestiário;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos** – Os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos** – Foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo e volumes do vestiários em azul e amarelo;
- **Especificações das louças e metais** – Para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos em várias regiões do país. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

2.4 ESPAÇOS DEFINIDOS E DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Quadra Coberta:

- *Quadra poliesportiva com arquibancadas.*

Vestiários:

- *Vestiário 01 com sanitário de PNE;*
- *Vestiário 02 com sanitário de PNE;*
- *Depósito.*



2.5 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- **Rampa** de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- **Sanitários** (feminino e masculino) para portadores de necessidade especiais;

Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura / fechamento de cada ambiente.

2.6 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

_ABNT NBR 9050, *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*.



3 SISTEMA CONSTRUTIVO



3.1 CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto-padrão. Algumas das premissas deste projeto padrão têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

- Definição de um modelo que possa ser implantado em qualquer região do território brasileiro, considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171);

3.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

3.3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Práticas de Projeto, *Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais*, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- ABNT NBR 5674, *Manutenção de edificações – Procedimento*.



4 ELEMENTOS CONSTRUTIVOS



4.1 SISTEMA ESTRUTURAL

4.1.1 Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamentos e especificações, deverão ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	FCK (MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Fundações	25 MPa

4.1.2 Caracterização e Dimensão dos Componentes

4.1.2.1 Fundações

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto padrão fornece as cargas da edificação, porém as resistências de cada tipo de solo serão diferentes para cada terreno.

Importante: O FNDE fornece um projeto de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento, principalmente com a finalidade de estabelecer custos estimados para o repasse financeiro. O Ente federado requerente deve, utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, **desenvolver o projeto executivo de fundações**, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo elaborado deverá ser homologado pela Coordenação de Infraestrutura do FNDE – CGEST.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

4.1.2.2 Fundação Sapatas

As sapatas deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação fornecidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada.

Este projeto contempla uma fundação do tipo sapata calculada para uma taxa de resistência do solo de 2kg/cm² considerando o solo homogêneo.

Caso essa taxa, onde será executada a obra, seja inferior a 2kg/cm² as fundações deverão ser recalculadas pelo Ente Federado. Tanto para aceitação deste



projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser imitada ART de elaboração de projeto de fundações.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

Referências: QCOB-eVEST-SCO-01_R00.

4.1.2.3 Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 30 cm.

4.1.2.4 Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco.

4.1.3 Sequência de execução

4.1.3.1 Fundações

4.1.3.1.1 Movimento de terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

4.1.3.1.2 Lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

4.1.3.2 Superestrutura

Fôrmas

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de forma a evitar possíveis deformações devido a fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.



Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a limpeza.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica e atentando-se para os prazos recomendados:

- Faces laterais: 3 dias;
- Faces inferiores: 14 dias, com pontaletes, bem encunhados e convenientemente espaçados;
- Faces inferiores: 28 dias, sem pontaletes.

Armadura

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos "clipes" plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

Concreto

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Todo o cimento será de uma só marca e tipo, quando o tempo de duração da obra o permitir, e de uma só partida de fornecimento.



Os agregados serão, igualmente, de coloração uniforme, de uma única procedência e fornecidos de uma só vez, sendo indispensável a lavagem completa dos mesmos.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno.

Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma. Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

Para perfeita amarração das alvenarias com pilares, muros de arrimo, cortinas de concreto, etc., serão empregados fios de aço com diâmetro de 5 mm, comprimento total de 50 cm, distanciados entre si cerca de 60 cm, engastados no concreto e na alvenaria.

Lançamento

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda



da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Cura do Concreto

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciar-se tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- a) Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- b) Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- c) Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- d) Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies expostas, mas de cor clara, para evitar o aquecimento do concreto e a subsequente retração térmica;
- e) Películas de cura química.

4.1.4 Normas Técnicas Relacionadas

_ABNT NBR 5738, *Concreto - Procedimento para moldagem e cura de corpos-de prova*;

_ABNT NBR 5739, *Concreto - Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos*;

_ABNT NBR 6118, *Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos*;

_ABNT NBR 6120, *Cargas para o cálculo de estruturas de edificações*;

_ABNT NBR 6123, *Forças devidas ao vento em edificações*;

_ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central*;

_ABNT NBR 8036, *programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – procedimento*;

_ABNT NBR 8522, *Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão*;

_ABNT NBR 8681, *Ações e segurança nas estruturas - Procedimento*;

_ABNT NBR 9603, *Sondagem a trado – Procedimento*;

_ABNT NBR 14931, *Execução de estruturas de concreto - Procedimento*;

_ABNT NBR 15696, *Fôrmas e escoramentos para estruturas de concreto - Projeto, dimensionamento e procedimentos executivos*.



4.2 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES E/OU PAINÉIS

4.2.1 Alvenaria de Blocos Cerâmicos

4.2.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 9 cm; Altura: 19 cm; Comprimento: 19 cm;

4.2.1.2 Sequência de execução:

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo.

As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes.

A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc.

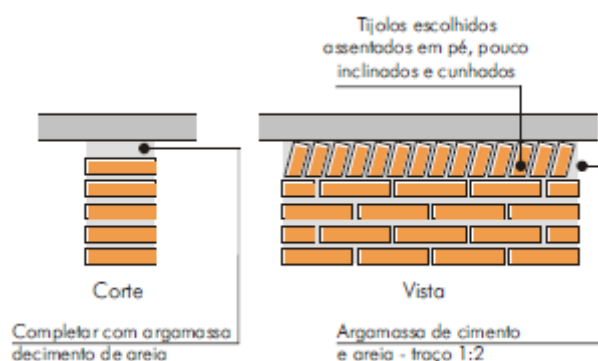
O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

4.2.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, tipo Belcofix, fixada com pino, arruela e cartucho Hilti.



4.2.1.4 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x19cm

- Paredes externas e internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8. Espessura final de 15cm - conforme indicação em projeto.

4.2.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 6460, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria - Verificação da resistência à compressão*;

_ABNT NBR 7170, *Tijolo maciço cerâmico para alvenaria*;

_ABNT NBR 8041, *Tijolo maciço para alvenaria – Forma e dimensões – Padronização*;

_ABNT NBR 8545, *Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento*;

_ABNT NBR 15270-1, *Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos*;

4.2.2 Vergas e Contra-vergas em concreto

4.2.2.1 Características e Dimensões do Material

As vergas serão de concreto, com 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável de acordo com a esquadria em questão, embutidas na alvenaria.

4.2.2.2 Sequência de execução:

Sobre os vãos de portas e sobre/sob as janelas deverão ser construídas vergas de concreto armado convenientemente dimensionadas. As vergas se estenderão, para além dos vãos, 20 cm para cada lado. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura deverá ser executada verga contínua sobre todos eles.

Em caso de cargas elevadas e grandes vãos deverá ser feito um cálculo para dimensionamento das vergas. Nos demais casos, as vergas poderão ser com blocos canaletas preenchido com concreto fck 15 MPa e 4 barras longitudinais de ferro 8 mm e estribos de ferro de 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. É permitida a utilização de verga pré-moldada com fck 20MPa.



4.2.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

Em todas as esquadrias do projeto.

4.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

4.3.1 Estrutura Metálica

4.3.1.1 Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50.

Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;

Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis indicados nos Documentos de PROJETO que de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da seção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de



75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro Ø 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por punçionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-punçionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t / cm}^2$),

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (Ø)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.



Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...



A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

4.3.1.2 Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR 8800, *Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios*;
- _ABNT NBR 6120, *Cargas para cálculo de estruturas de edificações*;
- _ABNT NBR 14762, *Dimensionamento de perfis formados a frio*;
- _AISC – *Manual of Steel Estructure*, 9º edition.

4.3.1.3 Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

4.4 COBERTURAS

4.4.1 Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco e cinza (galvanizado)

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- Dimensões: 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referencia: Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

4.4.1.1 Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.



4.4.1.2 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva e vestiários.

4.4.1.3 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 14514: *Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.*

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Esquadrias de Alumínio

4.5.1.1 Características e Dimensões do Material

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias (Anexo 7.5).

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

4.5.1.2 Sequência de execução

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem.

4.5.1.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

A instalação dos contra-marcos e ancoragens é, provavelmente, a parte mais importante deste tópico, já que servirá de referência para toda caixilharia e acabamentos de alvenaria. Portanto, deverão ser colocados rigorosamente no prumo, nível e alinhamentos, conforme necessidades da obra, não sendo aceitos desvios maiores que 2mm. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

4.5.1.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:



- Referências:

QCOB_eVEST_ARQ_01-08_R00 – Planta, fachadas, cortes e detalhes

4.5.1.5 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 10821-1, *Esquadrias externas para edificações - Parte 1: Terminologia*;

_ABNT NBR 10821-2, *Esquadrias externas para edificações - Parte 2: Requisitos e classificação*;

4.5.2 Portas de Madeira

4.5.2.1 Características e Dimensões do Material:

Madeira

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

Ferragens

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas de sanitários e vestiários indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050 - *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos*, serão colocados puxadores horizontais no lado oposto ao lado de abertura da porta e chapa metálica resistente a impactos, conforme projeto.

4.5.2.2 Sequência de execução:

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.



4.5.2.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte cor PLATINA,
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte, cor PLATINA;
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

4.5.2.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR 7203: *Madeira serrada e beneficiada*;
- _ABNT NBR 15930-1: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Terminologia e simbologia*;
- _ABNT NBR 15930-2: *Portas de madeira para edificações - Parte 1: Requisitos*.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÕES

4.6.1 Tinta Betuminosa

4.6.1.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

4.6.1.2 Sequência de execução:

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1ª e a 2ª demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

4.6.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Vigas Baldrame

4.6.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR 9574, *Execução de impermeabilização – Procedimento*;
- _ABNT NBR 9575, *Impermeabilização - Seleção e projeto*;
- _ABNT NBR 9952, *Manta asfáltica para impermeabilização*;
- _ABNT NBR 13724, *Membrana asfáltica para impermeabilização com estrutura aplicada a quente*;
- _ABNT NBR 15352, *Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização*.



4.7 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

4.7.1 Pintura de Superfícies Metálicas

4.7.1.1 Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT ou similar;

Qualidade: de primeira linha;

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura);

Cor: azul França (alambrado);

Acabamento: acetinado;

Fabricante: Coral ou equivalente.

Especificação de Cor	Cor
Cor azul França para pintura sobre alambrados da quadra	
Cor amarelo ouro para pintura sobre estrutura de aço	

4.7.1.2 Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente.

Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.



4.7.1.3 Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta (amarelo ouro);
- Alambrado metálico do contorno da Quadra (azul França);
- Tabelas, corrimãos, traves (branco).

4.7.1.4 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.

4.7.2 Paredes externas – Textura ou Grafiato

4.7.2.1 Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de textura para fachadas sobre emboço e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: Base a textura Texturatto Suvinil, ou equivalente.

Sequência de execução:

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter duas camadas: chapisco, emboço, antes da aplicação da textura ou grafiato.

4.7.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Fachada fundos vestiário – cor azul França;
- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro, acrílica lisa;
- Arquibancada – cor cinza grafite.

4.7.2.3 Normas Técnicas relacionadas:

_ABNT NBR 11702, *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação*;

_ABNT NBR 13245, *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície*.



4.7.3 Paredes internas – áreas molhadas

Nas paredes dos Vestiários serão aplicadas cerâmicas 30x40cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto.

4.7.4 Caracterização e Dimensões do Material:

Cerâmica (30x40cm):

Revestimento em cerâmica 30X40cm, branca.

- Comprimento 40cm x Largura 30cm.
- Modelo de Referência: Marca: Eliane; Linha: Forma Slim; Modelo: Branco AC 30 x 40cm.
- Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

Pintura:

- As paredes (acima da cerâmica de 30x40cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino, cor: BRANCO GELO.
- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

4.7.4.1 Sequência de execução:

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

4.7.4.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiário – Cerâmica branca 30x40 até 2,50m – pintura acrílica cor Branco Gelo acima de 2,50m.

4.7.5 Piso em Cerâmica 40x40 cm

4.7.5.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Comprimento 40cm x Largura 40cm;
- Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus Gray, Cor: Cinza.(40 x 40cm).



4.7.5.2 Sequência de execução:

O piso será revestido em cerâmica 40cmx40cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

4.7.5.3 Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos:

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

4.7.5.4 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários.

4.7.5.5 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 9817, Execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios.

4.7.6 Piso em Cimento desempenado (calçada)

4.7.6.1 Caracterização e Dimensões do Material:

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura)

4.7.6.2 Sequência de execução:

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

4.7.6.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Circulações de acesso e de contorno da quadra e vestiários;

4.7.6.4 Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 12255, Execução e utilização de passeios públicos.



4.7.7 Piso industrial polido (quadra)

4.7.7.1 Caracterização e Dimensões do Material:

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel:
- A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481.
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada;

Sub Base:

A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

4.7.7.2 Sequência de execução:

Preparo da sub-base

A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias; nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

Isolamento da placa e sub-base

O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm.

As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m;

Colocação das armaduras

A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

Plano de concretagem

A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.



Acabamento superficial

A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

Desempeno mecânico do concreto

Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempenho deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória, obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

Cura

A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

Serragem das juntas

As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

Selagem das juntas

A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final.

Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aproximadamente 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

4.7.7.3 Aplicação no Projeto e Referencias com os Desenhos:

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

4.7.7.4 Normas Técnicas relacionadas:

- _ABNT NBR 7480, *Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado*;
- _ABNT NBR 7481, *Tela de aço soldada, para armadura de concreto*;
- _ABNT NBR 7212, *Execução de concreto dosado em central – Procedimento*;
- _ABNT NBR 11578, *Cimento Portland Composto*;
- _ABNT NBR 5735, *Cimento Portland de Alta Resistência Inicial*;
- _ABNT NBR 5733, *Cimento Portland de Alto Forno*;
- _ABNT NBR 11801, *Argamassa de Alta Resistência Mecânica para Pisos*;
- _ABNT NBR 5739, *Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos*;



_ABNT NBR 7223, *Determinação da Consistência pelo Abatimento de Tronco de Cone - Método de Ensaio*;
_ASTM C309-03 - *Standard Specification for Liquid Membrane Forming Compounds for Curing Concrete*;
_ASTM E - 1155/96 - *Standard Test Method for Determining FF Floor Flatness and FL Floor Levelness Numbers*;
_BS 8204-2:2003 - *Screeds, Bases and in Situ Floorings - Part 2: Concrete Wearing Surfaces*.

4.7.8 Forros – PVC

4.7.8.1 Características e Dimensões do Material:

- Forro rígido de PVC branco – réguas: 3,0 x 0,2 metros.

4.7.8.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Forros do vestiário e depósito.

4.8 LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS.

4.8.1 Louças

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

4.8.1.1 Caracterização do Material:

Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.3. Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.1.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

4.8.2 Metais / Plásticos

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para ralo das cubas, acabamentos dos registros) foram incluídos na planilha orçamentária, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

4.8.2.1 Caracterização do Material:



Os modelos de referência estão indicados no anexo 7.3. Tabela de Especificações de Louças e Metais.

4.8.2.2 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários Masculino e Feminino.

4.8.3 Bancadas em granito

4.8.3.1 Características e Dimensões do Material:

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto;
- As bancadas deverão ser instaladas a 78cm do piso;
- Espessura do granito: 20mm.

4.8.3.2 Sequência de execução:

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede.

- Nas bancadas, haverá $\frac{1}{2}$ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto.

4.8.3.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Vestiários;

4.8.4 Elementos Metálicos – Alambrados da quadra coberta

4.8.4.1 Caracterização e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}"$ e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}"$ e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada ($1\frac{1}{4}"$ e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".



4.8.4.2 Sequência de execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

4.8.4.3 Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Alambrado da quadra.



5 HIDRÁULICA



5.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto da Quadra Coberta com Vestiários foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da escola para o reservatório previsto para a Quadra.

5.1.1 Sistema de Abastecimento

Para o abastecimento de água potável dos estabelecimentos de ensino, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório instalado em local especificado em projeto, com capacidade para 3.000L. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

5.1.2 Ramal Predial (somente em quadras externas a escola)

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

5.1.3 Reservatório

Os reservatórios destinados a armazenar água potável devem preservar o padrão de potabilidade. Em especial não devem transmitir gosto, cor, odor ou toxicidade à água nem promover ou estimular o crescimento de microrganismos.

O reservatório deve ser um recipiente estanque e possuirá uma tampa de acesso opaca, firmemente presa na sua posição, com vedação que impeça a entrada de líquidos, poeiras, insetos e outros animais no seu interior.

O reservatório é destinado ao recebimento da água da rede pública e à reserva de água para consumo, proveniente da rede existente.

5.1.4 Normas Técnicas relacionadas

- _ABNT NBR 5626, *Instalação predial de água fria*;
- _ABNT NBR 5648, *Tubo e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria – Requisitos*;
- _ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- _ABNT NBR 5683, *Tubos de PVC – Verificação da resistência à pressão hidrostática interna*;



_ABNT NBR 9821, *Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água – Tipos – Padronização*;
_ABNT NBR 14121, *Ramal predial – Registros tipo macho em ligas de cobre – Requisitos*;
_ABNT NBR 14877, *Ducha Higiênica – Requisitos e métodos de ensaio*;
_ABNT NBR 14878, *Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários – Requisitos e métodos de ensaio*;
_ABNT NBR 15097-1, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e métodos de ensaios*;
_ABNT NBR 15097-2, *Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 2: Procedimentos para instalação*;
_ABNT NBR 15206, *Instalações hidráulicas prediais – Chuveiros ou duchas – Requisitos e métodos de ensaio*;
_ABNT NBR 15423, *Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaio*;
_ABNT NBR 15704-1, *Registro – Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1: Registros de pressão*;
_ABNT NBR 15705, *Instalações hidráulicas prediais – Registro de gaveta – Requisitos e métodos de ensaio*;
_DMAE - *Código de Instalações Hidráulicas*;
_EB-368/72 - *Torneiras*;
_NB-337/83 - *Locais e Instalações Sanitárias Modulares*.

5.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas:

5.2.1 Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 2% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento



mínimo de 20cm . Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

As mudanças de direção nos trechos horizontais devem ser feitas com peças com ângulo central igual ou inferior a 45°. As mudanças de direção – horizontal para vertical e vice-versa- podem ser executadas com pelas com ângulo central igual ou inferior a 90°.

As caixas de inspeção serão confeccionadas em alvenaria com dimensões de 60 x 60cm. Estas deverão possuir abertura suficiente para permitir as desobstruções com a utilização de equipamentos mecânicos de limpeza e tampa hermética em ferro fundido removível.

5.2.2 Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

5.2.3 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Aéreas



Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Materiais

Os tubos de PVC, aço e cobre deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Meios de Ligação - Tubulações Soldáveis

Serão utilizados tubos e conexões de PVC soldáveis conforme indicado no projeto.

Quando se usar tubos e conexões de PVC, a vedação das roscas deverá ser feita por meio de vedantes adequados tais como: fita teflon, solução de borracha ou equivalente.

Para execução das juntas soldadas, a extremidade do tubo deve ser cortada de modo a permitir seu alojamento completo dentro da conexão. As superfícies dos tubos e das conexões a serem unidas devem ser lixadas com lima fina e limpas com solução limpadora recomendada pelo fabricante. Introduzir o anel de borracha no sulco da bolsa do tubo. Ambas as superfícies devem receber uma película fina de adesivo plástico e, por fim, introduzir a ponta do tubo até o fundo do anel e depois recuar aproximadamente 1 cm.

É inteiramente vedada a abertura de bolsa nos tubos soldáveis. Utilize, nesse caso, uma luva para ligação dos tubos.

Testes em Tubulação

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar



comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

Para o correto procedimento quanto a execução do ensaio ver referência normativa na NBR 8160 – *Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução*.

Disposições construtivas

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Após instalação e verificação do caimento os tubos, estes deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20 cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10 cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações do edifício, a tubulação que corre no solo terá de manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata.

Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques. A canalização de esgoto nunca será instalada imediatamente acima de reservatórios de água.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento. As canalizações de esgoto predial só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior.

As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas, até montagem dos aparelhos sanitários, com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, não sendo permitido o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim. Durante a execução das obras serão tomadas especiais precauções para evitar-se a entrada de detritos nos condutores nas instalações.

Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

Use as conexões corretas para cada ponto. Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.



5.2.4 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Nos municípios em que não houver rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro e o projeto deverá ser apresentado pelo ente federado. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, poderá ser utilizado valas de infiltração.

O sistema deverá ser dimensionado e implantado de forma a receber a totalidade dos dejetos. O uso do sistema somente é indicado para:

- área desprovida de rede pública coletora de esgoto;
- alternativa de tratamento de esgoto em áreas providas de rede coletora local;
- retenção prévia dos sólidos sedimentáveis, quando da utilização de rede coletora com diâmetro e/ou declividade reduzidos para transporte de efluentes livre de sólidos sedimentáveis.

É vedado o encaminhamento ao tanque séptico de:

- águas pluviais;
- despejos capazes de causar interferência negativa em qualquer fase do processo de tratamento ou a elevação excessiva da vazão do esgoto afluente, como os provenientes de piscinas e de lavagem de reservatório de água.

O dimensionamento, projeto e execução deverão obedecer às diretrizes das ABNT NBR 7229 – *Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos* e ABNT NBR 13969 – *Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação*.

5.2.5 Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto – Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;

ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;

ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptores – Padronização;

ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução;

ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário – Especificação;

ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário – Procedimento;

ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;

ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;

ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – Padronização;

ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;

ABNT NBR 13969, Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;

ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário – Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;

Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;



Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

5.3 SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação.
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

Lembrete: Este projeto de incêndio deverá ser validado pelo corpo de bombeiros estadual. O Ente Federado deverá realizar as alterações necessárias até a aprovação.

5.3.1 Normas Técnicas Relacionadas

- NR 23, Proteção Contra Incêndios;
- NR 26, Sinalização de Segurança;
- ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 7195, Cores para segurança;
- ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;
- ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;
- ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;
- ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 1: Princípios de projeto;
- ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico – Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;
- ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis;
- Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local;

5.4 INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida através das calhas de cobertura.

As águas de escoamento superficial serão coletadas por caixas de ralo, distribuídas pelo terreno conforme indicação do projeto. Dessas caixas sairão condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura da quadra;



- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até as caixas de inspeção ou calhas de piso situadas no terreno;

- Caixa de areia (CA): para inspeção da rede, com dimensões de 40x40cm, profundidade conforme indicado em projeto, com tampa de ferro fundido 60x60cm tipo leve, removível;

Ramais horizontais: tubulações que interligam as caixas de inspeção e poços de visita, escoando águas provenientes dos condutores verticais e águas superficiais provenientes das áreas gramadas.

5.4.1 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

As calhas serão confeccionadas com chapas de aço galvanizado, já os condutores verticais e horizontais serão confeccionados em PVC rígido.

Os tubos de PVC deverão ser estocados em prateleiras, separados por diâmetro e tipos característicos, sustentados por tantos apoios quantos forem necessários para evitar deformações causadas pelo próprio peso. O local de armazenagem precisa ser plano, bem nivelado e protegido do sol.

Deverão ser tomados cuidados especiais quando os materiais forem empilhados, verificando se o material que ficar embaixo suportará o peso colocado sobre ele.

Calhas

As calhas do vestiário devem ser fixadas a alvenaria da platibanda. As calhas não poderão ter profundidade menor que a metade da sua largura maior. As calhas da cobertura da quadra são fixadas nas vigas metálicas, e a tubulação desce rente ao pilar metálico. A tubulação de descida deve ser pintada da mesma cor do pilar metálico revestido de concreto.

As calhas, por serem metálicas, deverão ser providas de juntas de dilatação e protegidas devidamente com uma demão de tinta antiferruginosa.

As declividades deverão ser uniformes e nunca inferiores a 0,5%, ou seja, 5 mm/m.

Tubulações Aéreas

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas. Deverão ser utilizadas as cores previstas em norma.



Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas ao teto e/ou piso, devendo estar alinhadas.

As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

Tubulações Enterradas

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples.

Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas conforme as especificações do projeto.

Disposições construtivas

A instalação predial de água pluvial se destina exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais. Quando houver risco de penetração de gases, deve ser previsto dispositivo de proteção contra o acesso deles ao interior da instalação.

As canalizações deverão ser assentes em terreno resistente ou sobre embasamento adequado, com recobrimento. Onde não seja possível ou onde a canalização esteja sujeita a fortes compressões ou choques, ou ainda, nos trechos situados em área edificada, deverá a canalização ter proteção adequada ou ser executada em tubos reforçados.

Em torno da canalização, nos alicerces, estrutura e ou em paredes por ela atravessadas, deverá haver necessária folga para que a tubulação possa passar e não sofrer influência de deformações ocorridas na edificação.

Para cada desvio ou ajuste, utilize as conexões adequadas para evitar os esforços na tubulação, e nunca abuse da relativa flexibilidade dos tubos. A tubulação em estado de tensão permanente pode provocar trincas, principalmente na parede das bolsas.

Todas as alterações processadas no decorrer da obra serão objeto de registro para permitir a apresentação do cadastro completo por ocasião do recebimento da instalação. Após o término da execução, serão atualizados todos os desenhos do respectivo projeto, o que permitirá a representação do serviço “como construído” e servirá de cadastro para a operação e manutenção dessa mesma instalação.

As declividades indicadas no projeto serão consideradas como mínimas, devendo ser procedida uma verificação geral dos níveis até a rede urbana, antes da instalação dos coletores.

Os tubos, de modo geral, serão assentados com a bolsa voltada no sentido oposto ao do escoamento.

As caixas de areia serão de alvenaria de tijolos revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com tampão de ferro fundido ou grelha de ferro fundido.



Todas as tubulações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT;

5.4.2 Normas Técnicas Relacionadas

- _ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido*;
- _ABNT NBR 5687, *Tubos de PVC - Verificação da estabilidade dimensional*;
- _ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - Requisitos*;
- _ABNT NBR 6493, *Emprego de cores para identificação de tubulações*;
- _ABNT NBR 7173, *Tubos de PVC - Verificação do desempenho de junta soldável*;
- _ABNT NBR 7372, *Execução de tubulações de pressão - PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha*;
- _ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento*.



6 ELÉTRICA

6.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do



quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

6.1.1 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

Caixas de Passagem

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Eletrodutos

Os eletrodutos de energia embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo serão de PVC rígido reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto.

Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°.

Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos.

Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser deixado arame galvanizado n.º 18 AWG ($\varnothing = 1,0 \text{ mm}$) como guia.

Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).



Fios e Cabos

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento.

As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V, com isolamento termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC).

A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellerman, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc).

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50, com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções:

A - CIRCUITOS BIFÁSICOS

- Fase A - Preto
- Fase B - Vermelho
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) - Verde

B – ELETRICA COMUM

- Fase - Preto
- Neutro - Azul claro (Identificado)
- Terra (PE Proteção) - Verde

Disjuntores

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico.

Os disjuntores monopulares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Disjuntores: Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra.



Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos.

Quadros Elétricos

Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada, assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores. O posicionamento das unidades seguirão o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores. As tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pial ou equivalente, com identificador de tensão.

Luminárias

São previstos os seguintes tipos de luminárias: com lâmpadas tipo T8 nas potências especificadas e luminária industrial de alumínio. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Os reatores simples ou duplos para lâmpadas fluorescentes tubulares poderão ser eletromagnéticos, de alto fator de potência, partida rápida, com espaços internos preenchidos com composto a base de poliéster, baixo nível de ruído, para tensão de 220V, 60Hz; compensados de forma a assegurar um fator de potência do conjunto igual ou superior a 0,97. Deverão estar instalados sobre base de material incombustível.

- Luminária de sobrepor completa para 2 lâmpadas T8 32/36W, com reator. Ref.: 3530, modelo Itaim Dim. 270 x 1250mm.

- Luminária industrial de alumínio – refletor 17” soqueteira cilíndrica com gradil de aramado, lâmpada de luz mista – OSRAM – HWL 500W.

Disposições construtivas

O Ente Federado deverá submeter o projeto de instalações elétricas às entidades locais com jurisdição sobre o assunto e ajustará quaisquer exigências ou alterações impostas pelas autoridades.

Todas as instalações elétricas serão executadas com esmero e bom acabamento, os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de boa qualidade.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc.



Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade. Deverão ser previstas passagens para as tubulações antes da concretagem.

Todas as tubulações das instalações aparentes serão pintadas nas cores convencionais exigidas pela ABNT.

6.1.2 Normas Técnicas Relacionadas

- _NR 10, *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- _ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- _ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- _ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- _ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- _ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- _ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- _ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- _ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- _ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- _ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares – Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- _ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;
- _ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD)*;
- _ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD)*;
- _ABNT NBR 6516, *Starters - A descarga luminescente*;
- _ABNT NBR 8133, *Rosca para tubos onde a vedação não é feita pela rosca - Designação, dimensões e tolerâncias*;
- _ABNT NBR 9312, *Receptáculo para lâmpadas fluorescentes e starters - Especificação*;
- _ABNT NBR 11839, *Dispositivo-fusíveis de baixa tensão para proteção de semicondutores - Especificação*;
- _ABNT NBR 12090, *Chuveiros elétricos - Determinação da corrente de fuga - Método de ensaio*;
- _ABNT NBR 12483, *Chuveiros elétricos - Padronização*;
- _ABNT NBR IEC 60061-1, *Bases de lâmpadas, porta-lâmpadas, bem como gabaritos para o controle de intercambialidade e segurança - Parte 1: Bases de lâmpadas*;
- _ABNT NBR IEC 60081, *Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral*;
- _ABNT NBR NM 244, *Condutores e cabos isolados - Ensaio de centelhamento*;
- _ABNT NBR NM 60454-1, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60454-1:1992, MOD)*;



_ABNT NBR NM 60454-2, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 2: Métodos de ensaio (IEC 60454-2:1992, MOD)*;

_ABNT NBR NM 60454-3, *Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos - Parte 3: Especificações para materiais individuais - Folha 1: Filmes de PVC com adesivos sensíveis à pressão (IEC 60454-3-1:1998, MOD)*;

6.2 INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

São sistemas ou dispositivos destinados a evitar os danos decorrentes dos efeitos das descargas atmosféricas diretas ou indiretas.

6.2.1 Materiais e Processo Executivo

Generalidades

A execução dos serviços deverá obedecer:

- às prescrições contidas nas normas da ABNT, específicas para cada instalação;
- às disposições constantes de atos legais;
- às especificações e detalhes dos projetos; e
- às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

Materiais

Os materiais utilizados nestas instalações serão resistentes à corrosão ou convenientemente protegidas. Onde houver gases corrosivos na atmosfera, o uso do cobre é obrigatório.

Disposições construtivas

A cobertura da quadra servirá como componente natural do SPDA. Toda a instalação será constituída de captosres de descidas e de eletrodos de terra.

Na execução das instalações, será considerado a distribuição das massas metálicas, bem como as condições do solo e do subsolo.

Não é permitida a presença de materiais inflamáveis nas imediações das instalações de para-raios.

Todas as instalações terão bom acabamento, com os seus fixadores e descidas cuidadosamente instalados e firmemente ligados às edificações, formando com a ligação à terra um conjunto eletro-mecânico satisfatório.

A fixação da cordoalha para aterramento do SPDA deverá ser fixada à viga metálica da estrutura através do terminal de fixação tipo prensa com 4 parafusos. A cordoalha deverá ser fixada a haste Cooperweld através de solda exotérmica dentro da caixa de inspeção metálica, com o auxílio de peças exteriores e visíveis. Esta fixação não deverá impedir qualquer reparação nas edificações e será protegida, no seu engastamento, contra infiltrações de água de chuva e depredações.



4.7.1. Materiais e Processo Executivo

- _ABNT NBR 5419-1, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 1: Princípios gerais;*
- _ABNT NBR 5419-2, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 2: Gerenciamento de risco;*
- _ABNT NBR 5419-3, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 3: Danos físicos a estruturas e perigos a vida;*
- _ABNT NBR 5419-4, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas – Parte 4: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura;*
- _ABNT NBR 13571, *Haste de aterramento aço cobreado e acessórios.*



7 ANEXOS



7.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

QUADRA COBERTA			
Quantidade	Ambientes	Dimensões aprox.(CxL)	Áreas Úteis (m²)
01	Quadra poliesportiva coberta c/ arquibancada	30,00 x 16,00	480,00
01	Vestiários (01 e 02) e depósito	20,00 x 3,30	65,89
02	Arquibancadas	26,50 x 1,40	70,12
01	Circulações	-	196,75
Área Útil Total			812,76

7.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cor
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura texturizada (paredes da quadra e arquibancada)	Grafite
		Pintura texturizada (vestiário)	Azul França
		Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo ouro
	Sanitários e Vestiários	Cerâmica 30x40cm (do piso à altura de 2,50m)	Branco
		Pintura PVA acabamento fosco (do fim da cerâmica ao teto)	Branco
Janelas	Vestiários	Folhas das janelas*	Alumínio Natural
Portas	Vestiários	Folha de Porta	Platina



Elementos	Ambientes	Especificações	Cor
		Alisares	Platina
	Box dos Sanitários	Folha de porta	Branco
Cobertura	Quadra com vestiários	Estrutura metálica	Amarelo
		Telhas metálicas	Branco e natural
Tetos	Vestiário	Réguas de PVC	Branco
Piso	Contorno da quadra	Concreto	Cinza
	Áreas Molhadas	Cerâmica antiderrapante 40x40cm	Cinza
	Quadra	Piso industrial polido com cimento comum com granitina/ demarcações coloridas com pintura à base de resina acrílica	Cinza/ azul, amarelo, laranja, branco e verde

7.3 TABELA DE ESPECIFICAÇÕES DE LOUÇAS E METAIS

Vestiários (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
04	Bacia Sanitária Convencional Izy, cor Branco Gelo, código P.11, DECA, ou equivalente
04	Assento plástico Izy, Código AP.01, DECA, ou equivalente
06	Cuba de Embutir Oval cor Branco Gelo, código L.37, DECA, ou equivalente
06	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
06	Chuveiro Maxi Ducha, LORENZETTI, com Mangueira plástica/desviador para duchas elétricas, código 8010-A, LORENZETTI, ou equivalente
06	Acabamento para registro pequeno Linha Izy, código: 4900.C37.PQ, DECA ou equivalente
04	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente
Sanitário PNE (feminino e masculino) da Quadra Coberta	
02	Bacia Sanitária Vogue Plus, Linha Conforto com abertura, cor Branco Gelo, código: P.51, DECA, ou equivalente
02	Assento Poliéster com abertura frontal Vogue Plus, Linha Conforto, cor Branco Gelo, código AP.52, DECA, ou equivalente
02	Lavatório de canto suspenso com mesa, código: L76, DECA ou equivalente



06	Barra de apoio, Linha conforto, código 2305.C, cor cromado, DECA, ou equivalente
02	Barra de apoio em “L” para lavatório DECA L76 , em aço inox polido
02	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37, DECA ou equivalente
02	Papeleira Metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente
02	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007, Melhoramentos ou equivalente
02	Saboneteira Linha Excellence, código 7009, Melhoramentos ou equivalente

7.4 TABELA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

PORTAS DE MADEIRA				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
PM 1	01	0,80x 2,10	01 folha, de abrir, lisa, em madeira com chapa metálica.	Depósito e vestiários
PM 2	04	0,60x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco c/ tarjeta.	Vestiários
PM 3	02	0,90x 1,60	01 folha, de abrir, lisa, em MDF melamínico branco c/ tarjeta.	Sanitários P.N.E.
Ferragens para Portas em Madeira				
03	Maçaneta, La Fonte, ref. 234 ou equivalente			
03	Rosetas, La Fonte, ref. 307 ou equivalente			
03	Fechadura, La Fonte, ref. ST2 EVO-55 ou equivalente			
03	Cilindro, La Fonte, ref. STE 5 pinos ou equivalente			
09	Dobradiças, La Fonte, ref. 95 ou equivalente (3 por porta)			
06	Tarjeta metálica La Fonte, tipo livre/ocupado, acabamento cromado, ref. 719 ou equivalente (para portas PM3 e PM4)			
08	Barra de apoio para PNE 500 mm, em aço inox polido			

7.5 TABELA DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 1	02	0,50x 0,50	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário P.N.E.



JANELAS DE ALUMÍNIO				
Código	Quantidade	Dimensões Internas (LxH)	Tipo	Ambiente
JA 2	07	0,50x 1,60	Fixa e Basculante, de alumínio	Vestiário e depósito

7.6 LISTAGEM DE DOCUMENTOS

7.6.1 DOCUMENTOS

Nome do arquivo	Título
QCOB-eVEST-MED_R00	Memorial Descritivo de Arquitetura
QCOB_eVEST_PLH_110V_R00	Planilha Orçamentária 110V
QCOB_eVEST_PLH_220V_R01	Planilha Orçamentária 220V

7.6.2 PRODUTOS GRÁFICOS - ARQUITETURA – 08 pranchas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-eVEST-ARQ_01_R00	Planta baixa e Fachada 01	1:75
QCOB-eVEST-ARQ_02_R00	Planta Cobertura e Corte AA"	1:75
QCOB-eVEST-ARQ_03_R00	Fachada 02 e Corte BB'	1:50
QCOB-eVEST-ARQ_04_R00	Fachada 03 e Detalhes de Esquadrias	1:50 e 1:75
QCOB-eVEST-ARQ_05_R00	Ampliação Planta baixa e Corte CC"	1:25
QCOB-eVEST-ARQ_06_R00	Cortes DD', EE' e FF' e Det. Banco	1:25 e 1:20
QCOB-eVEST-ARQ_07_R00	Detalhes Piso, Arquibancada e Rampa	1:20, 1:25 e 1:50
QCOB-eVEST-ARQ_08_R00	Equipamentos esportivos.	1:25 e 1:2

7.6.3 PRODUTOS GRÁFICOS - ESTRUTURA – 08 pranchas

Estrutura de Concreto

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-eVEST-SCO-01_R00	Planta de Locação	1:75
QCOB-eVEST-SCO-02_R00	Forma do pavimento Nível 000	1:50
QCOB-eVEST-SCO-03_R00	Pilares Nível 000	1:25
QCOB-eVEST-SCO-04_R00	Vigas Nível 000	1:50
QCOB-eVEST-SCO-05_R00	Forma, pilares e vigas do Nível 260	1:25
QCOB-eVEST-SFN-01_R00	Sapatas	1:25

Estrutura Metálica

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-eVEST-SMT_01_R00	Planta baixa, Detalhes 01,02 e 03	indicada
QCOB-eVEST-SMT_02_R00	Corte e Detalhes	indicada



7.6.4 PRODUTOS GRÁFICOS – HIDRÁULICA – 03 pranchas

Instalação de Água Fria

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_eVEST_HAG_01_R00	Planta e detalhes.	indicada

Instalação de Esgoto Sanitário

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_eVEST_HEG_01_R00	Planta baixa	indicada

Sistema de Proteção Contra Incêndio

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_eVEST_HIN_01_R00	Planta e detalhes.	indicada

7.6.5 PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 03 pranchas

Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_eVEST_EDA_01_R00	Planta e detalhes.	indicada

Instalações Elétricas – 110 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_eVEST_ELE_127-220V_R00	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_eVEST_ELE_220-370V_R00	Quadro de cargas – diagramas unifilares	indicada

PROJETO: QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1103551 NOME OBRA: QUADRA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES - POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA ENDEREÇO: POV. CASSÓ, NO MUN. DE PRIMEIRA CRUZ-MA DATA/ REFERÊNCIA: Sinapi 05/2024; Orse 04/2024; Sicro3 01/2024; Seinfra 028: (outras)		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA.
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Orçamento: Eng.ª Civil: Breno Eduarda Silva Santos - CREA 1121790780MA BDI = 25,00% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 114,08% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 71,35% VALOR TOTAL COM BDI: <u>R\$ 1.075.571,11</u>		

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REPACTUAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA (MODELO)																	
DADOS DA OBRA						LEGENDA											
PROJETO:	QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE					○	Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)										
ID DE IDENT:	ID 1103551	BDI:		25,00%	●	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.											
NOME OBRA:	QUADRA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES - POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA		Refer.:		●	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)											
ENDEREÇO:	POV. CASSÓ, NO MUN. DE PRIMEIRA CRUZ-MA		Encargos sociais:		●	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes											
PLANILHA DE REPACTUAÇÃO COM BASE NA PLANILHA DO PACTO ORIGINAL																	
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL			UNID.	SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT., ACUMULADO)		SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO				SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)					
ITEM	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		QUANT.	% EXECUTADO	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL			
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 34.948,02	3,25%			
1.1	CONVÊNIO	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	0,00	103689	SINAPI	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	R\$ 316,48	R\$ 395,60	R\$ 3.956,00	0,37%			
1.2	CONVÊNIO	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	66,00	0,00	98458	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	66,00	R\$ 109,02	R\$ 136,27	R\$ 8.993,82	0,84%			
1.3	CONVÊNIO	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	100,00	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	0,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.095,86	R\$ 0,00	0,00%			
1.4	CONVÊNIO	Instalação provisória de água	un	1,00	100,00	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	0,00	R\$ 3.600,02	R\$ 4.500,02	R\$ 0,00	0,00%			
1.5	CONVÊNIO	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00	73658	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R\$ 766,12	R\$ 957,65	R\$ 0,00	0,00%			
1.6	CONVÊNIO	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	100,00	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	0,00	R\$ 1.022,50	R\$ 1.278,12	R\$ 0,00	0,00%			
1.7	CONVÊNIO	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	100,00	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	0,00	R\$ 1.150,24	R\$ 1.437,80	R\$ 0,00	0,00%			
1.8	CONVÊNIO	Barracão provisório para deposito	m²	20,00	0,00	93584	SINAPI	Barracão provisório para deposito	m²	20,00	R\$ 879,93	R\$ 1.099,91	R\$ 21.998,20	2,05%			
1.9	CONVÊNIO	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	810,03	100,00	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	0,00	R\$ 7,71	R\$ 9,63	R\$ 0,00	0,00%			
1.10	CONVÊNIO	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	945,00	100,00	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	0,00	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 0,00	0,00%			
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					MOVIMENTO DE TERRA						R\$ 0,00	0,00%			
2.1		FUNDAÇÕES					FUNDAÇÕES										
2.1.1	CONVÊNIO	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	m³	13,20	100,00	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrames)	m³	0,00	R\$ 79,44	R\$ 99,30	R\$ 0,00	0,00%			
2.1.2	CONVÊNIO	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	41,08	100,00	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	0,00	R\$ 93,04	R\$ 116,30	R\$ 0,00	0,00%			
2.1.3	CONVÊNIO	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	50,00	100,00	101617	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,00	R\$ 3,34	R\$ 4,17	R\$ 0,00	0,00%			
2.1.4	CONVÊNIO	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	26,64	100,00	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	0,00	R\$ 27,57	R\$ 34,46	R\$ 0,00	0,00%			
2.2		ARQUIBANCADAS					ARQUIBANCADAS										
2.2.1	CONVÊNIO	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre alvenarias)	m³	16,67	100,00	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre alvenarias)	m³	0,00	R\$ 79,44	R\$ 99,30	R\$ 0,00	0,00%			
3.0		FUNDAÇÕES					FUNDAÇÕES						R\$ 0,00	0,00%			
3.1		CONCRETO ARMADO SAPATAS					CONCRETO ARMADO SAPATAS										
3.1.1	CONVÊNIO	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 5cm	m²	16,18	100,00	96619	SINAPI	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 5cm	m²	0,00	R\$ 40,18	R\$ 50,22	R\$ 0,00	0,00%			
3.1.2	CONVÊNIO	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	68,15	100,00	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	0,00	R\$ 144,13	R\$ 180,16	R\$ 0,00	0,00%			
3.1.3	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,45	100,00	92916	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 15,28	R\$ 19,10	R\$ 0,00	0,00%			
3.1.4	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	149,82	100,00	92919	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 0,00	0,00%			
3.1.5	CONVÊNIO	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,64	100,00	92915	SINAPI	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 16,97	R\$ 21,21	R\$ 0,00	0,00%			
3.1.6	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,56	100,00	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	R\$ 819,29	R\$ 1.024,11	R\$ 0,00	0,00%			
3.2		CONCRETO ARMADO VIGAS BALDRAMES					CONCRETO ARMADO VIGAS BALDRAMES										
3.2.1	CONVÊNIO	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 5cm	m²	33,82	100,00	95241	SINAPI	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 5cm	m²	0,00	R\$ 36,98	R\$ 46,22	R\$ 0,00	0,00%			
3.2.2	CONVÊNIO	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante entre baldrames	m³	4,07	100,00	94968	SINAPI	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante entre baldrames	m³	0,00	R\$ 397,36	R\$ 496,70	R\$ 0,00	0,00%			
3.2.3	CONVÊNIO	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	134,40	100,00	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	0,00	R\$ 76,34	R\$ 95,42	R\$ 0,00	0,00%			
3.2.4	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	245,27	100,00	92917	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 13,78	R\$ 17,22	R\$ 0,00	0,00%			
3.2.5	CONVÊNIO	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	169,82	100,00	92915	SINAPI	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 16,97	R\$ 21,21	R\$ 0,00	0,00%			
3.2.6	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	7,92	100,00	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	R\$ 784,24	R\$ 980,30	R\$ 0,00	0,00%			
4.0		SUPERESTRUTURA					SUPERESTRUTURA						R\$ 430.905,79	40,06%			
4.1		CONCRETO ARMADO PILARES					CONCRETO ARMADO PILARES										
4.1.1	CONVÊNIO	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	28,39	100,00	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	0,00	R\$ 50,99	R\$ 63,74	R\$ 0,00	0,00%			
4.1.2	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	76,36	100,00	92778	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 12,87	R\$ 16,09	R\$ 0,00	0,00%			
4.1.3	CONVÊNIO	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	37,00	100,00	92779	SINAPI	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 10,64	R\$ 13,30	R\$ 0,00	0,00%			
4.1.4	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,45	100,00	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	R\$ 698,22	R\$ 872,77	R\$ 0,00	0,00%			

4.2		CONCRETO ARMADO VIGAS SUPERIORES						CONCRETO ARMADO VIGAS SUPERIORES								
4.2.1	CONVÊNIO	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	47,69	100,00	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	0,00	R\$ 77,43	R\$ 96,79	R\$ 0,00	0,00%		
4.2.2	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	100,00	92777	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 14,83	R\$ 18,54	R\$ 0,00	0,00%		
4.2.3	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	9,27	100,00	92778	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 12,87	R\$ 16,09	R\$ 0,00	0,00%		
4.2.4	CONVÊNIO	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	56,73	100,00	92775	SINAPI	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 0,00	0,00%		
4.2.5	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,74	100,00	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	R\$ 674,30	R\$ 842,87	R\$ 0,00	0,00%		
4.3		CONCRETO ARMADO PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA						CONCRETO ARMADO PILARES DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA								
4.3.1	CONVÊNIO	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	4,68	0,00	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	4,68	R\$ 50,99	R\$ 63,73	R\$ 298,26	0,03%		
4.3.2	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,23	0,00	92919	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,23	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 212,45	0,02%		
4.3.3	CONVÊNIO	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,67	0,00	92915	SINAPI	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,67	R\$ 16,97	R\$ 21,21	R\$ 77,84	0,01%		
4.3.4	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,23	0,00	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,23	R\$ 698,22	R\$ 872,77	R\$ 200,74	0,02%		
4.4		CONCRETO ARMADO VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA						CONCRETO ARMADO VIGAS DA PAREDE DE FECHAMENTO DA QUADRA								
4.4.1	CONVÊNIO	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	14,27	0,00	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	14,27	R\$ 77,43	R\$ 96,78	R\$ 1.381,05	0,13%		
4.4.2	CONVÊNIO	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,90	0,00	92777	SINAPI	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,90	R\$ 14,83	R\$ 18,53	R\$ 554,05	0,05%		
4.4.3	CONVÊNIO	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,44	0,00	92775	SINAPI	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,44	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 312,08	0,03%		
4.4.4	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,86	0,00	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,86	R\$ 674,30	R\$ 842,87	R\$ 724,87	0,07%		
4.5		CONCRETO ARMADO PISO PARA QUADRA						CONCRETO ARMADO PISO PARA QUADRA								
4.5.1	CONVÊNIO	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,80	0,00	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,80	R\$ 42,60	R\$ 53,25	R\$ 575,10	0,05%		
4.5.2	CONVÊNIO	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	37,25	0,00	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	37,25	R\$ 156,09	R\$ 195,11	R\$ 7.267,85	0,68%		
4.5.3	CONVÊNIO	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	745,00	0,00	C1631	SEINFRA	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	745,00	R\$ 11,29	R\$ 14,11	R\$ 10.511,95	0,98%		
4.5.4	CONVÊNIO	Armação em tela de aço Q92 #15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	745,00	0,00	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q92 #15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	745,00	R\$ 14,15	R\$ 17,68	R\$ 13.171,60	1,22%		
4.5.5	CONVÊNIO	Barra de transferência para juntas de dilatação em aço CA50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	643,46	0,00	92779	SINAPI	Barra de transferência para juntas de dilatação em aço CA50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	643,46	R\$ 10,64	R\$ 13,30	R\$ 8.558,02	0,80%		
4.5.6	CONVÊNIO	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	745,00	0,00	101747	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	745,00	R\$ 100,64	R\$ 125,80	R\$ 93.721,00	8,71%		
4.6		CONCRETO ARMADO ARQUIBANCADAS						CONCRETO ARMADO ARQUIBANCADAS								
4.6.1	CONVÊNIO	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	20,04	100,00	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	0,00	R\$ 50,99	R\$ 63,73	R\$ 0,00	0,00%		
4.6.2	CONVÊNIO	Armação em tela de aço Q92 # 15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	228,16	100,00	97088	SINAPI	Armação em tela de aço Q92 # 15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	0,00	R\$ 14,15	R\$ 17,68	R\$ 0,00	0,00%		
4.6.3	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,35	100,00	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	R\$ 703,14	R\$ 878,92	R\$ 0,00	0,00%		
4.7		CONCRETO REVESTIMENTO DOS PILARES						CONCRETO REVESTIMENTO DOS PILARES								
4.7.1	CONVÊNIO	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	47,12	0,00	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	47,12	R\$ 50,99	R\$ 63,73	R\$ 3.002,96	0,28%		
4.7.2	CONVÊNIO	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,34	0,00	97088	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,34	R\$ 14,15	R\$ 17,68	R\$ 76,73	0,01%		
4.8		CONCRETO ARMADO VERGAS E CONTRAVERGAS						CONCRETO ARMADO VERGAS E CONTRAVERGAS								
4.8.1	CONVÊNIO	Verga e contraverga pré moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	25,90	100,00	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	0,00	R\$ 29,20	R\$ 36,50	R\$ 0,00	0,00%		
4.9		ESTRUTURA METÁLICA						ESTRUTURA METÁLICA								
4.9.1	CONVÊNIO	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	11.245,00	0,00	100773	SINAPI	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	11245,00	R\$ 19,00	R\$ 23,75	R\$ 267.068,75	24,83%		
4.9.2	CONVÊNIO	Lanternim em estrutura metálica	m²	206,40	0,00	C1600	SEINFRA	Lanternim em estrutura metálica	m²	206,40	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 8.970,14	0,83%		
4.9.3	CONVÊNIO	Estrutura metálica para telhas do vestiário	kg	891,00	0,00	100775	SINAPI	Estrutura metálica para telhas do vestiário	kg	891,00	R\$ 12,77	R\$ 15,96	R\$ 14.220,36	1,32%		
5.0		SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL						SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL					R\$ 8.774,93	0,82%		
5.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO						ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.1.1	CONVÊNIO	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	177,58	100,00	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	0,00	R\$ 61,19	R\$ 76,48	R\$ 0,00	0,00%		
5.1.2	CONVÊNIO	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	65,12	100,00	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	0,00	R\$ 30,19	R\$ 37,73	R\$ 0,00	0,00%		
5.1.3	CONVÊNIO	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	14,40	0,00	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	14,40	R\$ 487,50	R\$ 609,37	R\$ 8.774,93	0,82%		
5.2		ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS						ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS								
5.2.1	CONVÊNIO	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	114,58	100,00	87481	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	0,00	R\$ 93,03	R\$ 116,28	R\$ 0,00	0,00%		
6.0		ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R\$ 18.961,89	1,76%		
6.1		PORTAS DE MADEIRA						PORTAS DE MADEIRA								
6.1.1	CONVÊNIO	PM1 Porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	0,00	90843	SINAPI	PM1 Porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	R\$ 1.054,12	R\$ 1.317,65	R\$ 3.952,95	0,37%		
6.1.2	CONVÊNIO	PM2 Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso marco e dobradiças	un	4,00	0,00	3542	ORSE	PM2 Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso marco e dobradiças	un	4,00	R\$ 734,86	R\$ 918,57	R\$ 3.674,28	0,34%		
6.1.3	CONVÊNIO	PM3 Porta em compensado de madeira, dimensões 90x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso marco e dobradiças	un	2,00	0,00	9467	ORSE	PM3 Porta em compensado de madeira, dimensões 90x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso marco e dobradiças	un	2,00	R\$ 764,88	R\$ 956,10	R\$ 1.912,20	0,18%		
6.2		FERRAGENS E ACESSÓRIOS						FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
6.2.1	CONVÊNIO	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente PM3	un	2,00	0,00	100866	SINAPI	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente PM3	un	2,00	R\$ 354,88	R\$ 443,60	R\$ 887,20	0,08%		
6.2.2	CONVÊNIO	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para a porta PM1	m²	0,96	0,00	6641	ORSE	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para a porta PM1	m²	0,96	R\$ 113,87	R\$ 142,33	R\$ 136,64	0,01%		
6.2.3	CONVÊNIO	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livreocupado	un	6,00	0,00	91305	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livreocupado	un	6,00	R\$ 109,83	R\$ 137,28	R\$ 823,68	0,08%		
6.3		JANELAS DE ALUMÍNIO						JANELAS DE ALUMÍNIO								
6.3.1	CONVÊNIO	Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, JA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	0,50	0,00	94569	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, JA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	0,50	R\$ 758,36	R\$ 947,95	R\$ 473,98	0,04%		

6.3.2	CONVÊNIO	Janela de Alumínio, basculante 50x160cm, JA2,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal. espessura 6mm	m²	5,60	0,00	94569	SINAPI	Janela de Alumínio, basculante 50x160cm, JA2,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal. espessura 6mm	m²	5,60	R\$ 758,36	R\$ 947,95	R\$ 5.308,52	0,49%
6.4		VIDROS						VIDROS						
6.4.1	CONVÊNIO	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura	m²	2,70	0,00	C4835	SEINFRA	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura	m²	2,70	R\$ 531,10	R\$ 663,87	R\$ 1.792,45	0,17%
7.0		SISTEMAS DE COBERTURA						SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 312.415,65	29,05%
7.1	CONVÊNIO	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	819,82	0,00	4984	ORSE	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	819,82	R\$ 187,94	R\$ 234,92	R\$ 192.592,11	17,91%
7.2	CONVÊNIO	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00	0,00	4984	ORSE	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00	R\$ 187,94	R\$ 234,92	R\$ 38.761,80	3,60%
7.3	CONVÊNIO	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	208,32	0,00	12737	ORSE	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	208,32	R\$ 141,88	R\$ 177,35	R\$ 36.945,55	3,43%
7.4	CONVÊNIO	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	145,78	0,00	12737	ORSE	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	145,78	R\$ 141,88	R\$ 177,35	R\$ 25.854,08	2,40%
7.5	CONVÊNIO	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	78,66	0,00	94449	SINAPI	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	78,66	R\$ 81,63	R\$ 102,03	R\$ 8.025,68	0,75%
7.6	CONVÊNIO	Rufo metálico	m	31,68	0,00	94231	SINAPI	Rufo metálico	m	31,68	R\$ 50,82	R\$ 63,52	R\$ 2.012,31	0,19%
7.7	CONVÊNIO	Calha em chapa metálica para vestiário	m	16,80	0,00	94227	SINAPI	Calha em chapa metálica para vestiário	m	16,80	R\$ 59,20	R\$ 74,00	R\$ 1.243,20	0,12%
7.8	CONVÊNIO	Calha em chapa metálica para quadra	m	64,00	0,00	94228	SINAPI	Calha em chapa metálica para quadra	m	64,00	R\$ 80,18	R\$ 100,22	R\$ 6.414,08	0,60%
7.9	CONVÊNIO	Pingadeira de concreto	m	33,60	0,00	C3084	SEINFRA	Pingadeira de concreto	m	33,60	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 566,83	0,05%
8.0		IMPERMEABILIZAÇÃO						IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 0,00	0,00%
8.1	CONVÊNIO	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	202,55	100,00	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	0,00	R\$ 37,85	R\$ 47,31	R\$ 0,00	0,00%
9.0		REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO						REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					R\$ 19.044,55	1,77%
9.1		REVESTIMENTO INTERNO						REVESTIMENTO INTERNO						
9.1.1	CONVÊNIO	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	197,74	100,00	87878	SINAPI	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	0,00	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 0,00	0,00%
9.1.2	CONVÊNIO	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	197,74	100,00	87535	SINAPI	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	0,00	R\$ 33,03	R\$ 41,28	R\$ 0,00	0,00%
9.1.3	CONVÊNIO	Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura 0,5cm	m²	33,98	100,00	87543	SINAPI	Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura 0,5cm	m²	0,00	R\$ 30,81	R\$ 38,51	R\$ 0,00	0,00%
9.1.4	CONVÊNIO	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30x40cm inclusive rejunte aplicadas à altura inteira das paredes	m²	99,36	0,00	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30x40cm inclusive rejunte aplicadas à altura inteira das paredes	m²	99,36	R\$ 79,41	R\$ 99,26	R\$ 9.862,47	0,92%
9.2		REVESTIMENTO EXTERNO						REVESTIMENTO EXTERNO						
9.2.1	CONVÊNIO	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	243,15	70,00	87878	SINAPI	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	72,95	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 474,87	0,04%
9.2.2	CONVÊNIO	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	243,15	70,00	87792	SINAPI	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	72,95	R\$ 40,98	R\$ 51,22	R\$ 3.736,24	0,35%
9.3		REVESTIMENTO TETO						REVESTIMENTO TETO						
9.3.1	CONVÊNIO	Forro de PVC, inclusive estrutura de fixação	m²	56,15	0,00	96116	SINAPI	Forro de PVC, inclusive estrutura de fixação	m²	56,15	R\$ 70,83	R\$ 88,53	R\$ 4.970,96	0,46%
10.0		PAVIMENTAÇÃO						PAVIMENTAÇÃO					R\$ 6.078,11	0,57%
10.1	CONVÊNIO	Contrapiso de concreto nãoestrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	58,15	100,00	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto nãoestrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	0,00	R\$ 40,82	R\$ 51,02	R\$ 0,00	0,00%
10.2	CONVÊNIO	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 cm x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	58,15	0,00	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 cm x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	58,15	R\$ 63,46	R\$ 79,32	R\$ 4.612,46	0,43%
10.3	CONVÊNIO	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	0,86	0,00	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	0,86	R\$ 97,13	R\$ 121,41	R\$ 104,41	0,01%
10.4	CONVÊNIO	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto nãoestrutural	m³	1,82	0,00	94996	SINAPI	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto nãoestrutural	m³	1,82	R\$ 120,96	R\$ 151,20	R\$ 275,18	0,03%
10.5	CONVÊNIO	Piso tátil de alerta em placas pré moldadas 5MPa	m²	5,85	0,00	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta em placas pré moldadas 5MPa	m²	5,85	R\$ 148,52	R\$ 185,65	R\$ 1.086,05	0,10%
11.0		PINTURAS E ACABAMENTOS						PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 71.800,40	6,68%
11.1	CONVÊNIO	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	47,12	0,00	72815	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	47,12	R\$ 62,69	R\$ 78,36	R\$ 3.692,32	0,34%
11.2	CONVÊNIO	Pintura prime epóxi para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	0,00	100742	SINAPI	Pintura prime epóxi para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 9.718,86	0,90%
11.3	CONVÊNIO	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	0,00	100741	SINAPI	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	R\$ 24,93	R\$ 31,16	R\$ 9.381,65	0,87%
11.4	CONVÊNIO	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	984,82	0,00	100742	SINAPI	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	984,82	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 31.789,99	2,96%
11.5	CONVÊNIO	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	0,00	41595	SINAPI	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	R\$ 15,81	R\$ 19,76	R\$ 5.445,86	0,51%
11.6	CONVÊNIO	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m²	68,76	0,00	88495	SINAPI	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m²	68,76	R\$ 11,66	R\$ 14,57	R\$ 1.001,83	0,09%
11.7	CONVÊNIO	Pintura PVA, 2 demãos	m²	68,76	0,00	88487	SINAPI	Pintura PVA, 2 demãos	m²	68,76	R\$ 17,89	R\$ 22,36	R\$ 1.537,47	0,14%
11.8	CONVÊNIO	Fundo selador acrílico para grafiato	m²	243,15	0,00	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico para grafiato	m²	243,15	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 1.291,13	0,12%
11.9	CONVÊNIO	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m²	243,15	0,00	88423	SINAPI	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m²	243,15	R\$ 26,13	R\$ 32,66	R\$ 7.941,28	0,74%
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					R\$ 5.278,25	0,49%
12.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
12.1.1	CONVÊNIO	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	38,90	100,00	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	0,00	R\$ 5,38	R\$ 6,72	R\$ 0,00	0,00%
12.1.2	CONVÊNIO	Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	35,76	100,00	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	0,00	R\$ 18,03	R\$ 22,53	R\$ 0,00	0,00%
12.1.3	CONVÊNIO	Curva PVC 45° soldável Ø 50mm	un	4,00	100,00	89504	SINAPI	Curva PVC 45° soldável Ø 50mm	un	0,00	R\$ 18,12	R\$ 22,65	R\$ 0,00	0,00%
12.1.4	CONVÊNIO	Curva PVC 90° soldável Ø 25mm	un	22,00	100,00	89489	SINAPI	Curva PVC 90° soldável Ø 25mm	un	0,00	R\$ 7,53	R\$ 9,41	R\$ 0,00	0,00%
12.1.5	CONVÊNIO	Curva PVC 90° soldável Ø 50mm	un	8,00	100,00	89503	SINAPI	Curva PVC 90° soldável Ø 50mm	un	0,00	R\$ 21,91	R\$ 27,38	R\$ 0,00	0,00%
12.1.6	CONVÊNIO	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	un	18,00	100,00	90373	SINAPI	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	un	0,00	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 0,00	0,00%
12.1.7	CONVÊNIO	Tê PVC soldável 25mm	un	10,00	100,00	89617	SINAPI	Tê PVC soldável 25mm	un	0,00	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 0,00	0,00%
12.1.8	CONVÊNIO	Tê PVC soldável 50mm	un	8,00	100,00	89625	SINAPI	Tê PVC soldável 50mm	un	0,00	R\$ 21,79	R\$ 27,23	R\$ 0,00	0,00%
12.1.9	CONVÊNIO	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	un	6,00	100,00	89627	SINAPI	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	un	0,00	R\$ 19,38	R\$ 24,22	R\$ 0,00	0,00%
12.1.10	CONVÊNIO	Luva soldável com rosca 25mm x ¾"	un	8,00	100,00	89427	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm x ¾"	un	0,00	R\$ 11,74	R\$ 14,67	R\$ 0,00	0,00%
12.1.11	CONVÊNIO	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	un	4,00	100,00	103993	SINAPI	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	un	0,00	R\$ 9,63	R\$ 12,03	R\$ 0,00	0,00%
12.2		REGISTROS E OUTROS						REGISTROS E OUTROS						
12.2.1	CONVÊNIO	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	6,00	0,00	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	6,00	R\$ 51,86	R\$ 64,82	R\$ 388,92	0,04%
12.2.2	CONVÊNIO	Registro de gaveta bruto Ø 2"	un	4,00	0,00	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto Ø 2"	un	4,00	R\$ 123,35	R\$ 154,18	R\$ 616,72	0,06%
12.2.3	CONVÊNIO	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	un	8,00	0,00	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	un	8,00	R\$ 75,72	R\$ 94,65	R\$ 757,20	0,07%
12.2.4	CONVÊNIO	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsarosca para registro	un	8,00	0,00	94656	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsarosca para registro	un	8,00	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 33,68	0,00%
12.2.5	CONVÊNIO	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsarosca para registro	un	12,00	0,00	89553	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsarosca para registro	un	12,00	R\$ 5,52	R\$ 6,90	R\$ 82,80	0,01%
12.2.6	CONVÊNIO	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsarosca para registro	un	8,00	0,00	89610	SINAPI	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsarosca para registro	un	8,00	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 185,76	0,02%

12.2.7	CONVÊNIO	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	un	4,00	0,00	94788	SINAPI	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	un	4,00	R\$ 91,16	R\$ 113,95	R\$ 455,80	0,04%
12.2.8	CONVÊNIO	Engate flexível plástico ½" x 30cm	un	10,00	0,00	86884	SINAPI	Engate flexível plástico ½" x 30cm	un	10,00	R\$ 10,98	R\$ 13,72	R\$ 137,20	0,01%
12.2.9	CONVÊNIO	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	un	1,00	0,00	102610	SINAPI	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	un	1,00	R\$ 2.096,14	R\$ 2.620,17	R\$ 2.620,17	0,24%
13.0		INSTALAÇÃO SANITÁRIA						INSTALAÇÃO SANITÁRIA					R\$ 4.150,01	0,39%
13.1	CONVÊNIO	Tubeo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	24,68	100,00	89711	SINAPI	Tubeo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	0,00	R\$ 21,44	R\$ 26,80	R\$ 0,00	0,00%
13.2	CONVÊNIO	Tubeo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	9,50	100,00	89712	SINAPI	Tubeo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	0,00	R\$ 26,75	R\$ 33,43	R\$ 0,00	0,00%
13.3	CONVÊNIO	Tubeo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	28,58	100,00	89714	SINAPI	Tubeo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	0,00	R\$ 37,28	R\$ 46,60	R\$ 0,00	0,00%
13.4	CONVÊNIO	Curva curta PVC 90° Ø 40mm	un	6,00	100,00	89728	SINAPI	Curva curta PVC 90° Ø 40mm	un	0,00	R\$ 12,52	R\$ 15,65	R\$ 0,00	0,00%
13.5	CONVÊNIO	Curva curta PVC 90° Ø 100mm	un	18,00	100,00	89811	SINAPI	Curva curta PVC 90° Ø 100mm	un	0,00	R\$ 41,66	R\$ 52,07	R\$ 0,00	0,00%
13.6	CONVÊNIO	Joelho PVC 45° Ø 40mm	un	5,00	100,00	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° Ø 40mm	un	0,00	R\$ 10,11	R\$ 12,63	R\$ 0,00	0,00%
13.7	CONVÊNIO	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1½"	un	10,00	100,00	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1½"	un	0,00	R\$ 9,91	R\$ 12,38	R\$ 0,00	0,00%
13.8	CONVÊNIO	Junção PVC simples 40mm, soldável	un	6,00	100,00	89783	SINAPI	Junção PVC simples 40mm, soldável	un	0,00	R\$ 14,32	R\$ 17,90	R\$ 0,00	0,00%
13.9	CONVÊNIO	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	un	8,00	0,00	89709	SINAPI	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	un	8,00	R\$ 22,36	R\$ 27,95	R\$ 223,60	0,02%
13.10	CONVÊNIO	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	0,00	89708	SINAPI	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	R\$ 108,85	R\$ 136,06	R\$ 816,36	0,08%
13.11	CONVÊNIO	Caixa de inspeção 60x60cm	un	5,00	0,00	C0609	SEINFRA	Caixa de inspeção 60x60cm	un	5,00	R\$ 497,61	R\$ 622,01	R\$ 3.110,05	0,29%
14.0		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					R\$ 9.798,61	0,91%
14.1		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
14.1.1	CONVÊNIO	Tubeo de PVC Ø100mm	m	104,40	0,00	89848	SINAPI	Tubeo de PVC Ø100mm	m	104,40	R\$ 26,58	R\$ 33,22	R\$ 3.468,17	0,32%
14.1.2	CONVÊNIO	Joelho 90 100mm	un	20,00	0,00	89744	SINAPI	Joelho 90 100mm	un	20,00	R\$ 26,95	R\$ 33,68	R\$ 673,60	0,06%
14.2		ACESSÓRIOS						ACESSÓRIOS						
14.2.1	CONVÊNIO	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi)	un	12,00	0,00	4283	ORSE	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi)	un	12,00	R\$ 45,39	R\$ 56,73	R\$ 680,76	0,06%
14.2.2	CONVÊNIO	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	8,00	0,00	C0609	SEINFRA	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	8,00	R\$ 497,61	R\$ 622,01	R\$ 4.976,08	0,46%
15.0		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS						LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 19.567,30	1,82%
15.1	CONVÊNIO	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00	0,00	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00	R\$ 323,13	R\$ 403,91	R\$ 2.423,46	0,23%
15.2	CONVÊNIO	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	6,00	0,00	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	6,00	R\$ 386,95	R\$ 483,68	R\$ 2.902,08	0,27%
15.3	CONVÊNIO	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	0,00	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	R\$ 155,45	R\$ 194,31	R\$ 1.165,86	0,11%
15.4	CONVÊNIO	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	0,00	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 155,27	R\$ 194,08	R\$ 388,16	0,04%
15.5	CONVÊNIO	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	0,00	C1151	SEINFRA	Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	R\$ 75,15	R\$ 93,93	R\$ 187,86	0,02%
15.6	CONVÊNIO	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	8,00	0,00	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	8,00	R\$ 107,48	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80	0,10%
15.7	CONVÊNIO	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	0,00	86914	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	R\$ 140,95	R\$ 176,18	R\$ 176,18	0,02%
15.8	CONVÊNIO	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	0,00	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	R\$ 109,32	R\$ 136,65	R\$ 1.093,20	0,10%
15.9	CONVÊNIO	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	6,00	0,00	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	6,00	R\$ 79,06	R\$ 98,82	R\$ 592,92	0,06%
15.10	CONVÊNIO	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	0,00	95547	SINAPI	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	R\$ 116,11	R\$ 145,13	R\$ 580,52	0,05%
15.11	CONVÊNIO	Dispenser papel higiênico tipo rolo	un	2,00	0,00	C4670	SEINFRA	Dispenser papel higiênico tipo rolo	un	2,00	R\$ 35,61	R\$ 45,51	R\$ 89,02	0,01%
15.12	CONVÊNIO	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	0,00	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	R\$ 116,11	R\$ 145,13	R\$ 870,78	0,08%
15.13	CONVÊNIO	Cadeira articulada para banho	un	2,00	0,00	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho	un	2,00	R\$ 1.271,75	R\$ 1.589,68	R\$ 3.179,36	0,30%
15.14	CONVÊNIO	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	0,00	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	R\$ 393,64	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30	0,27%
15.15	CONVÊNIO	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	0,00	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	R\$ 378,16	R\$ 472,70	R\$ 1.890,80	0,18%
16.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					R\$ 905,52	0,08%
16.1	CONVÊNIO	Extintor PQS - 6KG	m²	2,00	0,00	101909	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	m²	2,00	R\$ 245,24	R\$ 306,55	R\$ 613,10	0,06%
16.2	CONVÊNIO	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	0,00	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	R\$ 20,83	R\$ 26,03	R\$ 52,06	0,00%
16.3	CONVÊNIO	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m	2,00	0,00	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m	2,00	R\$ 20,39	R\$ 25,48	R\$ 50,96	0,00%
16.4	CONVÊNIO	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	m	4,00	0,00	11853	ORSE	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	m	4,00	R\$ 37,88	R\$ 47,35	R\$ 189,40	0,02%
17.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA 220V						INSTALAÇÃO ELÉTRICA 220V					R\$ 28.120,83	2,61%
17.1		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						
17.1.1	CONVÊNIO	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores	un	1,00	0,00	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores	un	1,00	R\$ 506,28	R\$ 632,85	R\$ 632,85	0,06%
17.1.2	CONVÊNIO	Quadro de medição	un	1,00	0,00	101938	SINAPI	Quadro de medição	un	1,00	R\$ 138,91	R\$ 173,63	R\$ 173,63	0,02%
17.1.3	CONVÊNIO	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	7,00	0,00	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	7,00	R\$ 10,61	R\$ 13,26	R\$ 92,82	0,01%
17.1.4	CONVÊNIO	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	8,00	0,00	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	8,00	R\$ 12,65	R\$ 15,81	R\$ 126,48	0,01%
17.1.5	CONVÊNIO	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2,00	0,00	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2,00	R\$ 81,26	R\$ 101,57	R\$ 203,14	0,02%
17.1.6	CONVÊNIO	Dispositivo diferencial residual 25A	un	9,00	0,00	C4530	SEINFRA	Dispositivo diferencial residual 25A	un	9,00	R\$ 162,96	R\$ 203,70	R\$ 1.833,30	0,17%
17.1.7	CONVÊNIO	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	4,00	0,00	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	4,00	R\$ 133,83	R\$ 167,28	R\$ 669,12	0,06%
17.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						
17.2.1	CONVÊNIO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	m	19,80	100,00	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	m	0,00	R\$ 10,11	R\$ 12,63	R\$ 0,00	0,00%
17.2.2	CONVÊNIO	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	m	21,69	100,00	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	m	0,00	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 0,00	0,00%
17.2.3	CONVÊNIO	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø20mm (1/2")	m	5,00	0,00	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø20mm (1/2")	m	5,00	R\$ 8,55	R\$ 10,68	R\$ 53,40	0,00%
17.2.4	CONVÊNIO	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø25mm (3/4")	m	113,35	0,00	91867	SINAPI	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø25mm (3/4")	m	113,35	R\$ 10,35	R\$ 12,93	R\$ 1.465,62	0,14%
17.2.5	CONVÊNIO	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø32mm (1")	m	17,54	0,00	91868	SINAPI	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø32mm (1")	m	17,54	R\$ 14,36	R\$ 17,95	R\$ 314,84	0,03%
17.2.6	CONVÊNIO	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø50mm (1.1/2")	m	7,02	0,00	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø50mm (1.1/2")	m	7,02	R\$ 18,91	R\$ 23,63	R\$ 165,88	0,02%
17.2.7	CONVÊNIO	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø60mm (2")	m	23,10	0,00	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido rosçável Ø60mm (2")	m	23,10	R\$ 27,90	R\$ 34,87	R\$ 805,50	0,07%
17.2.8	CONVÊNIO	Condulete em PVC tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	0,00	95811	SINAPI	Condulete em PVC tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 24,99	R\$ 31,23	R\$ 156,15	0,01%
17.2.9	CONVÊNIO	Condulete em PVC tipo TB de ¾", inclusive acessórios	un	10,00	0,00	95814	SINAPI	Condulete em PVC tipo TB de ¾", inclusive acessórios	un	10,00	R\$ 29,57	R\$ 36,96	R\$ 369,60	0,03%
17.2.10	CONVÊNIO	Condulete em PVC tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	0,00	95817	SINAPI	Condulete em PVC tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 44,60	R\$ 55,75	R\$ 278,75	0,03%
17.2.11	CONVÊNIO	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	75,00	0,00	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	75,00	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 728,25	0,07%
17.2.12	CONVÊNIO	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	16,00	0,00	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	16,00	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 155,36	0,01%
17.2.13	CONVÊNIO	Curva 135° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	0,00	93018	SINAPI	Curva 135° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	R\$ 27,06	R\$ 33,82	R\$ 67,64	0,01%
17.2.14	CONVÊNIO	Curva 90° PVC curta rosca 1/2"	un	1,00	0,00	91887	SINAPI	Curva 90° PVC curta rosca 1/2"	un	1,00	R\$ 14,09	R\$ 17,61	R\$ 17,61	0,00%
17.2.15	CONVÊNIO	Curva 90° PVC longa rosca 1/2"	un	1,00	0,00	91887	SINAPI	Curva 90° PVC longa rosca 1/2"	un	1,00	R\$ 14,09	R\$ 17,61	R\$ 17,61	0,00%
17.2.16	CONVÊNIO	Curva 90° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	0,00	93018	SINAPI	Curva 90° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	R\$ 27,06	R\$ 33,82	R\$ 67,64	0,01%

17.2.17	CONVÊNIO	Luva PVC rosca 1/2"	un	2,00	0,00	91874	SINAPI	Luva PVC rosca 1/2"	un	2,00	R\$ 7,89	R\$ 9,86	R\$ 19,72	0,00%
17.2.18	CONVÊNIO	Luva PVC rosca 3/4"	un	18,00	0,00	91875	SINAPI	Luva PVC rosca 3/4"	un	18,00	R\$ 9,34	R\$ 11,67	R\$ 210,06	0,02%
17.2.19	CONVÊNIO	Luva PVC rosca 1"	un	4,00	0,00	91876	SINAPI	Luva PVC rosca 1"	un	4,00	R\$ 11,31	R\$ 14,13	R\$ 56,52	0,01%
17.2.20	CONVÊNIO	Luva PVC rosca 1 1/2"	un	5,00	0,00	93013	SINAPI	Luva PVC rosca 1 1/2"	un	5,00	R\$ 17,67	R\$ 22,08	R\$ 110,40	0,01%
17.2.21	CONVÊNIO	Caixa de PVC 4x2	un	16,00	0,00	91941	SINAPI	Caixa de PVC 4x2	un	16,00	R\$ 13,22	R\$ 16,52	R\$ 264,32	0,02%
17.2.22	CONVÊNIO	Caixa octogonal de PVC 3x3	un	9,00	0,00	91937	SINAPI	Caixa octogonal de PVC 3x3	un	9,00	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 208,98	0,02%
17.3		CABOS E FIOS CONDUTORES						CABOS E FIOS CONDUTORES						
17.3.1	CONVÊNIO	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2 5 mm²	m	519,26	0,00	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2 5 mm²	m	519,26	R\$ 4,17	R\$ 5,21	R\$ 2.705,34	0,25%
17.3.2	CONVÊNIO	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	179,61	0,00	91928	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	179,61	R\$ 6,42	R\$ 8,02	R\$ 1.440,47	0,13%
17.3.3	CONVÊNIO	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	99,42	0,00	91930	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	99,42	R\$ 8,95	R\$ 11,18	R\$ 1.111,52	0,10%
17.4		ILUMINAÇÃO E TOMADAS						ILUMINAÇÃO E TOMADAS						
17.4.1	CONVÊNIO	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	0,00	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	R\$ 38,94	R\$ 48,67	R\$ 97,34	0,01%
17.4.2	CONVÊNIO	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	un	1,00	0,00	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	un	1,00	R\$ 41,49	R\$ 51,86	R\$ 51,86	0,00%
17.4.3	CONVÊNIO	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	1,00	0,00	91953	SINAPI	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	1,00	R\$ 33,11	R\$ 41,38	R\$ 41,38	0,00%
17.4.4	CONVÊNIO	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	0,00	92023	SINAPI	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	R\$ 56,33	R\$ 70,41	R\$ 140,82	0,01%
17.4.5	CONVÊNIO	Placa cega de PVC 4x2	un	8,00	0,00	C2298	SEINFRA	Placa cega de PVC 4x2	un	8,00	R\$ 14,83	R\$ 18,53	R\$ 148,24	0,01%
17.4.6	CONVÊNIO	Luminárias 2x40W de sobrepor completa	un	9,00	0,00	97586	SINAPI	Luminárias 2x40W de sobrepor completa	un	9,00	R\$ 174,91	R\$ 218,63	R\$ 1.967,67	0,18%
17.4.7	CONVÊNIO	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base F40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	0,00	C2045	SEINFRA	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base F40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	R\$ 446,04	R\$ 557,55	R\$ 11.151,00	1,04%
18.0		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 19.650,18	1,83%
18.1	CONVÊNIO	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	6,00	0,00	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	6,00	R\$ 82,77	R\$ 103,46	R\$ 620,76	0,06%
18.2	CONVÊNIO	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	0,00	9051	ORSE	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	R\$ 361,29	R\$ 451,61	R\$ 451,61	0,04%
18.3	CONVÊNIO	Cabo de cobre nu 35mm²	m	21,00	0,00	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm²	m	21,00	R\$ 67,42	R\$ 84,27	R\$ 1.769,67	0,16%
18.4	CONVÊNIO	Cabo de cobre nu 50mm²	m	120,00	0,00	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm²	m	120,00	R\$ 86,47	R\$ 108,08	R\$ 12.969,60	1,21%
18.5	CONVÊNIO	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11,40	0,00	93008	SINAPI	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11,40	R\$ 18,91	R\$ 23,63	R\$ 269,38	0,03%
18.6	CONVÊNIO	Escavação de vala para aterramento	m³	18,00	0,00	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	18,00	R\$ 93,04	R\$ 116,30	R\$ 2.093,40	0,19%
18.7	CONVÊNIO	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	18,00	0,00	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	18,00	R\$ 27,57	R\$ 34,46	R\$ 620,28	0,06%
18.8	CONVÊNIO	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	0,00	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	R\$ 57,01	R\$ 71,26	R\$ 427,56	0,04%
18.9	CONVÊNIO	Terminal ou conector de pressão para cabo 35 mm²	un	6,00	0,00	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressão para cabo 35 mm²	un	6,00	R\$ 15,06	R\$ 18,82	R\$ 112,92	0,01%
18.10	CONVÊNIO	Conector minigar em bronze estanhado	un	6,00	0,00	98463	SINAPI	Conector minigar em bronze estanhado	un	6,00	R\$ 26,95	R\$ 33,68	R\$ 202,08	0,02%
18.11	CONVÊNIO	Terminal ou conector de pressao para cabo 35mm2	un	6,00	0,00	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao para cabo 35mm2	un	6,00	R\$ 15,06	R\$ 18,82	R\$ 112,92	0,01%
19.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 80.260,21	7,46%
19.1		GERAL						GERAL						
19.1.1	CONVÊNIO	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	2,10	0,00	C4068	SEINFRA	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	2,10	R\$ 418,55	R\$ 523,18	R\$ 1.098,68	0,10%
19.1.2	CONVÊNIO	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	4,35	0,00	C4068	SEINFRA	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	4,35	R\$ 418,55	R\$ 523,18	R\$ 2.275,83	0,21%
19.1.3	CONVÊNIO	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	0,00	C1350	SEINFRA	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	R\$ 13.503,86	R\$ 16.879,82	R\$ 16.879,82	1,57%
19.1.4	CONVÊNIO	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	0,00	C1349	SEINFRA	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.565,83	R\$ 5.565,83	0,52%
19.1.5	CONVÊNIO	Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes	un	1,00	0,00	C1351	SEINFRA	Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes	un	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.378,95	R\$ 3.378,95	0,31%
19.1.6	CONVÊNIO	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	9,60	0,00	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	9,60	R\$ 387,73	R\$ 484,66	R\$ 4.652,74	0,43%
19.1.7	CONVÊNIO	Peitoril em granito cinza, largura=15cm	m	12,20	0,00	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=15cm	m	12,20	R\$ 97,13	R\$ 121,41	R\$ 1.481,20	0,14%
19.2		PORTÃO E GRADIL METÁLICO						PORTÃO E GRADIL METÁLICO						
19.2.1	CONVÊNIO	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	149,52	0,00	74244/001	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	149,52	R\$ 198,63	R\$ 248,28	R\$ 37.122,83	3,45%
19.2.2	CONVÊNIO	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	0,00	9072	ORSE	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	R\$ 825,86	R\$ 1.032,32	R\$ 7.804,34	0,73%
20.0		SERVIÇOS FINAIS						SERVIÇOS FINAIS					R\$ 4.910,87	0,46%
20.1	CONVÊNIO	Limpeza de obra	m²	810,03	0,00	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	810,03	R\$ 2,28	R\$ 2,85	R\$ 2.308,59	0,21%
20.2	CONVÊNIO	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	0,00	5	ORSE	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	R\$ 2.081,83	R\$ 2.602,28	R\$ 2.602,28	0,24%
VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI												R\$ 1.075.571,11		

PROJETO: QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1103551 NOME OBRA: QUADRA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES - POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA ENDEREÇO: POV. CASSÓ, NO MUN. DE PRIMEIRA CRUZ-MA DATA/ REFERÊNCIA: Sinapi 05/2024; Orse 04/2024; Sicro3 01/2024; Seinfra 028: (outras)		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA.
---	--	--

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Orçamento: Eng.ª Civil: Brena Eduarda Silva Santos - CREA 1121790780MA	BDI = 25,00% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 114,08% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 71,35%	VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.075.571,11
---	---	---

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 34.948,02						R\$ 34.948,02	3,25%
		100%							
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	0,00%
		60%	40%						
3.0	FUNDAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00					R\$ 0,00	0,00%
		60%	40%						
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 129.271,74	R\$ 172.362,32	R\$ 64.635,87	R\$ 64.635,87			R\$ 430.905,79	40,06%
		30%	40%	15%	15%				
5.0	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 5.264,96	R\$ 3.509,97					R\$ 8.774,93	0,82%
		60%	40%						
6.0	ESQUADRIAS					R\$ 18.961,89		R\$ 18.961,89	1,76%
						100%			
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA		R\$ 62.483,13	R\$ 124.966,26	R\$ 124.966,26			R\$ 312.415,65	29,05%
			20%	40%	40%				
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 0,00						R\$ 0,00	0,00%
		100%							
9.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO			R\$ 5.713,37	R\$ 13.331,19			R\$ 19.044,55	1,77%
				30%	70%				
10.0	PAVIMENTAÇÃO			R\$ 4.254,68	R\$ 1.823,43			R\$ 6.078,11	0,57%
				70%	30%				
11.0	PINTURAS E ACABAMENTOS				R\$ 14.360,08	R\$ 21.540,12	R\$ 35.900,20	R\$ 71.800,40	6,68%
					20%	30%	50%		
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			R\$ 2.639,13	R\$ 2.639,13			R\$ 5.278,25	0,49%
				50%	50%				
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00				R\$ 4.150,01	0,39%
			50%	50%					
14.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				R\$ 5.879,17	R\$ 3.919,44		R\$ 9.798,61	0,91%
					60%	40%			
15.0	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					R\$ 9.783,65	R\$ 9.783,65	R\$ 19.567,30	1,82%
						50%	50%		
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO						R\$ 905,52	R\$ 905,52	0,08%
							100%		
17.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA 220V			R\$ 11.248,33	R\$ 11.248,33	R\$ 5.624,17		R\$ 28.120,83	2,61%
				40%	40%	20%			
18.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 19.650,18		R\$ 19.650,18	1,83%
						100%			
19.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 80.260,21	R\$ 80.260,21	7,46%
							100%		
20.0	SERVIÇOS FINAIS						R\$ 4.910,87	R\$ 4.910,87	0,46%
							100%		
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R\$) =								R\$ 1.075.571,11	100,00%
VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) =		R\$ 169.484,71	R\$ 240.430,42	R\$ 215.532,63	R\$ 238.883,45	R\$ 79.479,45	R\$ 131.760,45		
VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (%) =		15,76%	22,35%	20,04%	22,21%	7,39%	12,25%		
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (R\$) =		R\$ 169.484,71	R\$ 409.915,13	R\$ 625.447,76	R\$ 864.331,21	R\$ 943.810,67	R\$ 1.075.571,11		
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (%) =		15,76%	38,11%	58,15%	80,36%	87,75%	100,00%		

PROJETO: QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1103551 NOME OBRA: QUADRA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES - POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA ENDEREÇO: POV. CASSÓ, NO MUN. DE PRIMEIRA CRUZ-MA DATA/ REFERÊNCIA: Sinapi 05/2024; Orse 04/2024; Sicro3 01/2024; Seinfra 028: (outras)		 Prefeitura de Primeira Cruz Compromisso com o Povo		PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA.	
Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Orçamento: Eng.* Civil: Brena Eduarda Silva Santos - CREA 1121790780MA		BDI = 25,00% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 114,08% ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 71,35%		VALOR TOTAL COM BDI: <u>R\$ 1.075.571,11</u>	
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)					
ITEM		DISCRIMINAÇÃO		(%)	
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
		1- Administração central		4,00%	
				Total deste grupo =	
				4,00%	
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
		1- Seguro e Garantia		0,80%	
		2- Risco		1,27%	
		3- Despesas financeiras		1,23%	
				Total deste grupo =	
				3,30%	
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
		1- Lucro bruto		6,35%	
				Total deste grupo =	
				6,35%	
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
		1- PIS		0,65%	
		2- COFINS		3,00%	
		3- ISSQN		5,00%	
		4- CPRB		0,00%	
				Total deste grupo =	
				8,65%	
				TOTAL = f(fórmula) =	
				25,00%	
VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA					
TIPO DE OBRA		1 Quartil		Médio	
				3 Quartil	
Construção de Edifícios		20,34%		22,12%	
				25,00%	
Construção de Rodovias e Ferrovias		19,60%		20,97%	
				24,23%	
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas		20,76%		24,18%	
				26,44%	
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica		24,00%		25,84%	
				27,86%	
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais		22,80%		27,48%	
				30,95%	
Fornecimento de Materiais e Equipamentos		11,10%		14,02%	
				16,80%	
A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.				Onde:	
				AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;	
				S = TAXA DE SEGUROS;	
				R = TAXA DE RISCOS;	
				G = TAXA DE GARANTIAS;	
				DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;	
				L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;	
				I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).	
BDI = (((1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)).(1+I)) / (1+I) - 1					
LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS					
Item componente do BDI		1 Quartil		Médio	
				3 Quartil	
Administração Central		3,00%		4,00%	
				5,50%	
Seguro e Garantia		0,80%		0,80%	
				1,00%	
Risco		0,97%		1,27%	
				1,27%	
Despesas financeiras		0,59%		1,23%	
				1,39%	
Lucro		6,16%		7,40%	
				8,96%	
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN		8,82%		7,42%	
				6,88%	
TOTAL		20,34%		22,12%	
				25,00%	

PROJETO: QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE					 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ-MA.				
ID DE IDENT: ID 1103551									
NOME OBRA: QUADRA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES - POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA									
ENDEREÇO: POV. CASSÓ, NO MUN. DE PRIMEIRA CRUZ-MA									
DATA/ REFERÊNCIA: Sinapi 05/2024; Orse 04/2024; Sicro3 01/2024; Seinfra 028: (outras)									

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Orçamento: Eng.ª Civil: Breno Eduarda Silva Santos - CREA 1121790780MA

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - HORA = 114,08%

ENC. SOCIAIS NÃO DESONERADOS - MÊS = 71,35%

BDI = 25,00%

VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.075.571,11

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS														
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA/ REFERÊNCIA: Sinapi 05/2024; Orse 04/2024; Sicro3 01/2024; Seinfra 028: (outras)			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI	(%)	VALOR TOTAL C/BDI	PESO	PESO	
												%	%	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
1	4.9.1	Estrutura metálica para colunas e travamentos	kg	11.245,00	SINAPI	100773	R\$ 19,00	R\$ 23,75	R\$ 267.068,75	24,83%	R\$ 267.068,75	24,83%	24,83%	A
2	7.1	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	819,82	ORSE	4984	R\$ 187,94	R\$ 234,92	R\$ 192.592,11	17,91%	R\$ 192.592,11	17,91%	42,74%	A
3	4.5.6	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)	m²	745,00	SINAPI	101747	R\$ 100,64	R\$ 125,80	R\$ 93.721,00	8,71%	R\$ 93.721,00	8,71%	51,45%	A
4	7.2	Telha metálica ondulada pré pintada na cor branca, espessura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	165,00	ORSE	4984	R\$ 187,94	R\$ 234,92	R\$ 38.761,80	3,60%	R\$ 38.761,80	3,60%	55,05%	A
5	19.2.1	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado 2", com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	m²	149,52	SINAPI	74244/001	R\$ 198,63	R\$ 248,28	R\$ 37.122,83	3,45%	R\$ 37.122,83	3,45%	58,51%	A
6	7.3	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (cobertura em arco)	m²	208,32	ORSE	12737	R\$ 141,88	R\$ 177,35	R\$ 36.945,55	3,43%	R\$ 36.945,55	3,43%	61,94%	A
7	11.4	Pintura esmalte para telhamento metálico com fundo anticorrosivo, 2 demãos	m²	984,82	SINAPI	100742	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 31.789,99	2,96%	R\$ 31.789,99	2,96%	64,90%	A
8	7.4	Telha metálica ondulada acabamento natural, espssura 0,5mm (fechamento lateral)	m²	145,78	ORSE	12737	R\$ 141,88	R\$ 177,35	R\$ 25.854,08	2,40%	R\$ 25.854,08	2,40%	67,30%	A
9	1.8	Barracão provisório para deposito	m²	20,00	SINAPI	93584	R\$ 879,93	R\$ 1.099,91	R\$ 21.998,20	2,05%	R\$ 21.998,20	2,05%	69,34%	A
10	19.1.3	Conjunto estrutural metálico para tabelas de basquete, inclusive tabelas	un	1,00	SEINFRA	C1350	R\$ 13.503,86	R\$ 16.879,82	R\$ 16.879,82	1,57%	R\$ 16.879,82	1,57%	70,91%	A
11	4.9.3	Estrutura metálica para telhas do vestiário	kg	891,00	SINAPI	100775	R\$ 12,77	R\$ 15,96	R\$ 14.220,36	1,32%	R\$ 14.220,36	1,32%	72,24%	A
12	4.5.4	Armação em tela de aço Q92 #15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	745,00	SINAPI	97088	R\$ 14,15	R\$ 17,68	R\$ 13.171,60	1,22%	R\$ 13.171,60	1,22%	73,46%	A
13	18.4	Cabo de cobre nu 50mm²	m	120,00	SINAPI	96974	R\$ 86,47	R\$ 108,08	R\$ 12.969,60	1,21%	R\$ 12.969,60	1,21%	74,67%	A
14	17.4.7	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W	un	20,00	SEINFRA	C2045	R\$ 446,04	R\$ 557,55	R\$ 11.151,00	1,04%	R\$ 11.151,00	1,04%	75,70%	A
15	4.5.3	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	745,00	SEINFRA	C1631	R\$ 11,29	R\$ 14,11	R\$ 10.511,95	0,98%	R\$ 10.511,95	0,98%	76,68%	A
16	9.1.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV cerâmica 30x40cm inclusive rejunte aplicadas à altura inteira das paredes	m²	99,36	SINAPI	87273	R\$ 79,41	R\$ 99,26	R\$ 9.862,47	0,92%	R\$ 9.862,47	0,92%	77,60%	A
17	11.2	Pintura prime epóxi para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	SINAPI	100742	R\$ 25,83	R\$ 32,28	R\$ 9.718,86	0,90%	R\$ 9.718,86	0,90%	78,50%	A
18	11.3	Pintura esmalte para estrutura metálica, 2 demãos	m²	301,08	SINAPI	100741	R\$ 24,93	R\$ 31,16	R\$ 9.381,65	0,87%	R\$ 9.381,65	0,87%	79,37%	A
19	1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	66,00	SINAPI	98458	R\$ 109,02	R\$ 136,27	R\$ 8.993,82	0,84%	R\$ 8.993,82	0,84%	80,21%	A
20	4.9.2	Lanternim em estrutura metálica	m²	206,40	SEINFRA	C1600	R\$ 34,77	R\$ 43,46	R\$ 8.970,14	0,83%	R\$ 8.970,14	0,83%	81,04%	A
21	5.1.3	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	14,40	SEINFRA	C4070	R\$ 487,50	R\$ 609,37	R\$ 8.774,93	0,82%	R\$ 8.774,93	0,82%	81,86%	A
22	4.5.5	Barra de transferencia para juntas de dilatação em aço CA50 Ø12,5mm, com fornecimento e instalação	kg	643,46	SINAPI	92779	R\$ 10,64	R\$ 13,30	R\$ 8.558,02	0,80%	R\$ 8.558,02	0,80%	82,66%	A
23	7.5	Telha ondulada translúcida de fibra vidro, incluso acessórios para fixação	m²	78,66	SINAPI	94449	R\$ 81,63	R\$ 102,03	R\$ 8.025,68	0,75%	R\$ 8.025,68	0,75%	83,40%	A
24	11.9	Pintura texturizada acrílica (grafiato)	m²	243,15	SINAPI	88423	R\$ 26,13	R\$ 32,66	R\$ 7.941,28	0,74%	R\$ 7.941,28	0,74%	84,14%	A
25	19.2.2	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	m²	7,56	ORSE	9072	R\$ 825,86	R\$ 1.032,32	R\$ 7.804,34	0,73%	R\$ 7.804,34	0,73%	84,87%	A
26	4.5.2	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	37,25	SEINFRA	C2862	R\$ 156,09	R\$ 195,11	R\$ 7.267,85	0,68%	R\$ 7.267,85	0,68%	85,54%	B
27	7.8	Calha em chapa metálica para quadra	m	64,00	SINAPI	94228	R\$ 80,18	R\$ 100,22	R\$ 6.414,08	0,60%	R\$ 6.414,08	0,60%	86,14%	B
28	19.1.4	Conjunto metálico de traves para futsal, inclusive redes	un	1,00	SEINFRA	C1349	R\$ 4.452,67	R\$ 5.565,83	R\$ 5.565,83	0,52%	R\$ 5.565,83	0,52%	86,66%	B
29	11.5	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva	m	275,60	SINAPI	41595	R\$ 15,81	R\$ 19,76	R\$ 5.445,86	0,51%	R\$ 5.445,86	0,51%	87,16%	B

30	6.3.2	Janela de Alumínio, basculante 50x160cm, JA2,conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	5,60	SINAPI	94569	R\$ 758,36	R\$ 947,95	R\$ 5.308,52	0,49%	R\$ 5.308,52	0,49%	87,66%	B
31	14.2.2	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	8,00	SEINFRA	C0609	R\$ 497,61	R\$ 622,01	R\$ 4.976,08	0,46%	R\$ 4.976,08	0,46%	88,12%	B
32	9.3.1	Forro de PVC, inclusive estrutura de fixação	m²	56,15	SINAPI	96116	R\$ 70,83	R\$ 88,53	R\$ 4.970,96	0,46%	R\$ 4.970,96	0,46%	88,58%	B
33	19.1.6	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	9,60	SEINFRA	C4646	R\$ 387,73	R\$ 484,66	R\$ 4.652,74	0,43%	R\$ 4.652,74	0,43%	89,01%	B
34	10.2	Piso cerâmico antiderrapante PEI V 40 cm x 40 cm incl. rejunte conforme projeto	m²	58,15	SINAPI	87251	R\$ 63,46	R\$ 79,32	R\$ 4.612,46	0,43%	R\$ 4.612,46	0,43%	89,44%	B
35	1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	SINAPI	103689	R\$ 316,48	R\$ 395,60	R\$ 3.956,00	0,37%	R\$ 3.956,00	0,37%	89,81%	B
36	6.1.1	PM1 Porta de madeira para pintura, semioca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	SINAPI	90843	R\$ 1.054,12	R\$ 1.317,65	R\$ 3.952,95	0,37%	R\$ 3.952,95	0,37%	90,18%	B
37	9.2.2	Massa única ou emboço para fachada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2,5cm	m²	72,95	SINAPI	87792	R\$ 40,98	R\$ 51,22	R\$ 3.736,24	0,35%	R\$ 3.736,24	0,35%	90,52%	B
38	11.1	Pintura prime epóxi para estrutura de concreto, 2 demãos	m²	47,12	SINAPI	72815	R\$ 62,69	R\$ 78,36	R\$ 3.692,32	0,34%	R\$ 3.692,32	0,34%	90,87%	B
39	6.1.2	PM2 Porta em compensado de madeira, dimensões 60x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso marco e dobradiças	un	4,00	ORSE	3542	R\$ 734,86	R\$ 918,57	R\$ 3.674,28	0,34%	R\$ 3.674,28	0,34%	91,21%	B
40	14.1.1	Tubo de PVC Ø100mm	m	104,40	SINAPI	89848	R\$ 26,58	R\$ 33,22	R\$ 3.468,17	0,32%	R\$ 3.468,17	0,32%	91,53%	B
41	19.1.5	Conjunto metálico de traves para vôlei, inclusive redes	un	1,00	SEINFRA	C1351	R\$ 2.703,16	R\$ 3.378,95	R\$ 3.378,95	0,31%	R\$ 3.378,95	0,31%	91,85%	B
42	15.13	Cadeira articulada para banho	un	2,00	SINAPI	100875	R\$ 1.271,75	R\$ 1.589,68	R\$ 3.179,36	0,30%	R\$ 3.179,36	0,30%	92,14%	B
43	13.11	Caixa de inspeção 60x60cm	un	5,00	SEINFRA	C0609	R\$ 497,61	R\$ 622,01	R\$ 3.110,05	0,29%	R\$ 3.110,05	0,29%	92,43%	B
44	4.7.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	47,12	SINAPI	92443	R\$ 50,99	R\$ 63,73	R\$ 3.002,96	0,28%	R\$ 3.002,96	0,28%	92,71%	B
45	15.14	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	6,00	SINAPI	100868	R\$ 393,64	R\$ 492,05	R\$ 2.952,30	0,27%	R\$ 2.952,30	0,27%	92,98%	B
46	15.2	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	6,00	SINAPI	99635	R\$ 386,95	R\$ 483,68	R\$ 2.902,08	0,27%	R\$ 2.902,08	0,27%	93,25%	B
47	17.3.1	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #2,5 mm²	m	519,26	SINAPI	91926	R\$ 4,17	R\$ 5,21	R\$ 2.705,34	0,25%	R\$ 2.705,34	0,25%	93,51%	B
48	12.2.9	Caixa d'água em polietileno, capacidade 3000L	un	1,00	SINAPI	102610	R\$ 2.096,14	R\$ 2.620,17	R\$ 2.620,17	0,24%	R\$ 2.620,17	0,24%	93,75%	B
49	20.2	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	ORSE	5	R\$ 2.081,83	R\$ 2.602,28	R\$ 2.602,28	0,24%	R\$ 2.602,28	0,24%	93,99%	B
50	15.1	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	6,00	SINAPI	95470	R\$ 323,13	R\$ 403,91	R\$ 2.423,46	0,23%	R\$ 2.423,46	0,23%	94,22%	B
51	20.1	Limpeza de obra	m²	810,03	SINAPI	99803	R\$ 2,28	R\$ 2,85	R\$ 2.308,59	0,21%	R\$ 2.308,59	0,21%	94,43%	B
52	19.1.2	Banco em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	4,35	SEINFRA	C4068	R\$ 418,55	R\$ 523,18	R\$ 2.275,83	0,21%	R\$ 2.275,83	0,21%	94,64%	B
53	18.6	Escavação de vala para aterramento	m³	18,00	SINAPI	93358	R\$ 93,04	R\$ 116,30	R\$ 2.093,40	0,19%	R\$ 2.093,40	0,19%	94,84%	B
54	7.6	Rufo metálico	m	31,68	SINAPI	94231	R\$ 50,82	R\$ 63,52	R\$ 2.012,31	0,19%	R\$ 2.012,31	0,19%	95,02%	C
55	17.4.6	Luminárias 2x40W de sobrepor completa	un	9,00	SINAPI	97586	R\$ 174,91	R\$ 218,63	R\$ 1.967,67	0,18%	R\$ 1.967,67	0,18%	95,21%	C
56	6.1.3	PM3 Porta em compensado de madeira, dimensões 90x160cm, folha lisa revestida com laminado melamínico, incluso marco e dobradiças	un	2,00	ORSE	9467	R\$ 764,88	R\$ 956,10	R\$ 1.912,20	0,18%	R\$ 1.912,20	0,18%	95,38%	C
57	15.15	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	4,00	SINAPI	100867	R\$ 378,16	R\$ 472,70	R\$ 1.890,80	0,18%	R\$ 1.890,80	0,18%	95,56%	C
58	17.1.6	Dispositivo diferencial residual 25A	un	9,00	SEINFRA	C4530	R\$ 162,96	R\$ 203,70	R\$ 1.833,30	0,17%	R\$ 1.833,30	0,17%	95,73%	C
59	6.4.1	Espelho cristal, espessura 4mm, sem moldura	m²	2,70	SEINFRA	C4835	R\$ 531,10	R\$ 663,87	R\$ 1.792,45	0,17%	R\$ 1.792,45	0,17%	95,90%	C
60	18.3	Cabo de cobre nu 35mm²	m	21,00	SINAPI	96973	R\$ 67,42	R\$ 84,27	R\$ 1.769,67	0,16%	R\$ 1.769,67	0,16%	96,06%	C
61	11.7	Pintura PVA, 2 demãos	m²	68,76	SINAPI	88487	R\$ 17,89	R\$ 22,36	R\$ 1.537,47	0,14%	R\$ 1.537,47	0,14%	96,21%	C
62	19.1.7	Peitoril em granito cinza, largura=15cm	m	12,20	SEINFRA	C1869	R\$ 97,13	R\$ 121,41	R\$ 1.481,20	0,14%	R\$ 1.481,20	0,14%	96,34%	C
63	17.2.4	Eletróduto PVC rígido roscável Ø25mm (3/4")	m	113,35	SINAPI	91867	R\$ 10,35	R\$ 12,93	R\$ 1.465,62	0,14%	R\$ 1.465,62	0,14%	96,48%	C
64	17.3.2	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #4 mm²	m	179,61	SINAPI	91928	R\$ 6,42	R\$ 8,02	R\$ 1.440,47	0,13%	R\$ 1.440,47	0,13%	96,61%	C
65	4.4.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	14,27	SINAPI	92479	R\$ 77,43	R\$ 96,78	R\$ 1.381,05	0,13%	R\$ 1.381,05	0,13%	96,74%	C
66	11.8	Fundo selador acrílico para grafiato	m²	243,15	SINAPI	88485	R\$ 4,25	R\$ 5,31	R\$ 1.291,13	0,12%	R\$ 1.291,13	0,12%	96,86%	C
67	7.7	Calha em chapa metálica para vestiário	m	16,80	SINAPI	94227	R\$ 59,20	R\$ 74,00	R\$ 1.243,20	0,12%	R\$ 1.243,20	0,12%	96,98%	C
68	15.3	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	SINAPI	86901	R\$ 155,45	R\$ 194,31	R\$ 1.165,86	0,11%	R\$ 1.165,86	0,11%	97,09%	C
69	17.3.3	Condutor de cobre unipolar, isolamento em pvc/70°C, camada de proteção em pvc, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com a seguinte seção nominal: #6 mm²	m	99,42	SINAPI	91930	R\$ 8,95	R\$ 11,18	R\$ 1.111,52	0,10%	R\$ 1.111,52	0,10%	97,19%	C
70	19.1.1	Bancadas e divisórias em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	2,10	SEINFRA	C4068	R\$ 418,55	R\$ 523,18	R\$ 1.098,68	0,10%	R\$ 1.098,68	0,10%	97,29%	C
71	15.8	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	8,00	SINAPI	100860	R\$ 109,32	R\$ 136,65	R\$ 1.093,20	0,10%	R\$ 1.093,20	0,10%	97,39%	C
72	10.5	Piso tátil de alerta em placas prêmoldadas 5MPa	m²	5,85	SEINFRA	C4624	R\$ 148,52	R\$ 185,65	R\$ 1.086,05	0,10%	R\$ 1.086,05	0,10%	97,49%	C
73	15.6	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	8,00	SINAPI	86906	R\$ 107,48	R\$ 134,35	R\$ 1.074,80	0,10%	R\$ 1.074,80	0,10%	97,59%	C

74	11.6	Emassamento com lixamento de parede para pintura PVA	m²	68,76	SINAPI	88495	R\$ 11,66	R\$ 14,57	R\$ 1.001,83	0,09%	R\$ 1.001,83	0,09%	97,69%	C
75	6.2.1	Barra de apoio 60 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente PM3	un	2,00	SINAPI	100866	R\$ 354,88	R\$ 443,60	R\$ 887,20	0,08%	R\$ 887,20	0,08%	97,77%	C
76	15.12	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	6,00	SINAPI	95547	R\$ 116,11	R\$ 145,13	R\$ 870,78	0,08%	R\$ 870,78	0,08%	97,85%	C
77	6.2.3	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livreocupado	un	6,00	SINAPI	91305	R\$ 109,83	R\$ 137,28	R\$ 823,68	0,08%	R\$ 823,68	0,08%	97,93%	C
78	13.10	Caixa Sifonada 150x150x50mm	un	6,00	SINAPI	89708	R\$ 108,85	R\$ 136,06	R\$ 816,36	0,08%	R\$ 816,36	0,08%	98,00%	C
79	17.2.7	Eletroduto PVC rígido roscável Ø60mm (2")	m	23,10	SINAPI	93009	R\$ 27,90	R\$ 34,87	R\$ 805,50	0,07%	R\$ 805,50	0,07%	98,08%	C
80	12.2.3	Registro de pressão com canopla Ø ¾"	un	8,00	SINAPI	89985	R\$ 75,72	R\$ 94,65	R\$ 757,20	0,07%	R\$ 757,20	0,07%	98,15%	C
81	17.2.11	Abraçadeira metálica tipo D de ¾"	un	75,00	SEINFRA	C0466	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 728,25	0,07%	R\$ 728,25	0,07%	98,22%	C
82	4.4.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,86	SINAPI	92726	R\$ 674,30	R\$ 842,87	R\$ 724,87	0,07%	R\$ 724,87	0,07%	98,28%	C
83	14.2.1	Ralo hemisférico de ferro fundido Ø 100mm (tipo abacaxi)	un	12,00	ORSE	4283	R\$ 45,39	R\$ 56,73	R\$ 680,76	0,06%	R\$ 680,76	0,06%	98,35%	C
84	14.1.2	Joelho 90 100mm	un	20,00	SINAPI	89744	R\$ 26,95	R\$ 33,68	R\$ 673,60	0,06%	R\$ 673,60	0,06%	98,41%	C
85	17.1.7	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V	un	4,00	SEINFRA	C4562	R\$ 133,83	R\$ 167,28	R\$ 669,12	0,06%	R\$ 669,12	0,06%	98,47%	C
86	17.1.1	Quadro de distribuição de energia para 18 disjuntores	un	1,00	SINAPI	101883	R\$ 506,28	R\$ 632,85	R\$ 632,85	0,06%	R\$ 632,85	0,06%	98,53%	C
87	18.1	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	6,00	SINAPI	96985	R\$ 82,77	R\$ 103,46	R\$ 620,76	0,06%	R\$ 620,76	0,06%	98,59%	C
88	18.7	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	18,00	SINAPI	93382	R\$ 27,57	R\$ 34,46	R\$ 620,28	0,06%	R\$ 620,28	0,06%	98,65%	C
89	12.2.2	Registro de gaveta bruto Ø 2"	un	4,00	SINAPI	94498	R\$ 123,35	R\$ 154,18	R\$ 616,72	0,06%	R\$ 616,72	0,06%	98,70%	C
90	16.1	Extintor PQS - 6KG	m²	2,00	SINAPI	101909	R\$ 245,24	R\$ 306,55	R\$ 613,10	0,06%	R\$ 613,10	0,06%	98,76%	C
91	15.9	Papeleira Metálica, DECA ou equivalente	un	6,00	SINAPI	95544	R\$ 79,06	R\$ 98,82	R\$ 592,92	0,06%	R\$ 592,92	0,06%	98,81%	C
92	15.10	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	4,00	SINAPI	95547	R\$ 116,11	R\$ 145,13	R\$ 580,52	0,05%	R\$ 580,52	0,05%	98,87%	C
93	4.5.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	10,80	SINAPI	92526	R\$ 42,60	R\$ 53,25	R\$ 575,10	0,05%	R\$ 575,10	0,05%	98,92%	C
94	7.9	Pingadeira de concreto	m	33,60	SEINFRA	C3084	R\$ 13,50	R\$ 16,87	R\$ 566,83	0,05%	R\$ 566,83	0,05%	98,97%	C
95	4.4.2	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	29,90	SINAPI	92777	R\$ 14,83	R\$ 18,53	R\$ 554,05	0,05%	R\$ 554,05	0,05%	99,03%	C
96	9.2.1	Chapisco em parede externa com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	72,95	SINAPI	87878	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 474,87	0,04%	R\$ 474,87	0,04%	99,07%	C
97	6.3.1	Janela de Alumínio, basculante 50x50cm, JA1 conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	0,50	SINAPI	94569	R\$ 758,36	R\$ 947,95	R\$ 473,98	0,04%	R\$ 473,98	0,04%	99,11%	C
98	12.2.7	Adaptador PVC soldável longo Ø60mm x 2" com flange para caixa d'água	un	4,00	SINAPI	94788	R\$ 91,16	R\$ 113,95	R\$ 455,80	0,04%	R\$ 455,80	0,04%	99,16%	C
99	18.2	Caixa de equalização de potências de embutir	un	1,00	ORSE	9051	R\$ 361,29	R\$ 451,61	R\$ 451,61	0,04%	R\$ 451,61	0,04%	99,20%	C
100	18.8	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	6,00	SINAPI	98111	R\$ 57,01	R\$ 71,26	R\$ 427,56	0,04%	R\$ 427,56	0,04%	99,24%	C
101	12.2.1	Registro de gaveta bruto Ø 1"	un	6,00	SINAPI	94495	R\$ 51,86	R\$ 64,82	R\$ 388,92	0,04%	R\$ 388,92	0,04%	99,27%	C
102	15.4	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	2,00	SINAPI	86904	R\$ 155,27	R\$ 194,08	R\$ 388,16	0,04%	R\$ 388,16	0,04%	99,31%	C
103	17.2.9	Condutele em PVC tipo TB de ¾", inclusive acessórios	un	10,00	SINAPI	95814	R\$ 29,57	R\$ 36,96	R\$ 369,60	0,03%	R\$ 369,60	0,03%	99,35%	C
104	17.2.5	Eletroduto PVC rígido roscável Ø32mm (1")	m	17,54	SINAPI	91868	R\$ 14,36	R\$ 17,95	R\$ 314,84	0,03%	R\$ 314,84	0,03%	99,37%	C
105	4.4.3	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	13,44	SINAPI	92775	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 312,08	0,03%	R\$ 312,08	0,03%	99,40%	C
106	4.3.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	4,68	SINAPI	92443	R\$ 50,99	R\$ 63,73	R\$ 298,26	0,03%	R\$ 298,26	0,03%	99,43%	C
107	17.2.10	Condutele em PVC tipo XA de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI	95817	R\$ 44,60	R\$ 55,75	R\$ 278,75	0,03%	R\$ 278,75	0,03%	99,46%	C
108	10.4	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto nãoestrutural	m³	1,82	SINAPI	94996	R\$ 120,96	R\$ 151,20	R\$ 275,18	0,03%	R\$ 275,18	0,03%	99,48%	C
109	18.5	Eletroduto de PVC rígido Ø 50mm	m	11,40	SINAPI	93008	R\$ 18,91	R\$ 23,63	R\$ 269,38	0,03%	R\$ 269,38	0,03%	99,51%	C
110	17.2.21	Caixa de Sifco 4x2	un	16,00	SINAPI	91941	R\$ 13,22	R\$ 16,52	R\$ 264,32	0,02%	R\$ 264,32	0,02%	99,53%	C
111	13.9	Ralo Sifonado PVC soldável, 100mm x 40mm	un	8,00	SINAPI	89709	R\$ 22,36	R\$ 27,95	R\$ 223,60	0,02%	R\$ 223,60	0,02%	99,55%	C
112	4.3.2	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	14,23	SINAPI	92919	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 212,45	0,02%	R\$ 212,45	0,02%	99,57%	C
113	17.2.18	Luva PVC rosca 3/4"	un	18,00	SINAPI	91875	R\$ 9,34	R\$ 11,67	R\$ 210,06	0,02%	R\$ 210,06	0,02%	99,59%	C
114	17.2.22	Caixa octogonal de PVC 3x3	un	9,00	SINAPI	91937	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 208,98	0,02%	R\$ 208,98	0,02%	99,61%	C
115	17.1.5	Disjuntor tripolar termomagnético 40A	un	2,00	SINAPI	93672	R\$ 81,26	R\$ 101,57	R\$ 203,14	0,02%	R\$ 203,14	0,02%	99,63%	C
116	18.10	Conector minigar em bronze estanhado	un	6,00	SINAPI	98463	R\$ 26,95	R\$ 33,68	R\$ 202,08	0,02%	R\$ 202,08	0,02%	99,65%	C
117	4.3.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,23	SINAPI	92722	R\$ 698,22	R\$ 872,77	R\$ 200,74	0,02%	R\$ 200,74	0,02%	99,67%	C
118	16.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	m	4,00	ORSE	11853	R\$ 37,88	R\$ 47,35	R\$ 189,40	0,02%	R\$ 189,40	0,02%	99,69%	C
119	15.5	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	SEINFRA	C1151	R\$ 75,15	R\$ 93,93	R\$ 187,86	0,02%	R\$ 187,86	0,02%	99,70%	C

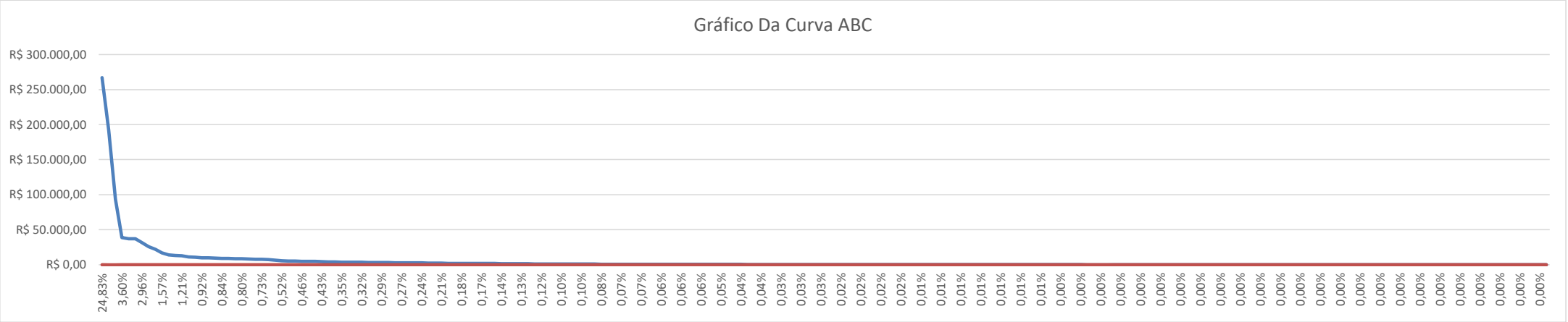
120	12.2.6	Adaptador PVC soldável curto Ø60mm x 2" com bolsarosca para registro	un	8,00	SINAPI	89610	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 185,76	0,02%	R\$ 185,76	0,02%	99,72%	C
121	15.7	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	SINAPI	86914	R\$ 140,95	R\$ 176,18	R\$ 176,18	0,02%	R\$ 176,18	0,02%	99,74%	C
122	17.1.2	Quadro de medição	un	1,00	SINAPI	101938	R\$ 138,91	R\$ 173,63	R\$ 173,63	0,02%	R\$ 173,63	0,02%	99,75%	C
123	17.2.6	Eletroduto PVC rígido roscável Ø50mm (1.1/2")	m	7,02	SINAPI	93008	R\$ 18,91	R\$ 23,63	R\$ 165,88	0,02%	R\$ 165,88	0,02%	99,77%	C
124	17.2.8	Condutele em PVC tipo LB de ¾", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI	95811	R\$ 24,99	R\$ 31,23	R\$ 156,15	0,01%	R\$ 156,15	0,01%	99,78%	C
125	17.2.12	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	16,00	SEINFRA	C0466	R\$ 7,77	R\$ 9,71	R\$ 155,36	0,01%	R\$ 155,36	0,01%	99,80%	C
126	17.4.5	Placa cega de PVC 4x2	un	8,00	SEINFRA	C2298	R\$ 14,83	R\$ 18,53	R\$ 148,24	0,01%	R\$ 148,24	0,01%	99,81%	C
127	17.4.4	Interruptor simples com tomada universal 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	SINAPI	92023	R\$ 56,33	R\$ 70,41	R\$ 140,82	0,01%	R\$ 140,82	0,01%	99,82%	C
128	12.2.8	Engate flexível plástico ½" x 30cm	un	10,00	SINAPI	86884	R\$ 10,98	R\$ 13,72	R\$ 137,20	0,01%	R\$ 137,20	0,01%	99,84%	C
129	6.2.2	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para a porta PM1	m²	0,96	ORSE	6641	R\$ 113,87	R\$ 142,33	R\$ 136,64	0,01%	R\$ 136,64	0,01%	99,85%	C
130	17.1.4	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	un	8,00	SINAPI	93655	R\$ 12,65	R\$ 15,81	R\$ 126,48	0,01%	R\$ 126,48	0,01%	99,86%	C
131	18.9	Terminal ou conector de pressão para cabo 35 mm²	un	6,00	SEINFRA	C2457	R\$ 15,06	R\$ 18,82	R\$ 112,92	0,01%	R\$ 112,92	0,01%	99,87%	C
132	18.11	Terminal ou conector de pressão para cabo 35mm2	un	6,00	SEINFRA	C2457	R\$ 15,06	R\$ 18,82	R\$ 112,92	0,01%	R\$ 112,92	0,01%	99,88%	C
133	17.2.20	Luva PVC rosca 1 1/2"	un	5,00	SINAPI	93013	R\$ 17,67	R\$ 22,08	R\$ 110,40	0,01%	R\$ 110,40	0,01%	99,89%	C
134	10.3	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	0,86	SEINFRA	C2284	R\$ 97,13	R\$ 121,41	R\$ 104,41	0,01%	R\$ 104,41	0,01%	99,90%	C
135	17.4.1	Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, com suporte e placa	un	2,00	SINAPI	91996	R\$ 38,94	R\$ 48,67	R\$ 97,34	0,01%	R\$ 97,34	0,01%	99,91%	C
136	17.1.3	Disjuntor monopolar termomagnético 10A	un	7,00	SINAPI	93653	R\$ 10,61	R\$ 13,26	R\$ 92,82	0,01%	R\$ 92,82	0,01%	99,92%	C
137	15.11	Dispenser papel higiênico tipo rolo	un	2,00	SEINFRA	C4670	R\$ 35,61	R\$ 44,51	R\$ 89,02	0,01%	R\$ 89,02	0,01%	99,93%	C
138	12.2.5	Adaptador PVC soldável curto Ø32mm x 1" com bolsarosca para registro	un	12,00	SINAPI	89553	R\$ 5,52	R\$ 6,90	R\$ 82,80	0,01%	R\$ 82,80	0,01%	99,94%	C
139	4.3.3	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,67	SINAPI	92915	R\$ 16,97	R\$ 21,21	R\$ 77,84	0,01%	R\$ 77,84	0,01%	99,94%	C
140	4.7.2	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,34	SINAPI	97088	R\$ 14,15	R\$ 17,68	R\$ 76,73	0,01%	R\$ 76,73	0,01%	99,95%	C
141	17.2.13	Curva 135° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	SINAPI	93018	R\$ 27,06	R\$ 33,82	R\$ 67,64	0,01%	R\$ 67,64	0,01%	99,96%	C
142	17.2.16	Curva 90° PVC rosca 1 1/2"	un	2,00	SINAPI	93018	R\$ 27,06	R\$ 33,82	R\$ 67,64	0,01%	R\$ 67,64	0,01%	99,96%	C
143	17.2.19	Luva PVC rosca 1"	un	4,00	SINAPI	91876	R\$ 11,31	R\$ 14,13	R\$ 56,52	0,01%	R\$ 56,52	0,01%	99,97%	C
144	17.2.3	Eletroduto PVC rígido roscável Ø20mm (1/2")	m	5,00	SINAPI	91866	R\$ 8,55	R\$ 10,68	R\$ 53,40	0,00%	R\$ 53,40	0,00%	99,97%	C
145	16.2	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	SINAPI	97599	R\$ 20,83	R\$ 26,03	R\$ 52,06	0,00%	R\$ 52,06	0,00%	99,98%	C
146	17.4.2	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, com suporte e placa	un	1,00	SINAPI	91997	R\$ 41,49	R\$ 51,86	R\$ 51,86	0,00%	R\$ 51,86	0,00%	99,98%	C
147	16.3	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100cm	m	2,00	SINAPI	72947	R\$ 20,39	R\$ 25,48	R\$ 50,96	0,00%	R\$ 50,96	0,00%	99,99%	C
148	17.4.3	Interruptor simples 10A, com suporte e placa	un	1,00	SINAPI	91953	R\$ 33,11	R\$ 41,38	R\$ 41,38	0,00%	R\$ 41,38	0,00%	99,99%	C
149	12.2.4	Adaptador PVC soldável curto Ø25mm x ¾" com bolsarosca para registro	un	8,00	SINAPI	94656	R\$ 3,37	R\$ 4,21	R\$ 33,68	0,00%	R\$ 33,68	0,00%	99,99%	C
150	17.2.17	Luva PVC rosca 1/2"	un	2,00	SINAPI	91874	R\$ 7,89	R\$ 9,86	R\$ 19,72	0,00%	R\$ 19,72	0,00%	100,00%	C
151	17.2.14	Curva 90° PVC curta rosca 1/2"	un	1,00	SINAPI	91887	R\$ 14,09	R\$ 17,61	R\$ 17,61	0,00%	R\$ 17,61	0,00%	100,00%	C
152	17.2.15	Curva 90° PVC longa rosca 1/2"	un	1,00	SINAPI	91887	R\$ 14,09	R\$ 17,61	R\$ 17,61	0,00%	R\$ 17,61	0,00%	100,00%	C
153	1.3	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	0,00	SEINFRA	C2850	R\$ 1.676,69	R\$ 2.095,86	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
154	1.4	Instalação provisória de água	un	0,00	SEINFRA	C1622	R\$ 3.600,02	R\$ 4.500,02	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
155	1.5	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	SINAPI	73658	R\$ 766,12	R\$ 957,65	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
156	1.6	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	0,00	SINAPI	93212	R\$ 1.022,50	R\$ 1.278,12	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
157	1.7	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	0,00	SINAPI	93207	R\$ 1.150,24	R\$ 1.437,80	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
158	1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	0,00	SEINFRA	C1630	R\$ 7,71	R\$ 9,63	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
159	1.10	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	0,00	SINAPI	98525	R\$ 0,64	R\$ 0,80	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
160	2.1.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre baldrame)	m²	0,00	SINAPI	94319	R\$ 79,44	R\$ 99,30	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
161	2.1.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	0,00	SINAPI	93358	R\$ 93,04	R\$ 116,30	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
162	2.1.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	0,00	SINAPI	101617	R\$ 3,34	R\$ 4,17	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
163	2.1.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	0,00	SINAPI	93382	R\$ 27,57	R\$ 34,46	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
164	2.2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo arenoso (entre alvenarias)	m³	0,00	SINAPI	94319	R\$ 79,44	R\$ 99,30	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

165	3.1.1	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 5cm	m²	0,00	SINAPI	96619	R\$ 40,18	R\$ 50,22	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
166	3.1.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	0,00	SINAPI	96535	R\$ 144,13	R\$ 180,16	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
167	3.1.3	Armação de aço CA50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92916	R\$ 15,28	R\$ 19,10	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
168	3.1.4	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92919	R\$ 11,95	R\$ 14,93	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
169	3.1.5	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92915	R\$ 16,97	R\$ 21,21	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
170	3.1.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	SINAPI	96558	R\$ 819,29	R\$ 1.024,11	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
171	3.2.1	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 5cm	m²	0,00	SINAPI	95241	R\$ 36,98	R\$ 46,22	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
172	3.2.2	Lastro de concreto nãoestrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante entre baldrame	m³	0,00	SINAPI	94968	R\$ 397,36	R\$ 496,70	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
173	3.2.3	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	0,00	SINAPI	96536	R\$ 76,34	R\$ 95,42	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
174	3.2.4	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92917	R\$ 13,78	R\$ 17,22	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
175	3.2.5	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92915	R\$ 16,97	R\$ 21,21	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
176	3.2.6	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	SINAPI	96557	R\$ 784,24	R\$ 980,30	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
177	4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	0,00	SINAPI	92443	R\$ 50,99	R\$ 63,74	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
178	4.1.2	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92778	R\$ 12,87	R\$ 16,09	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
179	4.1.3	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92779	R\$ 10,64	R\$ 13,30	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
180	4.1.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	SINAPI	92722	R\$ 698,22	R\$ 872,77	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
181	4.2.1	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	0,00	SINAPI	92479	R\$ 77,43	R\$ 96,79	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
182	4.2.2	Armação de aço CA50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92777	R\$ 14,83	R\$ 18,54	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
183	4.2.3	Armação de aço CA50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92778	R\$ 12,87	R\$ 16,09	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
184	4.2.4	Armação de aço CA60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,00	SINAPI	92775	R\$ 18,58	R\$ 23,22	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
185	4.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	SINAPI	92726	R\$ 674,30	R\$ 842,87	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
186	4.6.1	Montagem e desmontagem de forma para laje, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	0,00	SINAPI	92443	R\$ 50,99	R\$ 63,73	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
187	4.6.2	Armação em tela de aço Q92 # 15cm, incluso fornecimento e colocação	m²	0,00	SINAPI	97088	R\$ 14,15	R\$ 17,68	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
188	4.6.3	Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,00	SINAPI	92720	R\$ 703,14	R\$ 878,92	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
189	4.8.1	Verga e contraverga prêmoldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	0,00	SINAPI	93184	R\$ 29,20	R\$ 36,50	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
190	5.1.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede interna	m²	0,00	SINAPI	87489	R\$ 61,19	R\$ 76,48	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
191	5.1.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	0,00	SINAPI	93202	R\$ 30,19	R\$ 37,73	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
192	5.2.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x19), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	0,00	SINAPI	87481	R\$ 93,03	R\$ 116,28	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
193	8.1	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	0,00	SINAPI	98557	R\$ 37,85	R\$ 47,31	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
194	9.1.1	Chapisco em parede interna com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	0,00	SINAPI	87878	R\$ 5,21	R\$ 6,51	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
195	9.1.2	Emboço de parede interna com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	0,00	SINAPI	87535	R\$ 33,03	R\$ 41,28	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
196	9.1.3	Reboco de parede com argamassa traço 1:3 (cal e areia fina), espessura 0,5cm	m²	0,00	SINAPI	87543	R\$ 30,81	R\$ 38,51	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
197	10.1	Contrapiso de concreto nãoestrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	0,00	SINAPI	87630	R\$ 40,82	R\$ 51,02	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
198	12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 25mm	m	0,00	SINAPI	89446	R\$ 5,38	R\$ 6,72	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
199	12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 50mm	m	0,00	SINAPI	89449	R\$ 18,03	R\$ 22,53	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
200	12.1.3	Curva PVC 45° soldável Ø 50mm	un	0,00	SINAPI	89504	R\$ 18,12	R\$ 22,65	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
201	12.1.4	Curva PVC 90° soldável Ø 25mm	un	0,00	SINAPI	89489	R\$ 7,53	R\$ 9,41	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
202	12.1.5	Curva PVC 90° soldável Ø 50mm	un	0,00	SINAPI	89503	R\$ 21,91	R\$ 27,38	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
203	12.1.6	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	un	0,00	SINAPI	90373	R\$ 12,99	R\$ 16,23	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
204	12.1.7	Tê PVC soldável 25mm	un	0,00	SINAPI	89617	R\$ 7,40	R\$ 9,25	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
205	12.1.8	Tê PVC soldável 50mm	un	0,00	SINAPI	89625	R\$ 21,79	R\$ 27,23	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
206	12.1.9	Tê PVC de redução soldável 50mm x 25mm	un	0,00	SINAPI	89627	R\$ 19,38	R\$ 24,22	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
207	12.1.10	Luva soldável com rosca 25mm x ¾"	un	0,00	SINAPI	89427	R\$ 11,74	R\$ 14,67	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

208	12.1.11	Bucha PVC de redução soldável longa 50mm x 25mm	un	0,00	SINAPI	103993	R\$ 9,63	R\$ 12,03	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
209	13.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm	m	0,00	SINAPI	89711	R\$ 21,44	R\$ 26,80	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
210	13.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm	m	0,00	SINAPI	89712	R\$ 26,75	R\$ 33,43	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
211	13.3	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm	m	0,00	SINAPI	89714	R\$ 37,28	R\$ 46,60	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
212	13.4	Curva curta PVC 90° Ø 40mm	un	0,00	SINAPI	89728	R\$ 12,52	R\$ 15,65	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
213	13.5	Curva curta PVC 90° Ø 100mm	un	0,00	SINAPI	89811	R\$ 41,66	R\$ 52,07	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
214	13.6	Joelho PVC 45° Ø 40mm	un	0,00	SINAPI	89726	R\$ 10,11	R\$ 12,63	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
215	13.7	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1½"	un	0,00	SINAPI	89724	R\$ 9,91	R\$ 12,38	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
216	13.8	Junção PVC simples 40mm, soldável	un	0,00	SINAPI	89783	R\$ 14,32	R\$ 17,90	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
217	17.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm	m	0,00	SINAPI	91854	R\$ 10,11	R\$ 12,63	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C
218	17.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm	m	0,00	SINAPI	91856	R\$ 12,85	R\$ 16,06	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	C

VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R\$) =									R\$ 1.075.571,11	100,00%	1.075.571,11	100,00%		
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------	---------	--------------	---------	--	--

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,26	7,17
TOTAL (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

Documento assinado digitalmente
 **BRENA EDUARDA SILVA SANTOS**
 Data: 15/04/2026 16:38:38-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Brena Eduarda Silva Santos
 Fiscalização
 Engenheira Civil
 CREA 1121790780MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261050031

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRENA EDUARDA SILVA SANTOS

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1121790780**

Registro: **1121790780MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**

CPF/CNPJ: **06.240.352/0001-09**

RUA MATRIZ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **PRIMEIRA CRUZ**

UF: **MA**

CEP: **65190000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 5.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATRIZ

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SEDE**

Cidade: **PRIMEIRA CRUZ**

UF: **MA**

CEP: **65190000**

Data de Início: **15/04/2026**

Previsão de término: **15/04/2027**

Coordenadas Geográficas: **2.510585, 43.438138**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA**

CPF/CNPJ: **06.240.352/0001-09**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO	918,22	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA > #11.12.1 - DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA	918,22	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	918,22	m²
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	918,22	m²
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	918,22	m²
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	918,22	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE FISCALIZAÇÃO, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR RAIMUNDO MENDES - POVOADO CASSÓ EM PRIMEIRA CRUZ - MA, CONFORME PROJETOS PADRÃO DO FNDE A SER EXECUTADO NO MUNICÍPIO PRIMEIRA CRUZ - MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

BRENA EDUARDA SILVA SANTOS

RNP: **1121790780**

Data: **16/04/2026 18:57:06**

BRENA EDUARDA SILVA SANTOS - CPF: *.928.683-****

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA - CNPJ:
06.240.352/0001-09

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BbxBZ
 Impresso em: 16/04/2026 às 18:57:06 por: , ip: 45.190.98.153





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261050031

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **16/04/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **8307075391**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BbxBZ
Impresso em: 16/04/2026 às 18:57:06 por: , ip: 45.190.98.153





Município de Primeira Cruz-MA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 84/2017

Poder Executivo

VOLUME 10, Nº 2082/2026, PRIMEIRA CRUZ-MA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2026 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISO

AVISO DE ERRATA	1
AVISO DE ERRATA	1
AVISO DE ERRATA	1
AVISO DE ERRATA	1

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026	1
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026	2

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026	2
-------------------------------------	---

TERMO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	3
---------------------------------------	---

Lê-se: PEDRO LEONARDO AGUIAR TAVARES, SECRETARIO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Primeira Cruz/MA, 18 de maio de 2026.

AVISO

AVISO DE ERRATA

No TERMO DE ADESÃO Nº 013/2026, publicado no dia 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município de Primeira Cruz/MA, Vol. 10, nº 2073/2026, pag 03:

Onde se Lê: WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA 005/2025;

Lê-se: THIALYSON AGUIAR FERNANDES, SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO;

Primeira Cruz/MA, 18 de maio de 2026.

AVISO

AVISO DE ERRATA

No TERMO DE ADESÃO Nº 012/2026, publicado no dia 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município de Primeira Cruz/MA, Vol. 10, nº 2073/2026, pag 03:

Onde se Lê: WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA 005/2025;

Lê-se: THIALYSON AGUIAR FERNANDES, SECRETARIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO;

Primeira Cruz/MA, 18 de maio de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 02 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISO

AVISO DE ERRATA

No TERMO DE ADESÃO Nº 015/2026, publicado no dia 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município de Primeira Cruz/MA, Vol. 10, nº 2073/2026, pag 04:

Onde se Lê: WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA 005/2025;

Lê-se: PEDRO LEONARDO AGUIAR TAVARES, SECRETARIO MUNICIPAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

Primeira Cruz/MA, 18 de maio de 2026.

AVISO

AVISO DE ERRATA

No TERMO DE ADESÃO Nº 014/2026, publicado no dia 04 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município de Primeira Cruz/MA, Vol. 10, nº 2073/2026, pag 04:

Onde se Lê: WENDELL DOS SANTOS MONTEIRO, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, PORTARIA 005/2025;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://transparencia.primeiracruz.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-06052026069

Documento assinado
 digitalmente e com carimbo de
 tempo.

normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>. MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, Agente de Contratação. Primeira Cruz-MA, 14 de Maio de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 02 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA (Proposta MCID 039665/2025), na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>. MARIA DO AMPARO DOS SANTOS, Agente de Contratação. Primeira Cruz-MA, 14 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ (MA), através da SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.850.247/0001-99. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Primeira Cruz/MA - VALOR GLOBAL R\$ 642.326,15 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos). – ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 06 – Sec. Mun. de Educação; UNIDADE: 0601 – Sec. Mun. De Educação; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral; Programa: 2.021 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, 2.041 – Manutenção das Atividades do MDE - Fundamental; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SUBELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação. ORGÃO: 09 – FUNDEB Fundo de Manut. E Des. Da ed. Básica; UNIDADE: 0901 – FUNDEB Fundo de Manut. E Des. Da ed. Básica; FUNÇÃO: 12 – Educação; SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil; PROJETO/ATIVIDADE: 2.052 – Manut. Ativ. Adm. Ens. – 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte/Detalhamento: 1501001000 – Receita de impostos e transferência – educação, 1550000000 – Transferência do salário educação – QSE, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações – SIGNATÁRIOS: THIALYSON AGUIAR FERNANDES e SR. ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA, CPF nº 063.221.143-10, pela CONTRATADA. PRIMEIRA CRUZ (MA), 15 de Maio de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2026-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - PARTES: MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PREMIUM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.850.247/0001-99. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de cozinha, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE do Município de Primeira Cruz/MA - VALOR GLOBAL R\$ 320.580,40 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos) – ASSINATURA DO CONTRATO: 14/05/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 122 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 2.043 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte da Despesa: 1500100200; Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Projeto/Atividade: 2.057 – Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde; Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte da Despesa: 1500000000; Fonte da Despesa: 1600000000; Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Sub Função: 301 – Atenção Básica; Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção e Funcionamento do Programa Saúde da Família – PSF; Classificação da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte da Despesa: 1600000000; Órgão: 10 –



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

O Município de Mirinzal/MA, por meio da por meio da Secretaria de Saúde, avisa aos interessados que realizará Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 003/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE RAIOS-X, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL - MA. Data e horário do início da disputa: 29 de maio de 2026, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (<https://mirinzal.ma.gov.br/>), PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Mirinzal/MA, ou ainda através do e-mail: prefeitura@mirinzal@hotmail.com.

Mirinzal/MA, 15 de maio de 2026.
LOUREDIR LOBATO CANTANHEDE
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de execução de obra de poços artesanais na sede e na zona rural do Município de Pedro do Rosário/MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 19/05/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2026, horário de Brasília/DF. Local <https://licitanet.com.br/>. Tipo de Licitação: Menor Preço. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00h. O mesmo poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cpdpedrorosario@hotmail.com.

Pedro do Rosário-MA, 14 de maio de 2026.
DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 O Secretário Municipal de Infraestrutura de Peritoró/MA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Peritoró/MA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: SERTÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 452.468.128/0001-88, localizada na Av. Magalhães de Almeida, s/n, Centro, Coroatá - MA, com o valor total de R\$ 9.762.300,45 (nove milhões, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos reais e quarenta e cinco centavos). Por ter apresentado o menor preço.

Peritoró-MA, 14 de maio de 2026
WENDER MATEUS AMANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 02 de junho de 2026, às 09h00min (Nove horas), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica objetivando o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais no município de Pinheiro - MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link <https://www.licitanet.com.br>, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou pelo e-mail: cpipinheiro25@gmail.com. Pinheiro/MA, 14 maio de 2026. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pinheiro - MA, 14 de maio de 2026.
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026. A Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Chamada Pública objetivando o Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais ou suas organizações e fornecedores individuais, detentores de DAP física ou jurídica, de abrangência local, interessados para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural ou Suas Organizações visando atender as Necessidades da Alimentação Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Pinheiro/MA. Com fundamentação na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 06/2020 e suas alterações na Resolução nº 21/2021e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021. A Chamada Pública e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio no Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpipinheiro25@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, na sala da Comissão de Contratação onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Praça José Sarney, sem nº, Centro, CEP: 65.200-000. A documentação de habilitação e o projeto de venda deverão ser entregues até às 17:00 (Dezessete horas) do dia 08 de junho de 2026, no endereço acima. Pinheiro - MA, 14 de maio de 2026. José Arlindo Silva Sousa. Secretário Municipal de Educação.

Pinheiro - MA, 14 de maio de 2026.
JOSÉ ARLINDO SILVA SOUSA
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026. O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro - MA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na Súmula 473-STF (Autotutela), decide REVOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Pinheiro - MA. Pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO a decisão, assinada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento e Finanças, segue o princípio da autotutela administrativa, instrumento que permite ao gestor revisar atos quando necessário para garantir mais segurança, eficiência e alinhamento ao interesse público. Esta revogação leva em consideração informações técnicas que apontam para a necessidade de ajustes de itens constantes no Termo de Referência. Desta forma, a Administração Pública ao constatar a necessidade de ajustes nos itens a serem adquiridos, não sendo possível aproveitar os atos praticados, decide revogá-la, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Mais informações na Sala da Comissão de Contratação, situada na Praça José Sarney, s/nº, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pinheiro - MA, 14 de maio de 2026.
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA. AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Pinheiro - MA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e na Súmula 473-STF (Autotutela), decide REVOGA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação Asfáltica no Município de Pinheiro - MA. Pela seguinte motivação: CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público; CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos; CONSIDERANDO a decisão, assinada pelo secretário municipal de Administração, Planejamento e Finanças, segue o princípio da autotutela administrativa, instrumento que permite ao gestor revisar atos quando necessário para garantir mais segurança, eficiência e alinhamento ao interesse público. Esta revogação leva em consideração informações técnicas que apontam para a necessidade de ajustes no Projeto Básico/Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Desta forma, a Administração Pública ao constatar a necessidade destes ajustes e não sendo possível aproveitar os atos praticados, decide revogá-la, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Mais informações na Sala da Comissão de Contratação, situada na Praça José Sarney, s/nº, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Carlos Alberto Costa da Luz. Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Pinheiro - MA, 14 de maio de 2026.
CARLOS ALBERTO COSTA DA LUZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ**AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2026

O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 02 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSO - PRIMEIRA CRUZ-MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>.

Primeira Cruz-MA, 14 de Maio de 2026
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026

O Município de Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 02 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA (Proposta MCID 039665/2025), na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>.

Primeira Cruz-MA, 14 de Maio de 2026
MARIA DO AMPARO DOS SANTOS
Agente de Contratação



São Luís, segunda-feira, 18 de maio de 2026

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - "APARTAMENTO Nº 505, DA TORRE 1 – RESIDENCIAL TORRES DOS HOLANDESES" – SÃO LUÍS/MA

MARCELO ARIANE PAULINO LEITE GARCIA, Leiloeira Oficial - JUCESP nº 1402, autorizada por **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prof. Mário Werneck, nº 621, Bairro Estoril, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, faz saber que, após a consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26 da Lei nº 5.147/1997, e nos termos do artigo 27 da referida Lei, realizou o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE do imóvel a seguir descrito neste Edital. **Pragas:** Data da 1ª Praga: terá início em 08/05/2026 às 16:00 horas, encerrando-se em 12/06/2026 às 16:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da 1ª praga, a praga, agora denominada 2ª praga, seguirá sem interrupção até às 16:00 horas do dia 29/06/2026 (2ª Praga), pelo valor mínimo designado para a 2ª praga conforme determina a Lei e a Escritura. **Devedor Fiduciante: TÁRCILA BEZERRA DA SILVA NUNES (CPF/MF: 057.059.483-85)**. Do Bem em Leilão: **Apartamento nº 505, da Torre 01, do Residencial Torres dos Holandeses - Matrícula nº 4.377, do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA.** Descrição completa: **IMÓVEL URBANO - APARTAMENTO Nº 505, TORRE 01, DO RESIDENCIAL TORRES DOS HOLANDESES**, a ser construído sob o terreno situado à Rua Santo Inácio de Loyola, n.º 06, Bairro Olho D'água, neste município de São Luís/MA, tendo o referido apartamento as seguintes dimensões e limites: com frente para o hall, aos fundos com vazão externo, à esquerda com o apartamento 507, à direita com o apartamento 503. A unidade autônoma possui as seguintes dependências e áreas: sala, dois quartos, cozinha, um banheiro, cozinha/S., áreas privativas de 42,51m², privativa de 42,51m² (Quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), área de vaga de garagem de 12,50m², área de uso comum de 14,468m², perfazendo uma área real total de 69,1568m² (Sessenta e nove metros quadrados, quinze decímetros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados), e um coeficiente de proporcionalidade de 0,006300074, com direito à vaga de garagem n.º 09 na posição Descoberta Livre. Inscrição Municipal: 1911026115400370. Lance Mínimo em 1ª Praga: **R\$295.022,58**. Lance Mínimo em 2ª Praga: **R\$288.733,83**. **Ônus, Gravames e Outras Informações:** Não constam na matrícula citada em 13/04/2026. Constata a consolidação da propriedade, conforme a V17 da Matrícula nº 4.377, do 3º Registro de Imóveis de São Luís/MA. Em 2ª Praga o lance mínimo será equivalente ou maior à respectiva dívida atualizada, nela incluídas as despesas e encargos previstos na Lei e Escritura, apuradas e atualizadas até a data do leilão, incluindo-se, mas não limitando-se a prêmios de seguro, os encargos legais, tributos e contribuições condominiais, encargos contratuais, emolumentos, despesas de cobrança e infimação. IPTU apurado até abril/2026, condomínio apurado até março/2026, ITBI e despesas à restituição do público leilão como a publicidade do presente Edital, podendo ser atualizadas até a data da realização do leilão. Cumpre ao interessado buscar eventuais débitos e restituições sobre o imóvel não previstos neste edital, os quais são de responsabilidade do arrematante o pagamento. **Forma de pagamento:** A venda será realizada à vista, observando o direito de preferência do Devedor Fiduciante (Art.27, Parágrafo 2.º, Lei 9514/97), o qual, se manifestado e exercido, importará na aplicação do quanto previsto neste Edital, na Escritura e na Lei 5.147/1997, acrescendo-se a comissão de 5% da leiloeira e com as devidas atualizações necessárias nos termos da Escritura e nos prazos legais dispostos em Lei. **Condições Gerais:** Os interessados deverão se cadastrar no site www.leiloeiros.com.br e se habilitar antes do início do leilão com antecedência para verificação da documentação do interessado participante. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos no site e Edital e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas de qualquer natureza relacionados ao imóvel e a sua aquisição em leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeira de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance e, no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública ou Particular, Imposto de Transmissão do Bem Imóvel (ITBI), eventual foro, taxas, avarias, certidões, emolumentos, IPTU, débitos e contribuições condominiais, débitos propter rem, débitos com a Associação dos Moradores e demais que venham a recair no imóvel e sobre a aquisição. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e visitar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características ou estado de conservação. No caso de haver decisão final que suspenda a arrematação, a venda estará suspensa do ponto em que parou, não sendo possível desfazimento do negócio ou devolução de valores até que haja a decisão definitiva. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, incluindo após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e da comissão da leiloeira, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores da respectiva praga até o momento da desistência, e 5% referente à comissão, devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato, sendo que o Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova alienação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praga foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º, da Lei nº 5.147/1997. Mais informações no escritório da leiloeira no End. Av. Nova de Julho, nº 5593, Cx. 102-A, Jardim Paulista - São Paulo/SP – CEP: 01407-913 e também através dos e-mails: lances@leiloeiros.com.br e necessariamente com cópia para retorna@leiloeiros.com.br. **MARCELO ARIANE PAULINO LEITE GARCIA**, Leiloeira Oficial - JUCESP nº 1402.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ENTRE RIOS CONDOMÍNIO**

No uso de suas prerrogativas legais e de direito, **KIC ENTRE RIOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 30.111.609/0001-07, com sede na Avenida dos Holandeses, nº 1, Edifício Biadene H. Office/Salão Comercial, Pavimento 5, Sala B, Garagens 19/20, Ponta do Farol, CEP 65.075-650, São Luís/MA, endereço de e-mail: sucessocliente@motamachado.com.br, neste ato representada por **KARINA MACHADO DE CASTRO**, brasileira, Diretora Co-Presidente, **RAFAELA MACHADO PINTO**, brasileira, casada, analista de sistemas, Diretora Co-Presidente, e **MÔNIA RAQUEL HEUSER**, brasileira, solteira, contadora, Diretora Administrativo-Financeira, todas com mesmo endereço profissional à Avenida dos Holandeses, nº 1, Edifício Biadene H. Office/Salão Comercial, Pavimento 5, Sala B, São Luís/MA, na qualidade de construtora e incorporadora do **EMPREENDIMENTO ENTRE RIOS CONDOMÍNIO**, situado na Rua dos Bicudos, Lote 02, Quadra XIV-A, Bairro Renascença, São Luís/MA, e que é objeto da Matrícula nº 129.457, CNM nº 29702.2.0129457-37, perante o 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Luís/MA, vem através deste Edital, nos termos da Lei nº 4.591/1964, especialmente dos arts. 31- A e seguintes e do art. 50, CONVOCAR os senhores promitentes compradores/adquirentes, a comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTANTES**, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026 (quarta-feira), às 18h00min em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um do número de promitentes compradores/adquirentes das unidades do referido empreendimento, ou, às 19h00min, em segunda e última convocação, com qualquer número de adquirentes presentes ou regularmente representados, a ser realizada de forma VIRTUAL, por meio de videoconferência, através do https://us06web.zoom.us/join/register/vIESTevrSs-mYHU_Xh9nCBA, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: plataforma de link I) Eleição da Comissão de Representantes do Patrimônio de Afetação do Empreendimento ENTRE RIOS CONDOMÍNIO; II) Definição do número de membros titulares da Comissão de Representantes, observado o mínimo legal de 03 (três) membros; iii) Eleição de eventuais membros suplentes, se assim deliberado pelos adquirentes presentes; iv) Autorização para que a ata da assembleia seja levada a registro perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente; v) Autorização para que a Comissão de Representantes eleita possa praticar os atos necessários ao exercício de suas atribuições legais.

OBSERVAÇÕES:

A **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ENTRE RIOS CONDOMÍNIO** será realizada de forma VIRTUAL, como determina o Art. 1.354-A do Código Civil, o direito de voto, debate e de voto serão realizados na plataforma virtual, através do link <https://voto.easyvote.com.br/app/rios>

A **ATA da referida ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** será assinada pelos participantes presentes de forma virtual por meio de assinatura eletrônica;

Os(as) senhores(as) promitentes compradores(as)/adquirentes das unidades do **EMPREENDIMENTO** que se fizerem representar por procuradores, deverão apresentar e enviar uma cópia da respectiva procuração, com firma reconhecida (Código Civil-artigo 654, parágrafo 2º) para o e-mail: sucessocliente@motamachado.com.br;

A ausência dos demais senhores(as) promitentes compradores(as)/adquirentes das unidades do **EMPREENDIMENTO** à Assembleia acima mencionada não desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados;

Os assuntos nesta Assembleia se restringirão à ordem acima para não ferir o direito daqueles que da pauta não quiseram deliberar.

São Luís/MA, 14 de maio de 2026.

KIC ENTRE RIOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ nº 30.111.609/0001-07
Karina Machado de Castro
Diretora Co-Presidente

KIC ENTRE RIOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ nº 30.111.609/0001-07
Rafaela Machado Pinto
Diretora Co-Presidente

KIC ENTRE RIOS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
CNPJ nº 30.111.609/0001-07
Mônia Raquel Heuser
Diretora Administrativo - Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação no 3951476/2026 - CPL São Luís - MA, 15 de maio de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
- SRP No. 90.030/2026/CPL/PMSLZ

A **Prefeitura de São Luís**, por meio da **Central Permanente de Licitação**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP No. 90.030/2026/CPL/PMSLZ**, no dia **01/06/2026**, às **09h30min**, horário de Brasília, através do [compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), objetivando o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação de instalações físicas e mobiliárias, com cessão de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, incluindo o fornecimento de todos os materiais de limpeza, saneantes domissanitários, equipamentos e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), bem como a execução dos serviços acessórios de controle, manuseio, coleta seletiva e transporte interno, até o abrigo destinado aos resíduos de serviços de saúde (RSS – Grupos A, D e E), a serem executados nas Unidades de Saúde e Unidades Administrativas sob a competência da Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/MA.. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://www.saoluiz.ma.gov.br/portaledgeitais/1> e/ou no <https://www.gov.br/pncp-pt-br>. São Luís - MA, 15 de maio de 2026. **João Batista Moraes Carvalho**, Pregoeiro, Portaria nº 003/2026/CPL/PMSLZ/MA.

Documento assinado eletronicamente por João Batista Moraes Carvalho, Pregoeiro, em 15/05/2026, às 11:23, conforme Lei nº 14.186, de 13 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser confirmada no site: <https://www.saoluiz.ma.gov.br/portal/edital/1> ou no site: <https://www.gov.br/pncp-pt-br>. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO** - Departamento Regional no Maranhão comunica a publicação do Edital de Credenciamento nº 04/2026, com vagas gratuitas para os pacotes turísticos do projeto Descobrimos o Brasil com o Sesc. As inscrições acontecem nos dias 22, 23, 25 e 26 de maio de 2026, na Unidade Sesc Olho D'Água (Av. São Carlos, s/n - Olho D'água, São Luís - MA, 65066-620), e Unidade Sesc Deodoro (Av. Silva Maia, 164 - Centro, São Luís - MA, 65020-570), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, e no sábado, das 8h30 às 12h, por ordem de chegada, até o preenchimento das vagas disponíveis, conforme Edital. O credenciamento e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editalis.

São Luís, 18 de maio de 2026.
Rutineia Amaral Monteiro
Diretora Regional do Sesc no Maranhão

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
Edital Nº 6 /2026

EDITAL DE TERMO DE COMPROMISSO DO FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL

A Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, por meio do Setor de Agentes Auxiliares do Comércio, torna público, para os devidos fins, que foi firmado o **TERMO DE COMPROMISSO DO FIEL DEPOSITÁRIO DE ARMAZÉM GERAL**, nos seguintes termos: **Fiel Depositário Nomeado:** Emerson Flores de Oliveira, natural de Erval Seco-RS, solteiro, engenheiro agrônomo, nascido em 14/02/1982, portador da cédula de identidade RG nº 1077467403, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 699.940.051-20, residente e domiciliado Avenida Dr. José Bernardino, 120 - Apto. 03, Centro - Balsas/MA, CEP 65800-000. **Unidade Armazenadora:** Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE 2190029838-1, inscrita no CNPJ nº 10.211.971/0005-68, situada na Avenida 01, s/nº, Quadra 01, Lote 10, Bairro Colina Park, CEP 65.930-000, na cidade de Açailândia/MA, pertencente à empresa PRODUTECNICA NORDESTE COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. O referido fiel depositário declara, sob compromisso legal, que foram cumpridas todas as exigências previstas na legislação vigente referente aos Armazéns Gerais, bem como as normas estabelecidas pela JUCEMA, assumindo integral responsabilidade pelo fiel desempenho de suas atribuições, conforme disposto no termo firmado em 04 de maio de 2026, registrado sob nº 20260480622. E, para conhecimento público, expedir-se o presente edital.

São Luís - MA, 06 de maio de 2026
ALANNA DINIZ LEAL
Chefe do Setor de Agentes Auxiliares do Comércio/JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026

A **Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Administração por força do Decreto 002/2025**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro De Preços Para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Alinhamento, Balanceamento, Refrigeração, Funilaria, Lanternação, Pintura e Polimento destinados à Manutenção Preventiva E Corretiva Emergenciais da Frota de Veículos e Máquinas Pesadas de Diversas Secretarias do Município de Axixá-MA. A realização da sessão será no dia 03 de Junho de 2026- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br> e <https://axixa-ma.gov.br/portal/portal-editalis-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixa/MA, 18 de Maio de 2026.
LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026. O Município de **Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 10h00min do dia 02 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA E VESTIÁRIO MODELO 2 - Projeto FNDE (ID: 1103551), NO POVOADO CASSÓ - PRIMEIRA CRUZ-MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS**, Agente de Contratação, Primeira Cruz-MA, 14 de Maio de 2026.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90009/2026- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2026

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades das unidades administrativas de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
ENVIO DA PROPOSTA: Do dia 18/05/2026, às 08h00min, ao dia 29/05/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/05/2026 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
FORNECEDOR DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORGANISMO SIGILOSO (X) SIM () NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/pncp>, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 15 de maio de 2026.
Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

REAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 008/2026

A **Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 002/2025**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de construção de 02 (duas) quadras poliesportivas e 01 (uma) praça na escola da sede do Município de Axixá-MA. A realização da sessão será no dia 25 de Junho de 2026- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://axixa-ma.gov.br/portal/portal-editalis-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixa/MA, 18 de Maio de 2026.
Léa Cristina Dutra Paixão De Souza
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CNPJ: 01.616.678/0001-68

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - No 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 050/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal no 002/2025 e decreto municipal 006/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para construção de quadra poliesportiva no Povoado Lajeado, Município de Jatobá/MA.
JULGAMENTO: Menor Preço.
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br
DATA: 02/06/2026.
HORÁRIO: 14h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 – Centro – Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

Jatobá/MA, 14 de maio de 2026.
BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Jatobá
CNPJ: 01.616.678/0001-68
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - No 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO No 139/2026

ORGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal no 002/2025 e decreto municipal 006/2025.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada nos serviços de construção de unidades habitacionais no município de Jatobá/MA.
JULGAMENTO: Menor Preço.
ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA.
LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br
DATA: 02/06/2026.
HORÁRIO: 15h:01min
EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Dr. José Anacleto Freitas, no 351 – Centro – Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

Jatobá/MA, 14 de maio de 2026.
BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026. O Município de **Primeira Cruz/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, às 14h00min do dia 02 de Junho de 2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRA CRUZ/MA (Proposta MCID 039665/2025), na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.licitaprimeiracruzma.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na localizada na Rua da Matriz, S/N, Centro, Primeira Cruz/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 14h:00min, pelo e-mail: comprasprimeiracruz@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitaprimeiracruz.com.br/>. **MARIA DO AMPARO DOS SANTOS**, Agente de Contratação, Primeira Cruz-MA, 14 de Maio de 2026.

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2026- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras -MA.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de kits de enxovals para recém-nascido, visando atender aos Programas Sociais, gerenciados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (KIT ENXOVAL PARA RECEM NASCIDO).
ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 15/05/2026, às 08h00min, ao dia 29/05/2026 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 29/05/2026 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
FORNECEDOR DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS.
ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/pncp>, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://www.saoraimundodasmangabeiras-ma.gov.br>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras-ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 15 de maio de 2026.
Dacilene Rodrigues Aguiar
Pregoeira/ Agente de Contratação

Bolo de Milho

Sabor que atravessa gerações.

PADARIA SANTAMARIA
DESDE 1848

O IMPARCIAL

2ª MARATONA INTERNACIONAL ELIZ

26.07

@maratonadesaoluiz.ma

INSCRIÇÕES ABERTAS

5km
10km
21km
42km

O IMPARCIAL